SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 14 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1262

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001 DO CONTRATO Nº007/ASJUR/2014

Celebrado: 08/08/2014
Contratante: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecis/RO.
Contratada: OLIVEIRA E GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME.
Objeto: O objetivo do Termo Aditivo é a Prorrogação por 162 (cento e sessenta e dois) dias de prazo para a execução dos serviços, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
Assinam Prefeito Municipal Obadias Braz Odorico.
Pela Empresa Oliveira E Garcia Construções E Terraplanagem LTDA - ME.

Ass. Jurídico Almiro Soares.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de agosto 2014.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:F12EACB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº003/2013 DO CONTRATO Nº023/ASJUR/2012

Celebrado: 25/06/2013
Contratante: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecis/RO.
Contratada: Ônixx Engenharia e Construções LTDA.
Objeto: O objetivo do Termo Aditivo é a Prorrogação por 90 (noventa) dias de prazo para a execução dos serviços, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
Assinam Prefeito Municipal Obadias Braz Odorico.
Pela Empresa Ônixx Engenharia e Construções LTDA.
Ass. Jurídico Almiro Soares.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de agosto 2014.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:B51D6974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2014 CONTRATO Nº006/ASJUR/2014

Na publicação do Extrato de Contrato publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM e no Jornal de grande circulação em 23 de julho de 2.014, nº1214, pagina 01, referente a contratação de empresa especializada na realização de serviços de mão de obra e instalação, para Construção do Prédio Publico, no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, onde se lê 115 (cento e quinze) dias Leia-se 180 (cento e oitenta) dias.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de agosto 2014.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:45963299

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2014 CONTRATO Nº016/ASJUR/2014

Na publicação do Extrato de Contrato publicada no Diário Oficial dos Municípios e jornal de grande circulação a União em 05 de agosto de 2.014, nº148, pagina 212, referente à contratação de empresa especializada na realização de serviços de mão de obra e instalação, para Construção do Centro de Saúde, no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, onde se lê (90) dias Leia-se 82 (oitenta e dois) dias.
Assinatura: Obadias Braz Odorico
Empresa: Oliveira & Garcia Construtora e Terraplanagem Ltda.
Ass. Jurídico Almiro Soares.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de agosto 2014.

ASS Obadias Braz Odorico
CAR Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:5E9F164E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO 031/PGM/2014
PROCESSO Nº **1-569/2014.**
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: VENEZIA COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA.
OBJETO: - O objeto do presente contrato é a aquisição de caminhão caçamba para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme abaixo descrito:
Item: 01. **Especificações:** Veículo tipo caminhão caçamba truck novo de fabricação nacional, equipado com ar, direção hidráulica, potência mínima de 170 kw, de no mínimo 231 cv, de no mínimo 06 cilindros verticais em llinha, de no mínimo 06 marchas sincronizadas, peso mínimo de 22.000 kg, capacidade mínima do tanque de 210 L, pneus 275/80 R 22,5. **Und.:** Und. **Quant.:** 01.

VALOR R$: O valor do presente contrato é de **R$ 229.000,00** (duzentos e vinte e nove mil reais), referentes ao Convênio nº 502/DEPCN/2013.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 016/CPL/2014.

Alto Paraíso - RO, 23 de Julho de 2014.

DOUGLAS CARVALHO DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB/RO 4069

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:E4A58573

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade, de **Pregão Eletrônico,** do tipo Menor Preço Unitário por item, de **nº 019/CPL/2014**, **SRP nº 005/CPL/2014,** referente ao **Processo Administrativo nº 1-442/SEMAP/2014**, que tem por objetivo futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios novos originais e peças e acessórios novos de primeira linha de montagem, para atender administração em geral, em favor das empresas:

I.C.SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS EPP
CNPJ: 002.978.036/0001-70
Item: 01
Lotes: 01, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.
Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios.
Percentual de desconto: 34%, 56%, 55%, 56%, 35%, 10%, 50%, 41%, 28%, 39%, 49%, 30%, 16% e 10%.
Valor total: R$ 431.984,44 (quatrocentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

ALMEIDA & LONGONI LTDA
CNPJ: 84.746.130/0001-68
Item: 02
Lotes: 02 e 03.
Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios.
Percentual de desconto: 37,5% e 26,4.
Valor total: R$ 51.020,14 (cinquenta e um mil vinte reais e quatorze centavos).

LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ: 11.371.179/0001-00
Item: 03
Lotes: 16.
Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios.
Percentual de desconto: 10%.
Valor total: R$ 22.916,30 (vinte dois mil novecentos e dezesseis reais e trinta centavos).

O valor Global desta Licitação é de **R$ 505.920,88 (quinhentos e cinco mil novecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos),** por terem apresentado propostas dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital desta Licitação.
Autoriza a Despesa na forma da lei,
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 13 de Agosto 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:71D96493

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONVOVAÇÃO PARA RETORNO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL autorizado pelo Decreto nº 1.116 de 26 de Junho de 2014, **CONVOCA** as empresa participantes da licitação **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALZIADA E DEVIDAMENTE HABILITADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA E DOIS BANHEIROS (MASCULINO/FEMININO) NA ESCOLA ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO,** Para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº **1-172/2014,** as empresa são:

· **W.S CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ. 00.844.739/0001-80**
· **CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITÓRIA LTDA EPP, CNPJ. 13.079.310/0001-95**
· **SUL NORTE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ. 33.008.723/0001-96**

A REABERTURA está programada para as **09H00MIN DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2014.** LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031.

Alto Paraíso - RO, 13 de Agosto de 2014.

GESLAINE AGUETONI MAULE
Presidente - CPL
Decreto nº 1.116/2014

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:44EF9D05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA 001/2014

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

JUSTIFICATIVA Nº 001/CPL/2014

PROCESSO Nº 064/2014 CÂMARA MUNICIPAL
DATA: 12/08/2014 JUSTIFICATIVA 001/2014 CMAO
FIRMA: GEAN CARLOS FERREIRA MIRANDA
CNPJ: 20.065.510/0001- 54
VALOR: R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – REFIL PARA FILTRO DE ÁGUA DA MARCA **HOKEN** MODELO MULTI 1500.
Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu "caput" do seu art. 25. É inexigível "a licitação quando houver

inviabilidade de competição," esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim".
Assim sendo, solicitamos de V. Excelência, a adjudicação e homologação desta licitação.

MARIA DE LOURDES DA COSTA
Presidente- CPL

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:098765D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 073/2014

PORTARIA Nº. 073/PGM/2014 de 23 de junho de 2014.

"CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 40 (quarenta) PARA 20 (vinte) HORAS SEMANAIS AO SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes, em seu artigo 83, inciso II, alínea "a",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de 20 (vinte) Horas da jornada de trabalho do servidor **FABIANO JOSÉ EREIRA BELCHIOR**, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DA SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS, sob a matrícula n.º 3988-5, conforme previsão legal no art. 60, parágrafo único, da Lei 1.336/2007 e requerimento do processo administrativo n.º2014/05/005060.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/06/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:30DCEC5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.750/2014

DECRETO Nº 10.750/PGM/2014 de 13 de agosto de 2014.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, respaldado no art. 40, §1º, inciso III, alínea b e §3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º41/2003 e artigos 1º e 15, da Lei n.º 10.887/04; c/c, art. 31, 55 e 56 da Lei Municipal n.º1.155 de 16/11/2005;
Considerando a Portaria n.º011/IPEMA/2014;

D EC R E T O:

Art.1º - A vacância, do cargo de "PROFESSORA 20 HORAS", em virtude da concessão de *aposentadoria voluntária por idade*, da servidora *SOLANGE VIEIRA MELO OLIVEIRA*, matrícula nº. 626-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/07/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:0236E6B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.751/2014

DECRETO Nº. 10.751/PGM/2014 de 13 de agosto de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme Processo administrativo n.º 2014/08/007672,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "PROFESSOR 40 HORAS", matrícula nº. 3455-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a pedido, do (a) senhor (a) ***NADIA GISELE TEIXEIRA.***

Art 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "PROFESSOR 40 HORAS" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 05/08/2014, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:A452F65F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 089/2014

PORTARIA N.º089/PGM/2014 de 13 de agosto de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia **COMISSÃO DE AUDITORIA DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que será constituída pelos membros abaixo relacionados:

ALISSON WERKHAUSEN;
LUCELI GOMES DE ANDRADE;
VICENTE F. NASCIMENTO NETO;
THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO;
CLEITON COSTA DE FARIAS;
MAIKO ROCHA SOARES;
ROGÉRIO ANTUNES DE MORAES;
FLÁVIO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:860DB5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.558/SEMOSP/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a Inexigibilidade de Licitação, conforme Justificativa n° **098/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo nº 7.558/SEMOSP/2014, com o Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão e manutenção corretiva, durante o período de garantia de fabrica de 04 (quatro) caminhões caçamba, pertencentes a secretaria municipal de obras e serviços públicos. Em favor da empresa: MOBEM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.910.717/0001-21; Valor: R$ 45.395,80 (Quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), com suporte no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 13 de agosto de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:7A289627

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRTA

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/PMB/2014
PROCESSO Nº 1-668/2013-SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público **AVISO DE ERRATA** referente ao Extrato do Contrato nº 031/PMB/2013, onde **SE LÊ: Vigência: 10.06.2015**, **LEIA-SE: Vigência: 10.09.2014,** conforme processo supracitado.

Buritis – RO, 07 de agosto de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:47D4837E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO CONTRATO E EXTRATO Nº 033/PMB/2014 DO PROCESSO Nº 289/2014-SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público AVISO DE ERRATA referente ao contrato e extrato nº 033/PMB/2014 do processo nº 289/2014-SEMOSP, onde **SE LÊ: CLÁUSULA SEXTA –** O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste **CONTRATO** é de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO**, podendo ser prorrogado, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação, **LEIA-SE: CLÁUSULA SEXTA –** O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste **CONTRATO** é de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO**, podendo ser prorrogado, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação. Onde: **SE LÊ**: VIGENCIA: **90 (NOVENTA) DIAS**, **LEIA-SE**: VIGENCIA: **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, conforme a fl. 55 do supracitado processo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Buritis – RO, 12 de agosto de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:0E3BA920

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **PRESTIGIO TRANSPORTE LTDA-ME, CNPJ Nº 11.365.793/0001-69,** a proposta no valor de **R$ 2.670.664,50 (dois milhões seiscentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos),** através de **Pregão Eletrônico 016/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-432/SEMED/2014**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/93, Decreto Municipal nº 2812/GAB/2011 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 12 de agosto de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:D1BCF964

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N°001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI/RO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o Primeiro Termo de Retificação do Concurso Público nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Cabixi/RO, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO II do Edital de Abertura, passando a constar:

TÉCNICO DE GESTÃO AMBIENTAL: Compreende os cargos em que, além de coletar, armazenar e interpretar informações, dados e documentações ambientais, colaborar na elaboração de laudos, relatórios e estudos ambientais. Auxiliar na elaboração, acompanhamento e execução de sistemas de gestão ambiental. Atuar na organização de programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, de redução, reuso e reciclagem. Identificar as intervenções ambientais, analisar suas consequências e operacionalizar a execução de ações para preservação, conservação, otimização, minimização e remediação dos seus efeitos; executar outras atividades afins.

Art.2º Os demais itens seguem em conformidade com o edital de abertura divulgado.

Cabixi/RO, 14 de agosto de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:57083E36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia OBJETO: Aquisição de material permanente sendo **01 (um) Playground Infantil**, destinado a Secretaria de Coordenação Geral. **Licitante: YOKOTA E BARBOSA –ME 07.473.831/0001-20 Valor R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais.)**

Cacaulândia – RO, 13 de Agosto de 2014

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:C50B9D70

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, por meio de sua comissão de licitação instituída pelo Decreto 1.918/GP/2013, vem por meio desta, informar a todos e principalmente aos interessados no Pregão Eletrônico Nº 097/2014, do Processo 294/2014 que o mesmo foi ANULADO por esta administração para ser tomada as devidas providencias em relação as pesquisas de preços.
Pedidos de esclarecimentos ou dúvidas podem ser feitas pelo e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou pelo telefone 69 3532-2121, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 hs.

Cacaulândia – RO, 13 de Agosto de 2014

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:B112E279

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2014

Objeto: Eventual e futura aquisição de material de consumo – material de limpeza, destinado as escolas municipais de Cacaulândia, com o valor total estimado em R$ 91.130,05.
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.918/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 100/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h30min do dia 01/09/2014. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 01/09/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 13 de Agosto de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:8540D374

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 76/PMC/2014 PROCESSO: 2606/GLOBAL/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 065/2014. COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: MEDLEVENSOHN COM. REP. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição futura de insumos para diabetes – fita reativa e lanceta descartável com aparelho monitor em comodato.
DO VALOR: R$ 143.487,59
DATA: 04/08/2014.

ANTÔNIO MASIOLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:98EEE74F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico N° 071/2014, processo N° 1769/GLOBAL/2014, publicado no mural e Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 2511 p. 84 em 01/08/2014, em jornal de circulação diária Regional, A Gazeta de Rondônia, Ano XXII, Nº 2091, p. 11, Diário Oficial dos Municípios/AROM, Ano VI, Nº 1254, p. 06, Diário Oficial da União Nº. 147, p. 486, site da Prefeitura Municipal de Cacoal, site da Caixa Econômica Federal e ao Tribunal de Contas de Rondônia (SIGAP) em 04/08/2014, encontra-se PRORROGADO O PRAZO DE ABERTURA DE PROPOSTAS para o dia 01/09/2014 às 09h00 (horário de Brasília). Informamos que devido à impugnação, foram feitas adequações no edital que está disponível aos interessados nos sites. Conforme o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, está reaberto o prazo legal. Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.caixa.gov.br ou diretamente na CPL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 13 de agosto de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 810/GP/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D6BE9316

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2014 PROCESSO N° 3207/GLOBAL/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO julgado por LOTE, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O Valor prévio é de R$924.751,80. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da

sessão pública será no dia 29/08/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasnet.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasnet.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 13 de agosto de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:08586677

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico N°112/2014, processo N°239/GLOBAL/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO, do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor UNITÁRIO, com valor prévio de R$ 43.200,00, publicado no Mural Oficial, Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios/AROM, Diário Oficial da União-DOU, Portal da Transparência do Município e Site de Execução em 17/07/2014 e Diário Oficial do Estado-DOE em 16/07/2014, encontra-se PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 01/09/2014 às 09h00, pelo motivo de a sessão anterior ter restado FRACASSADA por não haver manifesto interesse de licitantes. Conforme o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, está reaberto o prazo legal. Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.comprasnet.gov.br ou diretamente na CPL. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 13 de agosto de 2014.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:B717496D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES-SUPEL AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2014. PROCESSO Nº 6086/ORDINÁRIO/2013.

Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais A Gazeta de Rondônia Ano XXII, Nº 2098, p. 12, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM Ano VI, Nº 1261 p. 8, todos do dia 13/08/2014, que: Onde se lê: PROCESSO Nº. 6086/ORDINÁRIO/2014. Leia-se: PROCESSO Nº. 6086/ORDINÁRIO/2013. Informamos que em conformidade com o § 4º, do art. 21 da Lei nº 8.666/93, está mantida a data de abertura da sessão pública, vez que a retificação não afeta a formulação das propostas.

Cacoal – RO, 13 de agosto de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria nº 810/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:AB0BCD11

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES-SUPEL AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2014. PROCESSO Nº 1000/GLOBAL/2014.

Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no mural e Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 2516 p. 83 em 08/08/2014, jornais A Gazeta de Rondônia Ano XXII, Nº 2096, p. 12, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM Ano VI, Nº 1259 p. 5, Diário Oficial da União Nº 152 p. 187, Sites da Prefeitura de Cacoal e Caixa Econômica Federal em 11/08/2014 e ao TCE/RO (SIGAP) em 12/08/2014, que: Onde se lê: LOTE 03 ITEM 14 QTDE "201.300"; LOTE 03 ITEM 62 UN. MEDIDA "M²". Leia-se: LOTE 03 ITEM 14 QTDE "205.800"; LOTE 03 ITEM 62 UN. MEDIDA "UND". Informamos que em conformidade com o § 4º, do art. 21 da Lei nº 8.666/93, está mantida a data de abertura da sessão pública, vez que a retificação/publicação ocorreram em prazo hábil (8 dias).

Cacoal – RO, 13 de agosto de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria nº 810/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:637E4C49

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 76/SEMUSA/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 80/SUPEL/2014
PROCESSO: 2717/GLOBAL/2014 OBJETO: Aquisição de Materiais de consumo – FRALDAS DESCARTÁVEIS. A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.482/PMC/2008 Publica nesta data os preços registrados na Ata 76/2014, conforme Pregão Eletrônico nº. 80/SUPEL/2014 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: COVAN COMÉRCIO V. A. DO NORTE LTDA – EPP, (ATA 05 itens: Itens totalizando o valor de R$ 7.594,56) OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 12 de Agosto 2014.

VALDIRENE BRAGA
Dir.ª de Registro de Preço
SEMUSA

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:FD3E38F8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL CARTA CONVITE: 002/SUPEL/2014. PROC.: 008/ORDINÁRIO/2014

ORGÃO REQUISITANTE: FUNCCAL OBJETO: Aquisição de andaime e toldo. VALOR: R$ 7.400,00 PROPONENTE: W. BOIKO - ME. A PRESIDENTE DA FUNCCAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 008/ORDINÁRIO/2014 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto da CARTA CONVITE n. 002/SUPEL/14 em favor da empresa: W. BOIKO - ME, vencedora dos itens 01 e 02, no valor global de R$ 7.400,00.

Cacoal-RO, 08 de agosto de 2014.

SIDARTA MECHALCZUK,
Presidente Fundação Cultural de Cacoal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:018FA4D0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 001/SUPEL/2014 - PROCESSO 016/ORDINÁRIO/14

A PRESIDENTE DA FUNCCAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 001/SUPEL/2014 DO PROCESSO 016/ORDINÁRIO/14, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: ONDE SE LÊ: Valor: R$ 414,00. LEIA-SE: Valor: R$ 360,00.

Cacoal, 08 de agosto de 2014.

SIDARTA MECHALCZUK
Presidente Fundação Cultural de Cacoal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:7C0FB2FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/PMC/2014

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas do Fundo Municipal dos Direito da Mulher.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, considerando a decisão de reunião Ordinária realizada no treze de agosto de 2014 na sala dos Conselhos Municipal, na Rua dos Pioneiros 2158, centro, Cacoal-RO.RESOLVE: 1º- Aprovar prestação de contas do Fundo Municipal dos Direito da Mulher referentes ao mês de Junho de 2014 do Processo NR 3681/PMC/2014. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cacoal, 13 de Agosto de 2014.

LUCIANA MARINS BORBA FARIA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:196CAE61

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N. 5.316/PMC/14

PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o Decreto n. 5.316/PMC/2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
ONDE SE LÊ:

Motorista de ambulância e auxiliar de enfermagem	-	40%	Dobro	Triplo

LEIA-SE:

Motorista de ambulância e auxiliar de enfermagem	-	45%	Dobro	Triplo

Cacoal, 12 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:8A7AB102

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.364/PMC/14

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CACOAL – ACIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO.

Faço Saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação financeira com a Associação Comercial e Industrial de Cacoal - ACIC, inscrita no CNPJ sob o n. 04.632.378/0001-69, situada na Avenida Guaporé, n. 2745, Centro, em Cacoal-RO, para a realização da 2ª FICC - Feira de Indústria e Comércio de Cacoal, que será realizada nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2014, conforme Plano de Trabalho anexo ao Processo Administrativo n. 2781/BRANCO/2014. Art. 2º O valor do Convênio é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e será repassado à Conveniada de acordo com a disponibilidade financeira da Fazenda Municipal. Art. 3º O presente Convênio é firmado com previsão orçamentária no Programa n. 04.122.0002.2.0120 – ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO-SEMICT e Elemento de Despesa 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES. Art. 4º Fica a conveniada obrigada a prestar contas do valor repassado, no prazo de 30 (trinta) dias, após a data do repasse, sob pena de serem adotadas as providências cabíveis prevista em Lei. Art. 5º A conveniada fica obrigada a instalar e manter em sua sede, durante a vigência do Convênio, uma placa indicando que o município mantém convênio de cooperação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Parágrafo Único – A conveniada deverá cumprir o que dispõe o Decreto nº 1.912/PMC/03 – Regulamento que DISCIPLINA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM ENTIDADES OU INSTITUIÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA QUE TENHAM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 12 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS RES
Procurador-Geral – OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:148A9F5A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 16/14 - CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 2.º do art. 33, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa, referente ao mês de junho/2014.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 13 de agosto de 2014.

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
Presidente-C.M.C.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:1C67BF2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 44/2014

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão de Pregão e Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**281/2014**
b) Licitação Nrº	**44/2014**
c) Modalidade	**Pregão:**
d) Data Homologação	**11/08/2014**
e) Objeto da Homologação	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO PINTURA HIDRAULICO ELETRICO E FERRAGENS.**

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **SOUSA & SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **14.915.312/0001-30**
Valor Total Homologado - **R$ 32.454,07 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos)**

Fornecedor: **J. DE A. PINTO MATERIAIS DE CONSTRUCOES**
CNPJ/CPF: **02.366.476/0001-76**
Valor Total Homologado - **R$ 7.480,82 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 11 de agosto de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:62247711

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
RESOLUÇÃO Nº 005

DE 07 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO COMISSÃO SELO UNICEF – 2013 / 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Municipal n.º **578/01/07/2011**, é órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o Governo e a Sociedade Civil.

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, artigo 86, que trata da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CONSIDERANDO que o Selo Unicef é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescente em todo o Brasil;

CONSIDERANDO que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia a comissão Selo UNICEF 2013-2016.

Como Presidente do selo UNICEF, a Senhora **Djeimi Cheurie Muniz** representante da secretaria da Mulher e articuladora, **Gilda Menezes de O. Lima** Vice-presidente do selo e Diretora de CREAS, **Euzébio Lopes Novais** – representante da secretaria de Educação, **Moises Batista de Oliveira** representante da Prefeitura Municipal, **Marcos Antonio Barros** professor da escola Dom João Batista Costa, **Valter Queiroz** representante da Secretaria de Saúde, **Daniel Oliveira**, representante da Secretaria de Assistência Social, **Ivonice Dias Sales**, representante do CRAS e Coordenadora, **Liflavia Tindale de Souza**, representante da secretaria da Fazenda, **Antônio Serafim da Silva**, representante da policia civil, **Emanuel Lourenço do Nascimento**, **Laura Auxiliadora da Silva** e **Elessandra Cabral de Oliveira**, representante do conselho tutelar, **Patrícia Andrade Miranda**, representante da secretaria de cultura e Facilitadora do selo, **Claudio Roberto** secretario adjunto da cultura, Vereador **Benjamim Pereira Junior, Evilário do Nascimento**, representante da igreja adventista clube de desbravadores, adolescente, **Vitória Cristina Gina** representante da igreja adventista de desbravadores, adolescente, **Rosirene Almeida e Eliane Aparecida Guzo**, representante da Associação de pais e alunos Excepcional – APAE, **Ivone Reis Caires e Aldenice Belfort de Moraes**, representante da Pastoral da Criança, **Roberto Tibúrcio da Silva** representante, Pastor da igreja Assembleia de Deus e **Gilberto Oliveira da Silva Martins,** represente da Associação Jovens Construindo Futuro.

Art. 2° - O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, Podendo renomear se assim necessário for, novos componentes para compor esta comissão .

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ NUNES VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D09D9797

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 663/2014

DE 13 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **RAIANI DE SOUZA LISBOA,** cadastro nº. 9227, do Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Cultura, CCD-09, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 05/08/2014.

Art. 3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:54AA6ABB

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 664/2014

DE 13 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ANILDA MARLENE JUNGES,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Cultura, CCD-09, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 05/08/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:99FEFA54

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 665/2014

DE 13 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO,** cadastro nº. 168, do Cargo Comissionado de Assessor Especial de Assuntos Estratégicos Nível III, CCD/AE-1.2, do Gabinete do Prefeito - GP, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:118101EA

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 666/2014

DE 13 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSE RIBAMAR VENTURA SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial de Assuntos Estratégicos Nível III, CCD/AE-1.2, do Gabinete do Prefeito - GP, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:64438030

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 667/2014

DE 13 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **ANDRESSA LORENA DOS SANTOS,** cadastro nº. 9119, do Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Ação Social, CCD-09, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6DD4E8BF

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 668/2014

DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **GABRIEL PEREIRA DE SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Executivo do Gabinete, CCD-08, do Gabinete do Prefeito –GP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 12/08/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:21F55419

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 669/2014

DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora **JULIANA FERREIRA BITENCOURT VIANA,** cadastro nº. 5252, do Cargo Efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEDE, desta Prefeitura Municipal, empossada em 14 de julho de 2008..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9B1915AC

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 670/2014

DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre a destituição e nomeação de Comissão Responsável pelo Recebimento de Prestação de Serviços de Transporte Escolar no exercício de 2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, principalmente o que dispõe o inciso VI do Art. 87, da Lei Orgânica da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 4º do Art. 51, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESTITUIR** a Comissão Responsável pelo Recebimento de Prestação de Serviços de Transporte Escolar durante o exercício de 2013 e 2014, nomeada conforme Portaria nº. 639/13, de 20 de junho de 2013.

Art. 2º.- Fica nomeada a Comissão Responsável pelo Recebimento de Prestação de Serviços de Transporte desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, constituída dos seguintes Servidores:

- **GELSON MACHADO DA SILVA**----------Presidente;
- **JOAQUIM NOLETO** ----------Secretário;
- **MARIA VERÔNICA SOUZA**..... Membro;

Art. 3º º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **4º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BD811C1E

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 671/2014

DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem Efeito a Portaria nº 602/2014**, de 17 de julho de 2014, que nomeia o Senhor **MARCIO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA,** cadastro nº. 4362, para exercer Cargo Comissionado de Direção de Diretor de Departamento de Técnicos de Enfermagem-PSF, CCM-5.1, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU desta Prefeitura Municipal. Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 21/07/2014. Edição 1244 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 17/07/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0A12A910

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 672/2014

DE 13 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MARCIO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Geral do Departamento de Enfermagem, CCM-03, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 17/07/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1D4E9473

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
PP Nº 23

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/CPLM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 55/SEMUSA/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, através de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 121/GAB/2013 "Torna Público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "**LICITAÇÃO"** sob a modalidade "**PREGÃO"**, na forma "**PRESENCIAL"**, do tipo "**MENOR PREÇO** no **ITEM"**. Na forma da Lei 10.520/2002; Lei 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria, bem como as disposições descritas no Edital e anexo. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Referência a Aquisição de Material de Consumo (odontológico e laboratorial), denominados materiais de uso contínuo, para atender aos Programas: Manutenção Saúde Bucal e Hospitalar Ambulatorial Emergencial, em atendimento as atribuições desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. conforme especificações no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA). **DA FONTE DE RECURSOS E VALOR R$:** Os recursos financeiros necessários à aquisição do

objeto deste edital serão custeados com recurso previsto na Secretaria Municipal de Saúde na seguinte funcional programatória: Projeto de Atividade: 2035 – MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL, elemento de Despesa: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO e ficha: 56; Projeto de Atividade: 2035- MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL, elemento de Despesas 33.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA e ficha: 57; Projeto de Atividade: 2102 MANUTENÇÃO HOSPITALAR AMBULATORIAL EMERGENCIAL, elemento de Despesas:33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO e ficha : 32. A presente licitação tem orçamento estimado no valor de **R$ 48.202,37** (quarenta e oito mil duzentos e dois reais e trinta sete centavos).
LOCAL E DATA DE ABERTURA: 27 de agosto de 2014, às 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Jacarandá, nº. 100 neste Município de Castanheiras/RO. O Edital poderá ser solicitado por via e-mail: cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, pelo site: http://www.pmcastanheiras.ro.gov.br e na sala da CPLM de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Castanheiras/RO, 12 de Agosto de 2014.

WAINE BATISTA DE MORAES
Pregoeiro
Port. 121/GAB/2013

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:0AE68AB6

CPL
PP Nº 24

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/CPLM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 56/SEMUSA/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, através de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 121/GAB/2013 "Torna Público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "**LICITAÇÃO"** sob a modalidade "**PREGÃO"**, na forma "**PRESENCIAL"**, do tipo "**MENOR PREÇO** no **ITEM"**. Na forma da Lei 10.520/2002; Lei 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria, bem como as disposições descritas no Edital e anexo. **DOS RECURSOS E VALOR:** As despesas correrão com recurso previsto no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, por meio do fundo Municipal de Saúde na seguinte funcional Programática:
· Projeto de Atividade: 2036 – MANUTENÇÃO DO PSF –SAUDE DA FAMILIA, elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 e Ficha 54. No valor R$ 79.969,29 (setenta e nove mil e novecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).
· Projeto de Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 e Ficha 15. No valo R$ 4.601,29 (quatro mil seiscentos e um reias e vinte e nove centavos) A presente licitação tem orçamento estimado no valor Total de R$ 84.570,58 (oitenta e quatro mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos).
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste termo de referencia a Aquisição de Utensílios de escritório e outros equipamentos, para atender as necessidades das unidades Básicas de Saúde deste Município de Castanheiras/RO. conforme especificações no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 28 de Agosto de 2014, às 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Jacarandá, nº. 100 neste Município de Castanheiras/RO. O Edital poderá ser solicitado por via e-mail: cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, pelo site: http://www.pmcastanheiras.ro.gov.br e na sala da CPLM de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Castanheiras/RO, 12 de Agosto de 2014.

WAINE BATISTA DE MORAES
Pregoeiro
Port. 121/GAB/2013

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:037733A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 012/2014 - SEMAP

"Prorrogação de prazo de trabalhos de sindicância"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, **Selso Lopes de Souza**, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta dias) o prazo de execução dos trabalhos de sindicância designados na Portaria 009/2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 09 de maio de 2014

SELSO LOPES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 005/2014

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:5FE1B284

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 14/2014 - SEMAP

''Dispõe sobre licença para tratamento de saúde de pessoa da família".

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Selso Lopes de Souza, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1668/2009 e Decreto 684/2011, Considerando Processo Administrativo nº 418/2014.

RESOLVE:

Conceder licença remunerada de 90(noventa) dias (10/04/2014 a 08/07/2014) à servidora **Eliane Aparecida Lima,** cadastro nº 2331-0, na forma do Art. 135, § 1º da Lei Municipal 1900/2011, devendo após este período a servidora retornar a suas atividades normais.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário

Cerejeiras, 08 de julho de 2014.

SELSO LOPES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n° 005/2014

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:C9C02E9F

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 15/2014 - SEMAP

''Nomeia Comissão Especial para Análise das requerentes de Licença: Cleusa Alves Pessoa e Vera Lúcia da Rocha Januário"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Selso Lopes de Souza, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1668/2009 e Decreto 684/2011, Considerando os Processos Administrativos nº 1743/2014 e 1920/2014
RESOLVE:

Designar os servidores:

-**Andreia Xavier Ribeiro Boza**, cadastro n° 3206-9, Assistente Social;
-**Eliete Carneiro Pereira Farel**, cadastro nº 3396-0, Assistente Social;
-**Marli Gonçalves da Rocha**, cadastro n° 2783-9, Assistente Social.

Para compor a Comissão Especial incumbida de analisar o pedido de Licença para tratamento de saúde de pessoa da família, protocolado pelas servidoras **Cleusa Alves Pessoa, cadastro 3122-4, técnica em enfermagem e Vera Lúcia da Rocha Januário, cadastro 3064-3, técnica em enfermagem,** na forma do Art. 135 da Lei Municipal 1900/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 11 de julho de 2014.

SELSO LOPES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Dec.05/2014

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:04C384F6

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 16/2014 - SEMAP

‘’Dispõe sobre licença para tratamento de saúde de pessoa da família”.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Selso Lopes de Souza, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1668/2009 e Decreto 684/2011, Considerando Processo Administrativo nº 418/2014.

RESOLVE:

Conceder licença remunerada de 90(noventa) dias (09/07/2014 a 06/10/2014) à servidora **Eliane Aparecida Lima,** cadastro nº 2331-0, na forma do Art. 135, § 1º da Lei Municipal 1900/2011, devendo após este período a servidora retornar a suas atividades normais.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário

Cerejeiras, 17 de julho de 2014.

SELSO LOPES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n° 005/2014

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:219F84B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2014

A Prefeitura de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Materiais de Obras – CPLMO; nomeada através do Decreto nº 3.495, de 01/06/2011 torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 848/2014, a realização de licitação na modalidade de Carta Convite, tipo Menor Preço Por Item, sob a forma de Fornecimento Indireta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, tendo por finalidade a qualificação de pessoas jurídicas e a seleção das propostas mais vantajosas, conforme disposições do Edital, consignando-se o que segue:

A) OBJETO – O objeto desse certame constitui na Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, peças elétricas, peças funilaria e serviços para o veículo Fiat/Strad Fire Flex, ano/modelo 2005/2006, placa NCP6257/Vilhena/RO.

B) DATA E HORA DA ABERTURA: 22 de agosto de 2014, às 08:30 horas.

C) LOCAL: Sala da CPLMO, na Prefeitura de Chupinguaia - RO, sito à Avenida 27, 1133, Chupinguaia-RO, CEP 76.990-000.

D) DO EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura de Chupinguaia, à Avenida 27, nº 1133, Centro, Chupinguaia - RO, na sala da CPLMO. E sua aquisição poderá ser efetuada das 7:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

E) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 848/2014.

F) OUTRAS INFORMAÇÕES: Maiores esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMO, no endereço acima mencionado ou ainda pelo Telefone (0xx69) 3346-1460 ou “E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com”.

Publique-se!

Chupinguaia/RO, 13 de Agosto de 2014.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO.

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:877E72BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 555/2014

OBJETIVO: APLICAÇÃO DE CURSO DE COREOGRAFIA E ARTE TEATRAL

Valor Total: R$ 7.450,00(Sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s): **POLIANY CRISTINA DA CUNHA - CPF 00756524202, CNPJ Nº 17.345.774/0001-57.**

Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 17, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste RO, em: 24/06/2014

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:2AE66617

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 397/2014

OBJETIVO: APLICAÇÃO DE CURSO DE BORDADO COM FITA E BORDADO EM CHINELO.

Valor Total: R$ 7.500,00(Sete mil quinhentos reais)

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s): **POLIANY CRISTINA DA CUNHA - CPF 00756524202, CNPJ Nº 17.345.774/0001-57.**
Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 17, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste RO, em: 03/07/2014

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:1585CF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 864/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO, CNPJ Nº 04.391.512/0001-87.
CONTRATADA: AJUCEL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 34.750.158/0001-09.
OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original nº 003/2012, por mais 05 (cinco) meses.
DA PRORROGAÇÃO: Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e com a cláusula do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 05 (cinco) meses, com início em 01/08/2014.
Fonte de Recursos: Próprio

Colorado do Oeste – RO, 31 de Julho de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:D656871F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2014

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado no dia 17 de Junho de 2012, homologado dia 23 de julho de 2012, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 20 de julho de 2012. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.
- Comprovante de Residência atual
1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoas Físicas;
Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)
Certificado ou Diploma de Escolaridade;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Declaração de Bens
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 - anos; acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de freqüência à escola devidamente atualizada;
Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO

VIGIA
1 – JOSEMAR SOUZA FERREIRA

FISIOTERAPEUTA

1 – JOAO PEDRO SANCHES MARTINS
2 – JAIME ANDRADE DOS SANTOS

Colorado do Oeste, 12 de agosto de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:0AC0AA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2014

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Processo Seletivo, realizado no dia 28,29 e 30 de abril de 2014, homologado dia 20 de maio de 2014, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 27 de maio de 2014. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Edital,para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.
- Comprovante de Residência atual
1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoas Físicas;
Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)
Certificado ou Diploma de Escolaridade;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Declaração de Bens
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos; acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de freqüência à escola devidamente atualizada;
Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO

PEDAGOGIA –ZONA RURAL

1-DAIANE SAMARA DE SOUZA MIGUEL

Colorado do Oeste, 12 de agosto de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:50A74ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2014

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado no dia 17 de Junho de 2012, homologado dia 23 de julho de 2012, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 20 de julho de 2012. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.
- Comprovante de Residência atual
1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoas Físicas;
Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)
Certificado ou Diploma de Escolaridade;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Declaração de Bens
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 - anos; acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de freqüência à escola devidamente atualizada;
Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO

OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS

1 – MÁRCIA LUCAS MELO

Colorado do Oeste, 12 de agosto de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:75BD005E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014
PROCESSO Nº 944/SEMAGRI/2014

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02/, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar n° 123/2006, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Presencial,** tipo **menor preço por item,** que tem por objetivo a **Contratação de empresa visando a aquisição de peças e mão de obra, para atender as necessidades do CAMINHÃO FORD CARGO 123, da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI,** com valor estimado de **R$** 52.561,67(cinqüenta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e inicio da sessão Pública será às **08:00 horas (horário local) do dia 27/08/2014,** na sala da CPLM, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Chianca, 1381, centro, Costa Marques. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no sitio eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 13 de Agosto de 2014.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec.633/GAB/2014

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:60F079DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2014 REGISTRO DE PREÇOS 012/2014 PROCESSO N° 337/2014

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para atender as necessidades das Secretarias Municipais SEMECD, SEMSAU E SEMOSP da Prefeitura Municipal de Cujubim. A Prefeitura Municipal de Cujubim através do pregoeiro designado pela Portaria nº. 423 de 11 de julho de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 020/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 14/08/2014 até às 09h00min. do dia 26/08/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 26/08/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 13 de Agosto de 2014.

JONATHAN PINHO NOGUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jonathan Pinho Nogueira
Código Identificador:E8E6278C

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2014 REGISTRO DE PREÇOS 013/2014 PROCESSO N° 255/2014

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 423 de 11 de julho de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 021/2014, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS 013/2014, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de

Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 14/08/2014 até às 09h00min. do dia 28/08/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 28/08/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 13 de agosto de 2014.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:700FEB3E

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014 PROCESSO N° 480/2014

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA PÚBLICA**. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 423 de 11 de julho de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 007/2014, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, , na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 14/08/2014 até às 11h00min. do dia 26/08/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 26/08/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 13 de agosto de 2014.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:ADE3AC95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ESPIGAO DO OESTE –RO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FAZENDA DIVISAO DE TESOURARIA

COMUNICADO Nº. 007/TES/2014

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997, **que recebeu no período de 01/07/2014 a 31/07/2014,** na Agência do Banco do Brasil nº. 1597-0 e na Agência da Caixa Econômica Federal nº. 3677, os recursos de origem Federal conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS	
RECURSO	**VALOR REPASSE**
FPE- FPM	841.914,95
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	15.762,17
ITR	94,58
FEX –Auxilio financeiro p/ fomento Exportações.	-
CIDE – Contrib. Interv. Dom. Econ s/Combustiv	-
IPI EXPORTAÇÃO	4.402,74
PETI - Programa de Errad. Trabalho Infantil	-
MANUTENÇÃO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA	6.351,54
PISO BÁSICO FIXO- PAIF	8.400,00
IGD/SUAS	1.417,33
CRAS-EQUIPE VOLANTE	-
PSIO BASICO VARIAVEL/VINCULO	-
EDUCAÇÃO	
FUNDEB	692.573,30
PNAE - MERENDA ESCOLAR	26.170,00
QSE – Quota Munic. Salário Educação	25.936,15
PNAT- Programa Nacional Atend. Transporte	16.749,32
Man.Educação Infantil-Transf. Direta	-
SAÚDE	
MAC	128.138,63
PAB	168.445,67
ECD – Epidemia e Controle de Doenças	34.053,82
Farmácia Básica Federal	12.309,28
CAPS I-Incentivo Custeio Centros At. Psicossocial/SUS	-
Farmácia Básica Estadual	-
Incentivo p/ Saúde da Família/PSF	-
PSE- Programa Saúde na Escola	-
Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte FNS	974,10
Incentivos Pontuais p/ Ações de Serviços Vig. em Saúde	5.812,88
CONVÊNIO	
CONV. Nº. 147/PGE/2014 – AQUIS. DE AMBULÂNCIA	60.000,00

Espigão do Oeste/RO., 14 de Agosto de 2014.

LISANDRA MELHORANÇA CALDEIRA REISER
Diretora da Div.de Tesouraria

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:0A1A5C08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (3º BIMESTRE) ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE

RREO – Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.127.193,52	1.127.193,52	217.188,27	554.987,00	329.354,97
RECEITAS CORRENTES	1.127.193,52	1.127.193,52	222.738,15	560.536,88	329.354,97
Receita de Contribuições dos Segurados	800.000,00	800.000,00	-24.380,23	313.418,50	328.948,61
Pessoal Civil	800.000,00	800.000,00	-24.380,23	313.418,50	328.948,61
Ativo	800.000,00	800.000,00	-24.380,23	313.418,50	328.948,61
Inativo	0	0	0	0	0
Pensionista	0	0	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0	0	0
Ativo	0	0	0	0	0
Inativo	0	0	0	0	0
Militar	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0	0	0
Receita Patrimonial	327.193,52	327.193,52	247.118,38	247.118,38	406,36
Receitas Imobiliárias	0	0	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	327.193,52	327.193,52	247.118,38	247.118,38	406,36
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0	0	0
RECEITAS DE	0	0	0	0	0

CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	-5.549,88	-5.549,88	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	850.000,00	850.000,00	183.856,67	677.279,95	221.637,73
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	1.977.193,52	1.977.193,52	401.044,94	1.232.266,95	550.992,70
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.646.700,00	1.973.893,52	48.190,72	174.411,57	104.176,36
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA	1.646.700,00	1.973.893,52	48.190,72	174.411,57	104.176,36
Pessoal Civil	1.381.700,00	1.598.893,52	25.055,72	104.156,01	72.858,70
Aposentadorias	1.166.247,33	856.247,33	5.792,00	14.767,48	2.712,00
Pensões	190.452,67	190.452,67	2.277,56	6.616,68	4.267,12
Outros Benefícios Previdenciários	25.000,00	552.193,52	16.986,16	82.771,85	65.879,58
Pessoal Militar	0	0	0	0	0
Reformas	0	0	0	0	0
Pensões	0	0	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	265.000,00	375.000,00	23.135,00	70.255,56	31.317,66
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	265.000,00	375.000,00	23.135,00	70.255,56	31.317,66
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	3.300,00	3.300,00	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.650.000,00	1.977.193,52	48.190,72	174.411,57	104.176,36
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	-1.650.000,00	-1.977.193,52	-48.190,72	-174.411,57	-104.176,36
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0	0	0	0	0
Plano Financeiro	0	0	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0	0	0
Plano Previdenciário	0	0	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0	0	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					1.549.261,75
BENS E DIREITOS DO RPPS			ABRIL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
				2014	2013
CAIXA			0	0	0
BANCOS CONTA MOVIMENTO			0	0	0
INVESTIMENTOS			0	0	0
OUTROS BENS E DIREITOS			5.438.072,56	5.463.547,78	4.402.356,12
RECEITAS INTRA-	PREVISAO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		

ORÇAMENTÁRIA-RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	850.000,00	850.000,00	183.856,67	677.279,95	221.637,73
Receita de Contribuições	850.000,00	850.000,00	183.856,67	677.279,95	221.637,73
Patronal	850.000,00	850.000,00	162.189,41	618.601,46	212.213,54
Pessoal Civil	850.000,00	850.000,00	162.189,41	618.601,46	212.213,54
Ativo	850.000,00	850.000,00	162.189,41	618.601,46	212.213,54
Inativo	0	0	0	0	0
Pensionista	0	0	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0	0	0
Ativo	0	0	0	0	0
Inativo	0	0	0	0	0
Militar	0	0	0	0	0
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0	0	0
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	21.667,26	58.678,49	9.424,19
Receita Patrimonial	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0	0	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	850.000,00	850.000,00	183.856,67	677.279,95	221.637,73
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	-1.700.000,00	-1.700.000,00	-367.713,34	-1.354.559,90	-443.275,46
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0	0	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0	0	0	0	0

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:2C1EB7EF

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (3º BIMESTRE) ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez 2013 (a)	Em 2º Bimestre (b)	Em 3º Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.145.138,68	1.909.119,91	1.805.638,46
DEDUÇÕES (II)	3.833.682,26	4.678.436,69	6.129.755,15
Disponibilidade de Caixa bruta	3.765.251,01	4.755.070,82	7.052.728,67
Demais Haveres Financeiros	143.944,10	164.901,49	239.325,36
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	-75.512,85	-241.535,62	-1.162.298,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.688.543,58	-2.769.316,78	-4.324.116,69
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.099.655,51	1.802.375,81	1.708.644,64
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.788.199,09	-4.571.692,59	-6.032.761,33
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-1.461.068,74	-2.244.562,24
DISCRIMINAÇÃO DE META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez 2013	Em 2º Bimestre	Em 3º Bimestre (c)

	(a)	(b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	3.395.320,04	3.395.320,04	3.395.320,04
Passivo Atuarial	3.395.320,04	3.395.320,04	3.395.320,04
Demais Dívidas	0	0	0
DEDUÇÕES (VIII)	4.383.351,94	5.099.768,28	5.452.622,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.394.767,12	5.101.276,56	5.454.130,78
Investimentos	0	0	0
Demais Haveres Financeiros	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	-11.415,18	-1.508,28	-1.508,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-988.031,90	-1.704.448,24	-2.057.302,46
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-988.031,90	-1.704.448,24	-2.057.302,46

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:4CC43C15

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (3º BIMESTRE) ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE

RREO – ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.227.282,54	3.980.593,57	11.164.425,20	9.383.973,10
Receitas Tributárias	676.213,87	139.867,68	325.502,52	324.858,55
IPTU	47.285,30	0	0	3.801,37
ISS	210.000,00	32.714,54	70.386,77	99.863,22
ITBI	169.456,51	54.500,24	102.930,78	72.750,22
IRRF	200.000,00	47.601,04	130.641,35	131.036,46
Outras Receitas Tributárias	49.472,06	5.051,86	21.543,62	17.407,28
Receitas de Contribuições	1.763.065,82	165.017,77	1.011.395,08	587.807,87
Receitas Previdenciárias	1.650.000,00	159.476,44	990.698,45	550.586,34
Outras Receitas de Contribuições	113.065,82	5.541,33	20.696,63	37.221,53
Receita Patrimonial Líquida	0	0	0	0
Receita Patrimonial	404.824,74	291.041,17	355.448,75	42.869,00
(-) Aplicações Financeiras	404.824,74	291.041,17	355.448,75	42.869,00
Transferências Correntes	17.639.137,32	3.638.199,42	9.765.950,90	8.390.260,73
FPM	4.080.000,00	1.098.602,05	2.773.245,28	1.983.308,27
ICMS	5.424.000,00	884.642,46	2.603.596,90	2.649.335,83
IPVA	187.245,36	49.294,57	133.544,93	64.502,86
Convênios	984.335,91	535.166,45	729.166,45	98.344,59
Outras Transferências Correntes	6.963.556,05	1.070.493,89	3.526.397,34	3.594.769,18
Demais Receitas Correntes	148.865,53	37.508,70	61.576,70	81.045,95
Dívida Ativa	62.847,37	10.755,79	22.476,79	26.693,48
Diversas Receitas Correntes	86.018,16	26.752,91	39.099,91	54.352,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	16.080.791,98	1.020.000,00	1.784.099,50	830.769,35
Operações de Crédito (III)	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos (IV)	0	0	0	0
Alienação de Bens (V)	0	0	0	0
Transferências de Capital	16.080.791,98	1.020.000,00	1.784.099,50	830.769,35
Convênios	16.080.791,98	1.020.000,00	1.784.099,50	819.569,35
Outras Transferências de Capital	0	0	0	11.200,00
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II -III - IV - V)	16.080.791,98	1.020.000,00	1.784.099,50	830.769,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	36.308.074,52	5.000.593,57	12.948.524,70	10.214.742,45
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.821.957,16	3.160.285,45	8.744.440,69	7.046.170,49
Pessoal e Encargos Sociais	13.504.712,67	2.118.526,27	6.819.758,97	5.560.161,37
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	7.317.244,49	1.041.759,18	1.924.681,72	1.486.009,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.821.957,16	3.160.285,45	8.744.440,69	7.046.170,49
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	16.403.467,25	388.831,78	611.044,24	597.187,38
Investimentos	15.774.307,25	283.925,00	290.111,00	432.137,85
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos (XII)	0	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	629.160,00	104.906,78	320.933,24	165.049,53
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	15.774.307,25	283.925,00	290.111,00	432.137,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	101.898,49	0	0	0
RESERVA DO RPPS (XVII)	0	0	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	36.698.162,90	3.444.210,45	9.034.551,69	7.478.308,34
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	0	1.556.383,12	3.913.973,01	2.736.434,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	0	0	0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	475.299,68

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:75DD96ED

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (3º BIMESTRE) ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE

LRF, Art. 48 – Anexo XVIII				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			0	0
Previsão Inicial			0	20.837.771,37
Previsão Atualizada			0	36.712.899,26
Receitas Realizadas			5.291.634,74	13.303.973,45
Déficit Orçamentário			0	0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0	214.153,50
DESPESAS			0	0
Dotação Inicial			0	20.837.771,37
Créditos Adicionais			0	16.489.551,53
Dotação Atualizada			0	37.327.322,90
Despesas Empenhadas			7.725.754,33	19.164.843,92
Despesas Liquidadas			3.549.117,23	9.355.484,93
Superávit Orçamentário			0	3.951.188,52
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			7.725.754,33	19.164.843,92
Despesas Liquidadas			3.549.117,23	9.355.484,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				20.764.327,06
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			0	0
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			401.044,94	1.232.266,95
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			48.190,72	174.411,57
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			401.044,94	1.232.266,95
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0	-2.244.562,24	0
Resultado Primário		0	0	0
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscritos	Cancelados Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	100.785,06	17.051,57	0	83.733,49
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	2.115.006,68	-400.694,30	0	1.526.927,91
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de (18% / 25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0	<18% / 25%>	23,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0	60%	0
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0	60%	0
Complementação da União ao FUNDEB		0	10%	0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0	0
Despesa de Capital Líquida			7.881.397,89	0
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício^1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Exercício	0	0	0	0

Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0	0
Receitas Previdenciárias (IV)	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias (V)	0	0	0	0
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0	0	0	0
10º Exercício	0	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0	0
Receitas Previdenciárias (IV)	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias (V)	0	0	0	0
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0	0	0	0
20º Exercício	0	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0	0
Receitas Previdenciárias (IV)	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias (V)	0	0	0	0
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0	0	0	0
35º Exercício	0	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0	0
Receitas Previdenciárias (IV)	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias (V)	0	0	0	0
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0	0	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.089.332,02	15%	20,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Valor Apurado no Exercício Corrente	0
Total das Despesas / RCL (%)	0

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:3E7DD9FA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL-ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL-1° SEMESTRE

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.862.406,85	265.738,06
Pessoal Ativo	12.526.635,71	265.238,68
Pessoal Inativo e Pensionistas	335.771,14	499,38
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.327.517,28	3.331,26
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	211.425,85	3.331,26
Decorrentes de Decisão Judicial	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores	143.645,10	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	335.771,14	0
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/TCE-ROO	276.262,08	0
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	360.413,11	0
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.534.889,57	262.406,80
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) =(III a + III b)		12.257.717,67
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		20.764.327,06
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		55,55
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - Executivo 54% - Legislativo 6%		11.212.736,61
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - Executivo 51,30% - Legislativo 5,70%		10.652.099,78
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - Executivo 48,6% - Legislativo 5,40%		10.091.462,95

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:DA4F9885

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 513/SEMOSP/2014-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 513/SEMOSP/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2014

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COMBUSTÍVEL S-10) ATRAVÉS DE CONVÊNIO N°.024/FITHA/2014,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, realizado sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 018/2014.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 018/2014, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COMBUSTÍVEL S-10) ATRAVÉS DE CONVÊNIO N°.024/FITHA/2014,** conforme especificado no Termo de Referencia e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

• **HOMOLOGAR** a favor da Empresa:

AUTO POSTO PEDRAS BRANCA LTDA-EPP, CNPJ n°.02.237.120/0001-32, no valor R$: 14.850,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

• Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de Agosto de 2014.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:9F2CEA94

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 600/SEMOSP/2014-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 600/SEMOSP/2014

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA PARA RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 024/2014/FITHA**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP**, realizado sob a modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Considerando a obediência à legislação nos termos do Art. 24. Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA PARA RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 024/2014/FITHA**, conforme especificado no formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

HOMOLOGAR: a favor da Empresa:

RETIFICA DE MOTORES JARU LTDA-ME, CNPJ n°.84.581.396/0001-06**,** no valor de R$: 6.237,01 (Seis Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Um Centavo).

Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de Agosto de 2014.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:0FCF1AAB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 476/SEMMAM/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/CPL/2014

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CÂMERA DIGITAL E GPS),** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMAM, realizado sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 020/CPL/2014.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 020/CPL/2014, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CÂMERA DIGITAL E GPS),** conforme especificado no Termo de Referencia e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

• **HOMOLOGAR** a favor da Empresa:

D. SALATESKI-ME, CNPJ n°.10.316.584/0001-62, no valor R$: 3.263,00 (Três Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais).

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

• Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de Agosto de 2014.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:B1120225

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO N.º 500/SEMAGRI/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2014

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COMBUSTÍVEL-ÓLEO DIESEL S-10),** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, realizado sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 016/2014.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 016/2014, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COMBUSTÍVEL-ÓLEO DIESEL S-10),** conforme especificado no Termo de Referencia e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

• **HOMOLOGAR** a favor da Empresa:

AUTO POSTO PEDRAS BRANCA LTDA-EPP, CNPJ n°.02.237.120/0001-32, no valor R$: 8.910,00 (Oito Mil Novecentos e Dez Reais).

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

• Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de Agosto de 2014.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:8C6BD562

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014/CPL/CMGM

2ª CHAMADA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014/CPL/CMGM
PROCESSO Nº 061/CMGM/14

A Câmara Municipal de Guajará-Mirim, por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Legislativo **nº 1.268/2014**, em atendimento ao solicitado pela DIRETORIA GERAL, **Processo 061/2014**, e autorizado pelo Senhor Presidente da Câmara, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2014**, na forma **PRESENCIAL** n° 005/2014/ CPL/CMGM, tipo **menor preço por item**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **22/08/2014 às 10:00hs**, na Sala de Reunião da Comissão de Licitações - CPL, edifício sede da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, localizado à Av.: 15 de Novembro, 1385, bairro Centro, neste município. O certame será regido pelas disposições do Decreto nº 3.931, de 2001, Decreto nº 7.892/13 e Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, da Lei Federal 123/2006 e subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, Parecer Prévio nº 66/2010 (Pleno) do TCE-RO e alterações posteriores, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital, seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo nº 061/CMGM/14.

.

1.2 OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para Aquisição de Serviço de confecção de cartão de Identificação Funcional PVC e cartões de identificação funcional de servidores, para atender a demanda da Câmara Municipal de Guajará-Mirim / RO

1.3 DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMGM receberá as propostas, envelopes Nº 01 e Nº

02 em sessão pública a ser realizada na Sala das Comissões às **10:00** horas do dia **22 de AGOSTO de 2014.**

1.4 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL/ CMGM, situado a Av.: 15 de Novembro, 1385, bairro Centro, nesta cidade de Guajará-Mirim, RO, em dias úteis nos horários de 08:00 as 13:00 horas. Sua retirada poderá ser efetuada gratuitamente no endereço eletrônico http://www.guajaramirim.ro.leg.br/licitacoes ou no endereço citado acima, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário dos custos de reprodução no valor de R$ 15,00 (quinze reais), cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, não reembolsável, a favor da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, Conta nº. 15.069-X, Banco do BRASIL S.A., Agência 0390-5, através da Guia de Recolhimento DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Fone: (0XX69) 3541-2731.

Guajará-Mirim, 11 de agosto de 2014.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Membro da CPL

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:F611DFBB

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO-2012

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2013

CELEBRAÇÃO: 25 DE FEVEREIRO DE 2014
PARTES*: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09,*
ESCALA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 005.939.442/0001-11
INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

OBJETO- Prorrogação do prazo de execução dos serviços determinados na cláusula primeira do contrato nº 006/PROGEM/2013, dentro dos limites permitidos em lei, consoante objeto discriminado no processo administrativo de nº 1.036/2011, e com fulcro no art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
PRAZO: O prazo de prorrogação será de três (03) meses a contar do dia 03 de março de 2014 até o dia 03 de junho de 2014, conforme autorização expressa na clausula quinta do contrato originário.
Permanecem inalteradas e em plena vigor as clausulas e condições do contrato originário no que não colidir com as disposições deste termo aditivo

PROCESSO Nº 236/21012 – volume VI

Guajará-Mirim, 11 de agosto de 2014.

LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES
Procuradora Geral do Municipio

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:03C2C459

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 094/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal e Adesão a Ata de Registro de Preço nº 003/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, que **HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s). de 12 de agosto de 2014.

Fornecedor	CNPJ	Valor
J C DISTRIBUIDORA LTDA	02.447.785/0001-13	R$ 2.998,52
DISTRIBUIDORA RECOR LTDA EPP	02.376.914/0001-87	R$ 31.322,10
JACOBINA COM. E SERVIÇOS LTDA ME	12.423.795/0001-20	R$ 2.325,00
C F RONDONIA LTDA	00.927.013/0001-15	R$ 1.075,40
Total: **R$ 37.721,02** (Trinta e sete mil setecentos e vinte e um reais e dois centavos).		

Em: 13 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6ECAF826

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 041/GP/2014 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

CONSIDERANDO, C.I. 169/SEMAD/2014, de 29 de julho de 2014, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, e ainda a necessidade de realizarmos todas as providências sugeridas e orientações na decisão do TCE-RO;

CONSIDERANDO, C.I 014/CC/2014, de 22 de julho de 2014, expedida pela Contabilidade/Controle Interno, a qual solicita a realização de ajustes e procedimentos ao atendimento do TCE - RO, Resolução 153/2014 e IN 30/2012 e Portaria 448/2002 do STN, e, em cumprimento regido pela Lei 4.320/64; Lei Complementar 101/00; Normas Brasileiras de Contabilidade e Lei 10.180/2001, e que a Administração Pública Municipal terá que atender ao art.5º da Resolução 153/2014-TCE/RO; e Processo Administrativo nº. 2714/SEMAD/2014;
R E S O L V E
Art. 1° - Nomear Comissão Especial de Levantamento, Avaliação e Reavaliação e Cadastro dos Bens Patrimoniais adquiridos por esta Prefeitura Municipal, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Deilton Pereira de Oliveira – Chefe de Divisão do Setor de Patrimônio/SEMAD.
Membros: Darvin Pedro Simoni – Agente Administrativo/SEMAD
Manoel Pereira dos Santos – A.O.S.D./SEMAD
Heitor Subtil de Oliveira – Artífice em Eletricidade/SEMED

Art. 2º - A comissão terá que elaborar Laudo Técnico pertinente às sugestões e recomendações constantes na C. I. 014/CC/2014 do Setor de Contabilidade/Controle Interno.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 13 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:13D1D4F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 042/GP/2014 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

CONSIDERANDO, C.I. 171/SEMAD/2014, de 05 de agosto de 2014, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, a qual solicita nomeação de uma Comissão de Grupo Técnico de Estudo dos Aspectos Patrimoniais;

CONSIDERANDO, C.I 014/CC/2014, de 22 de julho de 2014, expedida pela Contabilidade/Controle Interno, a qual solicita a realização de ajustes e procedimentos ao atendimento do TCE - RO, Resolução 153/2014 e IN 30/2012 e Portaria 448/2002 do STN, e, em cumprimento regido pela Lei 4.320/64; Lei Complementar 101/00; Normas Brasileiras de Contabilidade e Lei 10.180/2001, e que a Administração Pública Municipal terá que atender ao art.5º da Resolução 153/2014-TCE/RO; e Processo Administrativo nº. 2715/SEMAD/2014;

R E S O L V E

Art. 1° - Nomear Comissão de Grupo Técnico de Estudo dos Aspectos Patrimoniais, para estudos de implantação da nova Contabilidade Pública, composta pelos seguintes servidores:
Marta Rodrigues Dias – Contadora
Dircirene Souza de Farias Pessoa – Controladora Geral
Roberto Gonçalves da Silva – Gerente de Almoxarifado
Deilton Pereira de Oliveira – Chefe de Div. do Set. Patrimônio
Nilton Amado dos Santos – Diretor do DAT
Jailson da Silva Barbosa – Auditor de Pessoal/GRH
Marta de Assis Nogueira Calixto – Assessoria de Rep. Jurídica
Fabrício Vieira da Costa – Ex. de Engenharia Urbana.
João Batista da Silva – Secretário Municipal de Administração
Váguido Soares de Paula – Secretário Municipal de Planejamento
Artur Rocha – Secretário Municipal de Fazenda

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 13 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:21A811B1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 165/GP/2014 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – A pedido fica **EXONERADO** do cargo de Secretário Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, **VALDEIR ANÍCIO DE ARAÚJO,** residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 13 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:B00BA813

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 598/GP/2014 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Secretário Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, **VALDIR DE JESUS PEREIRA**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 13 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:99587A92

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 600/GP/2014 DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Monitor de Atividades Culturais, da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer– SEMCEL, **JOSÉ AMARILDO BISSOLI FERNANDES**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 13 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:808E6723

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 166/GP/2014 DE 13 DE AGOSTO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Executor Médico Clínico Geral, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **ANDRÉ PAULINO D'ALBUQUERQUE JÚNIOR**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros retroativos a 07 de agosto de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 13 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:B39CADCF

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1415/SEMGOV/2014 - Pregão Eletrônico nº 079/PMJ/2014
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação
Nome da Empresa: ALMEIDA & XAVIER TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP. CNPJ: 18.114.589/0001-14
Valor Total: R$ 8.166,00 (Oito mil, cento e sessenta e seis reais).

Nome da Empresa: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA - EPP. CNPJ: 06.194.394/0001-42.
Valor Total: R$ 73.680,00 (Setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais).

Nome da Empresa: LAJA LTDA - ME. CNPJ: 05.887.870/0001-48
Valor Total: R$ 11.633,80 (Onze mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Nome da Empresa: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME. CNPJ: 05.255.167/0001-17

Valor Total: R$ 5.428,00 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

Nome da Empresa: V L PASSARELA FARONI – EPP. CNPJ: 05.700.441/001-10
Valor Total: R$ 7.612,40 (Sete mil, seiscentos e doze reais e quarenta centavos).

Nome da Empresa: ZAP LTDA-ME. CNPJ: 10.265.443/0001-68
Valor Total: R$ 4.294,50 (Quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Jaru/RO, 13 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:941CA8E6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 190/GP/2014 DE 11 DE JULHO DE 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1514/SEMOSP/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 066/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: OXIAGRE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA-ME.** CNPJ: 17.017.798/0001-87. **VALOR: R$ 5.300,00** (Cinco mil e trezentos reais), conforme nota de empenho nº 1637. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de Oxigênio e Acetileno, para atender ao setor de soldas da garagem do Município de Jaru.
Em, 13 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:7DE6AAC4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 156/GP/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1242/SEMAS/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 044/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: R DANTAS FILHO – CONFECÇÕES-ME.** CNPJ: 15.520.126/0001-64. **VALOR: R$ 14.356,00** (Quatorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais), conforme nota de empenho nº 1359. **OBJETO:** Tem por finalidade a contratação de Empresa especializada para confecção de camisetas, para atender os Programas da Proteção Social Especial.
Em, 13 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:13E1C2C1

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.933/GP/2014. DE 07 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Jaru/RO, relativas ao exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
V - as disposições gerais.

Parágrafo único. As metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos determinados pela Lei Complementar 101/2000, c/c com o Art. 165 da Constituição Federal, serão encaminhados juntamente com a Proposta Orçamentária para o exercício de 2015.
CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, e da Lei Orgânica Municipal de Jaru observando-se os seguintes objetivos principais:
I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
II - municipalização integral do ensino fundamental, da primeira à quarta série;
III - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
VI - assistência à criança e ao adolescente;
VII - melhoria da infra-estrutura urbana.
VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.
IX – Desenvolvimento Rural
X – Regularização Fundiária

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º; 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá :
I - o orçamento fiscal;
II - o orçamento da seguridade social

§ 2º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º. O projeto de lei do orçamento só poderá sofrer alterações que sejam compatíveis com este projeto bem como o Plano Plurianual de Investimentos, caso ocorra alterações deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos técnicos do Poder Legislativo, através de documentos em formato DOC ou XLS, para que estes possam

processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.
Seção II
Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015, obedecerá as seguintes disposições:
I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando as ações e categorias com os respectivos valores e metas;
II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;
III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;
IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária, ao nível de modalidade de aplicação, quando do detalhamento da despesa, será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, adaptando seus custos em conformidade com a Portaria 448/2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, no que couber e Art. 50 § 3º da Lei Complementar 101/2000;
V – Os custos apurados por Categoria Econômica e Desdobramento da Categoria Econômica, poderão ter seus recursos realocados para se atingir as ações previstas no inciso I deste Artigo, mediante portaria do Órgão responsável pelo Planejamento do município.
VI - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
VII - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2014, mediante sistema de projeção de receitas fornecido pelo TCE-RO.
VIII - somente poderá incluir novos projetos de investimentos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento ou que sejam de outras esferas de governo que necessitem da interveniência do Município, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;
IX - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
X – Os recursos serão alocados de forma centralizada através dos órgãos da administração direta, cabendo as unidades subordinadas, somente recursos para manutenção que lhe é peculiar.
XI – A Secretaria Municipal de Administração, poderá responsabilizar-se por toda a manutenção e conservação de instalações, limpeza e conservação dos órgãos que não constituem fundos especiais.
XII – Somente poderá ser contratada empresas empresas ou instituição sem fins lucrativos para fins de treinamento, capacitação de servidores, para fins de consultoria, assessoramento e assistência técnica.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento ao disposto no Inciso IV e V do disposto no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Planejamento e estatística da Prefeitura Municipal promoverá as alterações nos custos por aplicação sempre que necessário.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, encaminharão suas propostas de alterações dos custos até 5 dias antes do limite fixado no caput deste artigo, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados, os quais deverão ser através de abertura de créditos orçamentários.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final.

Art. 8º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas ou mista que prestem serviços nas áreas, cultural, saúde, assistência social, esporte, segurança e educação, dependerá de autorização através de lei , e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º. A concessão de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:
I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;
II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.
§ 3º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 9º. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:
I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.
Seção III
Da Execução do Orçamento

Art. 10. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.
§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.
§ 3º. O Poder Executivo poderá optar por estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de Desembolso na abertura do orçamento do Exercício de 2015.
Art. 11. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira, sempre que possível contingenciando os recursos financeiros pelo Executivo.

§ 1º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias e por fonte de recursos.

§ 2º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelo poder Executivo, dando-se, respectivamente, por ato de decreto.

§ 3º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 12. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, o

cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.
Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 15. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2015 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que serão apresentadas juntamente com a Lei Orçamentária Anual, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2015 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limitação de despesas.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 16. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções
II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal
III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município.
IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.
V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos
VI- Tributação de IPTU nos distritos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PESSOAL E ENCARGOS

Art. 17. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salário incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
II - a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
III - o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

§ 1º. - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 2º. Não possuindo a dotação suficiente para atender as disposições contidas neste artigo, bem como as estabelecidas no Inciso IV do Artigo 4º desta lei, poderão ser remanejados recursos dentro do mesmo programa de trabalho.

§ 3º. A revisão dos salários dos funcionários do município efetivos, poderá efetuar-se na data-base de cada categoria, obedecendo os índices inflacionários.

Art. 18. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:
I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o *"caput"* deste artigo;
IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal.
V – Os recursos legalmente vinculados, por Fonte de Recursos e Modalidade de Aplicação, destinados aos programas cuja adesão seja voluntária por parte da administração municipal, excluindo-se as receitas e despesas que representem gastos com pessoal civil.

CAPÍTULO VI
DOS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 19 - Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 4320/64.

Art. 20 - A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais, demonstradas através de Anexos próprios .
§ 1º - O Fundo Especial da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, deverá mensalmente distribuir os recursos dos repasses recebidos aos demais fundos instituídos internamente, com movimentação em conta bancos vinculadas a finalidade especifica.
§ 2º - Os Fundo Municipal de Assistência Social a Criança e ao Adolescente e o Fundo Municipal de Assistência Social, deverão ter seus recursos repassados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, até o dia 20 de cada mês, ou na data em que esta receber os repasses do Executivo Municipal, para custeio de suas atividades.
§ 3º - A Secretaria Municipal de Fazenda poderá transferir diretamente os valores designados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, desde que estes sejam definidos por Instrução Normativa e não ultrapasses o valor do repasses mensal estipulado para o Fundo de Ação Social.

Art. 21 – Os Fundos Especiais, terão sua movimentação contábil demonstrada em separado, por fundo, e os saldos apurados em balanço serão transferidos para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Art. 22 - Os fundos especiais poderão adotar normas peculiares de controle financeiro dos recursos recebidos do Município, de prestação e tomada de contas, sem, de qualquer modo, elidir a competência do Município em prestar contas específicas aos órgãos de controle interno e externo ou órgãos equivalentes.

§ 1º. – Os fundos especiais, deverão prestar contas ao Município até 10 dias antes dos prazos estipulados para a prestação de contas do Município, quer seja, mensal, bimestral, quadrimestral, semestral ou anual.

§ 2º. - O município deverá prestar contas consolidada dos fundos juntamente com as demonstrações contábeis e prestação de contas do Município.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo e aos fundos especiais serão realizados de acordo com o cronograma anual de transferência financeira mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e as projeções de receitas estipuladas na Lei Orçamentária Anual.
§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2014 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.
§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.
§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 24. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
§ 1º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.
§ 2º. Não serão objeto de projeto de Lei as alterações orçamentárias que envolvam um mesmo programa.
Art. 25. Os serviços de Contabilidade do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos vinculados e dos limites de despesas estabelecidos por lei.
Art. 26. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.
Art. 27. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaru, 13 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:22D1310D

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DE METAS FISCAIS - LEI MUNICIPAL 1.933-GP-2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2015
Lei: , Data:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ALUGUEL DE IMOVEIS
2	LOCAÇÃO DE SOTWARES DE INFORMATICA
3	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4	MANUTENÇÃO DE MAUQINAS , EQUIPAMENTOS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL
5	REFORMA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS
6	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS
7	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E VEICULOS
8	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ALIMENTAÇÃO, EXPEDIENTE E LIMPEZA
9	DIVULGAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS INSTITUCIONAL
10	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO
11	PAGAMENTOS DE DESPESAS TRABALHISTAS DECORRENTE DE SENTENÇAS JUDICIAIS
12	PAGAMENTO DE DIVIDAS PUBLICAS
13	TREINAMENTO E CAPACITAÇAO DE SERVIDORES
14	PAGAMENTO DE DESPESAS COM OBRIGAÇOES SOCIAIS
15	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO, CIRURGICOS E ODONTOLOGICOS
16	CONTRATAÇÃO E PAGAMENTOS DE SERVIÇOS DE LABORATORIO
17	DESPESAS DE OLIMUNIÇÃO PUBLICAS
18	DESPESAS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DAS VIAS PUBLICAS
19	PAGAMENTO DAS CONTAS MENSAIS DE AGUA, LUZ E TELEFONE
20	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
21	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS
22	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS E ESCOLARES
23	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR
24	AUXILIO A ENTIDADES (SUBVENÇÃO SOCIAL)
25	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
26	MANUTENÇÃO DE AÇÕES CONTINUAS DE AÇÃO SOCIAL
27	MANUTENÇÃO DE AÇÕES CONTINUAS DE SAÚDE PUBLICAS
28	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O RESTAURANTE DO HOSPITAL MUNICIPAL
29	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CONTINUAS DE EDUCAÇÃO
30	DESPESAS COM DESTINAÇÃO FINAL DE MATERIAIS SOLIDOS E LIQUIDOS (LIXO)

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal
905.580.227-15

MARTA RODRIGUES DIAS
Contador
390.427.231-49

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:5E338EDE

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DE METAS FISCAIS - LEI MUNICIPAL 1.933-GP-2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL 2015
Lei: , Data:

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2014	8.631.928,20	3.051.963,91	5.579.964,29	47.310.204,83
2015	8.848.978,14	4.236.847,92	4.612.130,22	51.922.335,05
2016	9.045.360,46	4.512.489,41	4.532.871,05	56.455.206,10
2017	9.123.050,77	4.809.061,30	4.313.989,47	60.769.195,58
2018	8.740.057,19	4.879.742,17	3.860.315,02	64.629.510,60
2019	8.942.570,10	5.488.695,16	3.453.874,94	68.083.385,54
2020	9.138.666,06	5.799.512,53	3.339.153,53	71.422.539,07
2021	9.335.367,23	6.607.731,23	2.727.636,00	74.150.175,07
2022	9.532.604,38	7.681.265,71	1.851.338,67	76.001.513,74
2023	9.728.253,93	8.396.243,58	1.332.010,35	77.333.524,09
2024	9.916.725,65	9.041.478,48	875.247,17	78.208.771,26
2025	10.114.847,12	10.997.898,01	-883.050,89	77.325.720,36
2026	10.299.282,28	12.422.440,01	-2.123.157,73	75.202.562,63
2027	10.484.641,27	13.433.442,76	-2.948.801,49	72.253.761,14
2028	10.660.707,18	14.483.513,60	-3.822.806,42	68.430.954,72
2029	10.835.171,94	15.426.039,48	-4.590.867,54	63.840.087,18
2030	11.007.026,16	15.918.913,17	-4.911.887,01	58.928.200,17
2031	10.474.728,25	16.545.095,63	-6.070.367,38	52.857.832,79
2032	9.864.532,79	17.072.470,03	-7.207.937,24	45.649.895,55
2033	9.561.167,34	17.760.021,38	-8.198.854,04	37.451.041,51
2034	9.577.753,96	18.313.008,53	-8.735.254,57	28.715.786,95
2035	9.584.139,64	18.877.591,99	-9.293.452,35	19.422.334,60
2036	9.591.564,99	19.411.191,72	-9.819.626,73	9.602.707,86
2037	9.596.082,94	19.894.995,90	-10.298.912,96	0,00

2038	9.587.560,47	20.378.730,33	-10.791.169,86	0,00
2039	9.587.292,76	20.710.048,97	-11.122.756,21	0,00
2040	9.579.006,15	20.778.380,89	-11.199.374,74	0,00
2041	9.580.720,15	20.835.643,59	-11.254.923,44	0,00
2042	9.589.506,45	21.211.756,99	-11.622.250,54	0,00
2043	9.567.634,05	21.347.093,41	-11.779.459,36	0,00
2044	9.563.401,40	21.736.870,14	-12.173.468,74	0,00
2045	9.544.588,39	22.507.347,46	-12.962.759,07	0,00
2046	6.262.155,96	22.707.215,84	-16.445.059,88	0,00
2047	6.239.264,52	23.104.750,93	-16.865.486,41	0,00
2048	6.204.897,45	23.239.987,87	-17.035.090,42	0,00
2049	6.181.363,81	23.490.863,27	-17.309.499,46	0,00
2050	6.144.221,51	23.593.848,80	-17.449.627,29	0,00
2051	6.111.844,98	23.624.601,71	-17.512.756,73	0,00
2052	6.078.015,37	23.422.939,80	-17.344.924,43	0,00
2053	6.060.448,78	23.324.974,75	-17.264.525,97	0,00
2054	6.033.223,89	23.149.261,78	-17.116.037,89	0,00
2055	6.013.195,14	23.082.359,72	-17.069.164,58	0,00
2056	5.983.056,89	22.969.708,18	-16.986.651,29	0,00
2057	5.958.551,41	22.890.546,54	-16.931.995,13	0,00
2058	5.930.683,09	22.817.258,43	-16.886.575,34	0,00
2059	5.902.873,84	22.749.173,01	-16.846.299,17	0,00
2060	5.875.537,61	22.730.599,91	-16.855.062,30	0,00
2061	5.845.125,51	22.560.516,06	-16.715.390,55	0,00
2062	5.826.234,69	22.502.223,46	-16.675.988,77	0,00
2063	5.804.046,21	22.497.198,02	-16.693.151,81	0,00
2064	5.780.032,19	22.543.845,69	-16.763.813,50	0,00
2065	5.750.018,57	22.387.805,37	-16.637.786,80	0,00
2066	5.740.743,87	22.693.256,81	-16.952.512,94	0,00
2067	5.701.380,75	22.590.674,82	-16.889.294,07	0,00
2068	5.685.067,28	22.497.663,10	-16.812.595,82	0,00
2069	5.668.513,31	22.375.747,63	-16.707.234,32	0,00
2070	5.655.381,12	22.307.854,64	-16.652.473,52	0,00
2071	5.639.528,62	22.118.017,00	-16.478.488,38	0,00
2072	5.632.002,85	21.960.484,46	-16.328.481,61	0,00
2073	5.623.145,30	21.703.690,43	-16.080.545,13	0,00
2074	5.620.023,35	21.455.666,78	-15.835.643,43	0,00
2075	5.622.734,59	21.360.187,12	-15.737.452,53	0,00
2076	5.613.364,88	21.166.174,90	-15.552.810,02	0,00
2077	5.615.150,86	21.043.201,20	-15.428.050,34	0,00
2078	5.614.548,73	21.032.070,00	-15.417.521,27	0,00
2079	5.606.651,36	20.964.781,14	-15.358.129,78	0,00
2080	5.601.977,71	20.841.426,74	-15.239.449,03	0,00
2081	5.607.035,07	20.867.996,70	-15.260.961,63	0,00
2082	5.599.600,23	20.741.674,90	-15.142.074,67	0,00
2083	5.602.709,52	20.636.336,05	-15.033.626,53	0,00
2084	5.613.634,93	20.934.984,39	-15.321.349,46	0,00
2085	5.595.805,99	20.986.793,43	-15.390.987,44	0,00
2086	5.590.767,89	20.969.664,19	-15.378.896,30	0,00

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal
905.580.227-15

MARTA RODRIGUES DIAS
Contador
390.427.231-49

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:7EE4DE80

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO O Nº. 074/GP/2014 DE 15 DE MAIO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1763/SEMOSP/2013. **CONTRATANTE:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA-ME. CNPJ: 84.577.345/0001-00. **LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº. 001/PMJ-CPL/2014. **OBJETO:** O Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, tem como objeto prorrogar até 23.08.2014 o prazo para execução do presente, que está previsto nas Cláusulas do Contrato 074/GP/2014 de 15 de maio de 2014.
Em, 13 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:525C63E0

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DE METAS FISCAIS - LEI MUNICIPAL 1.933-GP-2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2015
Lei: , Data:

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2012	2011
RECEITAS CORRENTES	3.539.443,48	7.455.660,00	1.377.141,61
Receita de Contribuições	0,00	0,00	2.905,57
Pessoal Civil	0,00	0,00	2.905,57
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Out.Contr.Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compen.Previdenciárias RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.539.443,48	7.455.660,00	1.374.236,04
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID.RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID.PARA COBERTURA DO DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	3.539.443,48	7.455.660,00	1.377.141,61
DESPESAS PREVIDENCIARIAS	2013	2012	2011
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.016.588,61	979.857,08	516.723,93
Despesas Correntes	1.016.588,61	972.654,98	516.723,93
Despesas de Capital	0,00	7.202,10	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.891.158,95	2.387.940,86	2.723.179,96
Pessoal Civil	1.891.158,95	2.387.940,86	2.723.179,96
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd.Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd.Pensões RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	2.907.747,56	3.367.797,94	3.239.903,89
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(III)=(I-II)	631.695,92	4.087.862,06	-1.862.762,28

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal
905.580.227-15

MARTA RODRIGUES DIAS
Contador
390.427.231-49

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:51296DCA

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DE METAS FISCAIS - LEI MUNICIPAL 1.933-GP-2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2015
Lei: , Data:

EVENTOS	Valor Previsto para 2015
Aumento Permanente da Receita	100.000,00
(-)Transf. Contitucionais	0,00
(-)Transf. FUNDEB	0,00
Saldo Final Aumento Perma.Receita (I)	100.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) - (I+II)	100.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	100.000,00

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal
905.580.227-15

MARTA RODRIGUES DIAS
Contador
390.427.231-49

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:DB2146F9

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DE METAS FISCAIS - LEI MUNICIPAL 1.933-GP-2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2015
Lei: , Data:

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
TOTAL GERAL	1.500.000,00	TOTAL GERAL	1.500.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	500.000,00	Reserva de Contingencia	500.000,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00	Contingencia	1.000.000,00
Demandas Judiciais (sequestros Judiciais)	0,00	Abertura de Credito a partir da Reserva de	0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
	0,00		0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	1.000.000,00		0,00
Frustração de Arrecação	0,00		0,00
Outros Passivos Contigente	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Controle de Endemias	0,00		0,00
	0,00		0,00
TOTAL	3.000.000,00	TOTAL	3.000.000,00

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal
905.580.227-15

MARTA RODRIGUES DIAS
Contador
390.427.231-49

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:B9EDF8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/JP/2013.

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE JARU E EFICAZ CONSULTORIA E ASSESSORIA"

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE JARU, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede e foro situado à Avenida Rio Branco, nº 1252, nesta cidade de Jaru, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da fazenda sob nº 22.859.490/0001-19, representado pelo Superintendente legal, o Sr. **DÁRIO SÉRGIO MACHADO,** e de outro **ANDERSON DA S. R. CONSULTORIA E ASSESSORIA-ME (EFICAZ CONSULTORIA E ASSESSORIA),** devidamente cadastrada no C.N.P.J sob n. 09.517.901/0001-20, representado pelo senhor Anderson da Silva Ramos Coelho, os quais se acham qualificados preambularmente no contrato, objeto deste termo aditivo (n. 001/JP/2013), o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n. 001/JP/13, de 13 de agosto de 2013, conforme fls 112, do processo n.108/JP/13.

CLÁUSULA SEGUNDA: A prorrogação do contrato referido na cláusula primeira do presente Termo Aditivo, será de 01 (um) anos, a contar da data do primeiro termo aditivo, qual seja, 12 de Agosto de 2014., reservando-se, contudo, o Jaru-Previ, no direito de rescindir, no seu interesse, o aludido contrato, mediante comunicação de pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaru/RO, 12 de agosto de 2014.

INST. DE PREV. DOS SERVS. PÚBS. DO MUNIC. DE JARU

EFICAZ CONSULTORIA E ASSESSORIA

Testemunhas:

Andreia Oliveira Silva

Silvany Ferreira Barros

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:D5893242

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REMARCAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/SEMTAS/2014

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados que, faz-se necessária a remarcação de nova data para realização do Pregão Presencial nº 04/SEMTAS/2014, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, FAIXAS E CARIMBOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS IGD, API, FMAS, CRAS e CREAS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**.** Devido a ausência da Pregoeira na data prevista. A nova data de abertura será dia **26/08/2014** às **08:00hrs**. Valor Estimado R$ 12.550,00 (Doze mil quinhentos e cinquenta reais). Edital completo e maiores informações em dias úteis das 07:00 as 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 13/08/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:F2FEEC46

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/SEMTAS/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 05/SEMTAS/14. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE TAIS COMO: COMPUTADOR, CADEIRA LONGARINA, CAMERA DIGITAL, BEBEDOURO ETC, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. Abertura: 27/08/2014 às 08:00hrs. Valor Estimado R$ 52.279,70 (Cinquenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos). Edital completo e maiores informações em dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro –

Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 13/08/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:CD847FB4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 42/PREF/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 42/PREF/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUIMICOS PARA ATENDER O EVENTO GAROTA CACHOEIRA 2014, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE. Abertura: 26/08/2014 às 10:00hrs. Valor Estimado R$ 3.926,00 (Três mil novecentos e vinte e seis reais). Edital completo e maiores informações: em dias úteis das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 13/08/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:598D9221

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 43/PREF/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 43/PREF/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TRUCK NOS TERMOS DO CONVÊNIO 039/FITHA/2014 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Abertura: 28/08/2014 às 08:00hrs. Valor Estimado R$ 421.403,45 (Quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e três reais e quarenta e cinco centavos). Edital completo e maiores informações: em dias úteis das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 13/08/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:E5FFA550

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/FUMDICA/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial Nº **01/FUMDICA/2014**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE TAIS COMO: ARMÁRIO EM AÇO, MÁQUINA DE LAVAR E SECAR, VIOLÃO ETC, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL / FUMDICA. Abertura: 27/08/2014 às 10:00hrs. Valor Estimado R$ 10.185,67 (Dez mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Edital completo e maiores informações em dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO,13/08/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:B30FAB34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 35/2014

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Ordinário n° 354
Inexigibilidade nº 35/2014
Unidade Orçamentária: SEMEC
CREDOR: L.F.IMPORTS LTDA
AV:CASTELO BRANCO 16980
BAIRRO: INCRA-Cep 76-967-715 CACOAL

Valor: R$ 828,21 (Oitocentos e vinte oito reais e cinquenta e um centavos)

OBJETO: ***Autorização para aquisição de peças originais para manutenção do veículo caminhonete L-200 placa NEA 3655 desta Secretaria Municipal de Educação pois o mesmo necessita de trocas de algumas peças.***
VALOR TOTAL: 828,21 (Oitocentos e vinte oito reais e cinquenta e um centavos)

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.650/PMMA/2013, de 14/05/2013, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de licitação para a ***Autorização para aquisição de peças originais para manutenção do veículo caminhonete L-200 placa NEA 3655 desta Secretaria Municipal de Educação pois o mesmo necessita de trocas de algumas peças.*** Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a ***Autorização para aquisição de peças originais para manutenção do veículo caminhonete L-200 placa NEA 3655 desta Secretaria Municipal de Educação pois o mesmo necessita de trocas de algumas peças.,*** que é a única Empresa que tem a carta de Exclusividade Região. Sendo o valor estimado da presente aquisição em **R$ 828,21 (Oitocentos e vinte oito reais e cinquenta e um centavos)**

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO 07 de Julho de 2014.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA L PEREIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:F36A3B03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 36/2014

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Ordinário n° 322
Inexigibilidade nº 36/2014
Unidade Orçamentária: SEMAS
CREDOR: COMERCIAL PSV LTDA
AV:CASTELO BRANCO
BAIRRO: SANTO ANTONIO-CACOAL

Valor: R$ 4.356,89 (quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos)

OBJETO: ***Autorização para aquisição de material de consumo (peças) e contratação de Serviços de terceiros para manutenção nos veículos Fiat Strada Working, placa NCE 5326 e Fiat Uno Mille Way Econ, placa NCE 4583. Conforme solicitações da Secretaria, (Semas).***
VALOR TOTAL: 4.356,89 (quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.650/PMMA/2013, de 14/05/2013, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de licitação para a ***Autorização para aquisição de material de consumo (peças) e contratação de Serviços de terceiros para manutenção nos veículos Fiat Strada Working, placa NCE 5326 e Fiat Uno Mille Way Econ, placa NCE 4583. Conforme solicitações da Secretaria, (Semas).***Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a ***Autorização para aquisição de material de consumo (peças) e contratação de Serviços de terceiros para manutenção nos veículos Fiat Strada Working, placa NCE 5326 e Fiat Uno Mille Way Econ, placa NCE 4583. Conforme solicitações da Secretaria, (Semas)..***que é a única Empresa que tem a carta de Exclusividade Região. Sendo o valor estimado da presente aquisição em **R$ 4.356,89 (quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO 16 de Julho de 2014.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA L PEREIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:26FB2D52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 37/2014

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Ordinário n° 331
Inexigibilidade nº 37/2014
Unidade Orçamentária: SEMSAU
CREDOR: COMERCIAL PSV LTDA
AV:CASTELO BRANCO
BAIRRO: SANTO ANTONIO-CACOAL/RO

Valor: R$ 570,37 (quinhentos e setenta reais e trinta e sete centavos)

OBJETO: ***Autorização para aquisição de peças para revisão e manutenção do veículo Fiat Uno Mille Way Economic ano 2011 placa NCV 3058.***
VALOR TOTAL: 570,37 (quinhentos e setenta reais e trinta e sete centavos)

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.650/PMMA/2013, de 14/05/2013, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de licitação para a ***Autorização para aquisição de peças para revisão e manutenção do veículo Fiat Uno Mille Way Economic ano 2011 placa NCV 3058. (Semsau)..***Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a ***Autorização para aquisição de peças para revisão e manutenção do veículo Fiat Uno Mille Way Economic ano 2011 placa NCV 3058., (Semsau***)..,que é a única Empresa que tem a carta de Exclusividade da Região. Sendo o valor estimado da presente aquisição em **R$ 570,37 (quinhentos e setenta reais e trinta e sete centavos)**
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO 21 de Julho de 2014.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA L PEREIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:2796DA03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 38/2014

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Ordinário n° 332
Inexigibilidade nº 38/2014
Unidade Orçamentária: SENSAU
CREDOR: L.F.IMPORTS LTDA
AV:CASTELO BRANCO
BAIRRO: INCCRA-Cep 76-967-715 CACOAL

Valor: R$ 2.167,81 (dois mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e um centavo)

OBJETO: ***Autorização para abrir processo para aquisição de Peças e prestação de serviços para Revisão e Manutenção na autorizada do Veiculo caminhonete L200 ano 2012 modelo 2013 placa OHV***

7119.**VALOR TOTAL: 2.167,81 (dois mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e um centavo)**
JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.650/PMMA/2013, de 14/05/2013, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de licitação para a ***Autorização para abrir processo para aquisição de Peças e prestação de serviços para Revisão e Manutenção na autorizada do Veiculo caminhonete L200 ano 2012 modelo 2013 placa OHV 7119.***Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a ***Autorização para abrir processo para aquisição de Peças e prestação de serviços para Revisão e Manutenção na autorizada do Veiculo caminhonete L200 ano 2012 modelo 2013 placa OHV 7119.,***que é a única Empresa que tem a carta de Exclusividade Região. Sendo o valor estimado da presente aquisição em **R$ $ 2.167,81 (dois mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e um centavo)**
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO 24 de Junho de 2014.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA L PEREIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:46B69E91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 39/2014

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Ordinário nº. 376/2014
Inexigibilidade nº 39/2014
Unidade Orçamentária: Semagri
Credor: Auto Posto Monte Alegre Ltda
AV: Pau Brasil 5926
Bairro : Centro / Ministro Andreazza-RO/Cep: 76.919-000
CNPJ: 84.578.616/0001-34
Valor: R$ 2.616,00 (dois mil e seiscentos e dezesseis reais)

OBJETO: ***Aquisição de material de consumo (gasolina comum).***

VALOR TOTAL: 2.616,00 (dois mil e seiscentos e dezesseis reais)
JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.650/PMMA/2013, de 14/05/2013, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de licitação para a ***AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DE MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA LOTADOS NESSA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PARA DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES DE SUAS UNIDADES BÁSICAS NO CUMPRIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINALÍSTICAS. SENDO OS SEGUINTE VEÍCULOS:MOTOCICLETA XLR ES 125 PLACA NBH5662 ANO 2001, MOTOCICLETA NXR 150 BROS ES PLACA NDK 0186 ANO2007/2008, UNO FIRE FLEX PLACA NDJ 9628, ANO 2007/2008, VOLKSWAGEN GOL 1.0 GVI PLACA NBV 4555 ANO 2013, FIAT STRADA WORKING PLACA NCN 7406 ANO 2014***. Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a ***AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DE MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA LOTADOS NESSA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PARA DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES DE SUAS UNIDADES BÁSICAS NO CUMPRIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINALÍSTICAS. SENDO OS SEGUINTE VEÍCULOS:MOTOCICLETA XLR ES 125 PLACA NBH5662 ANO 2001, MOTOCICLETA NXR 150 BROS ES PLACA NDK 0186 ANO2007/2008, UNO FIRE FLEX PLACA NDJ 9628, ANO 2007/2008, VOLKSWAGEN GOL 1.0 GVI PLACA NBV 4555 ANO 2013, FIAT STRADA WORKING PLACA NCN 7406 ANO 2014,***que é a única Empresa que tem a carta de Exclusividade Região. Sendo o valor estimado da presente aquisição em **R$ 2.616,00 (dois mil e seiscentos e dezesseis reais)**
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO 23 de Julho de 2014.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA L PEREIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:1CFD9CDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 40/2014

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Ordinário nº. 375/2014
Inexigibilidade nº 40/2014
Unidade Orçamentária: Semagri
Credor: Auto Posto Monte Alegre Ltda
AV: Pau Brasil 5926
Bairro: Centro / Ministro Andreazza-RO/CEP: 76.919-000
CNPJ: 84.578.616/0001-34
Valor: R$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais)

OBJETO: ***Aquisição de material de consumo (Óleo Diesel S10).***

VALOR TOTAL: 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais)

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.650/PMMA/2013, de 14/05/2013, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de licitação para a ***Autorização para abertura do processo licitatório para aquisição de material de consumo óleo diesel S10 para utilização nos veículos desta secretaria de agricultura e meio ambiente sendo: caminhão basculante VW 2680***

placa NCQ 9555 ano2014 e caminhão vertis 130V Agrale placa NDN 9597 ano 2013 Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a A***utorização para abertura do processo licitatório para aquisição de material de consumo óleo diesel S10 para utilização nos veículos desta secretaria de agricultura e meio ambiente sendo: caminhão basculante VW 2680 placa NCQ 9555 ano2014 e caminhão vertis 130V Agrale placa NDN 9597 ano 2013,***que é a única Empresa que tem a carta de Exclusividade Região. Sendo o valor estimado da presente aquisição em **R$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais)**

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO 23 de Julho de 2014.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA L PEREIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:227B7A93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 41/2014

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Ordinário n° 344
Inexigibilidade nº 41/2014
Unidade Orçamentária: SEMCEL
CREDOR: Metalúrgica da Amazônia Ltda.
Rua: D. Pedro ll nº. 115
BAIRRO: Jamari-Cep 76-877-136 Ariquemes/RO

Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
OBJETO: ***Autorização para Aquisição de uma Carretinha de Som para Moto SEMIREBOQUE MOTOPRATICO. A presente solicitação tem como justificativa a necessidade de adquirimos uma carretinha de som semi-reboque motopratica que será tracionada pela motocicleta NX BROSS da SEMCEL, que facilitará as divulgações dos eventos da SEMCEL, e também o fácil deslocamento de um som para atividades na zona rural, haja visto que faremos uso de microfone, visando a realização de finais de campeonatos nos campos da zona rural, torneios e outros eventos em locais que não dispõe de energia elétrica, sendo que e a mesma e funciona com uma bateria de 100amperes.*****VALOR TOTAL: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**
JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.650/PMMA/2013, de 14/05/2013, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de licitação para a ***Autorização para Aquisição de uma Carretinha de Som para Moto SEMIREBOQUE MOTOPRATICO. A presente solicitação tem como justificativa a necessidade de adquirimos uma carretinha de som semi-reboque motopratica que será tracionada pela motocicleta NX BROSS da SEMCEL, que facilitará as divulgações dos eventos da SEMCEL, e também o fácil deslocamento de um som para atividades na zona rural, haja visto que faremos uso de microfone, visando a realização de finais de campeonatos nos campos da zona rural, torneios e outros eventos em locais que não dispõe de energia elétrica, sendo que e a mesma e funciona com uma bateria de 100amperes*** Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a ***Autorização para Aquisição de uma Carretinha de Som para Moto SEMIREBOQUE MOTOPRATICO. A presente solicitação tem como justificativa a necessidade de adquirimos uma carretinha de som semi-reboque motopratica que será tracionada pela motocicleta NX BROSS da SEMCEL, que facilitará as divulgações dos eventos da SEMCEL, e também o fácil deslocamento de um som para atividades na zona rural, haja visto que faremos uso de microfone, visando a realização de finais de campeonatos nos campos da zona rural, torneios e outros eventos em locais que não dispõe de energia elétrica, sendo que e a mesma e funciona com uma bateria de 100amperes,***que é a única Empresa que tem a carta de Exclusividade da Região. Sendo o valor estimado da presente aquisição em **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO 23 de Julho de 2014.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA L PEREIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:51E17DB7

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
ADENDO MODIFICADOR - PE 083/CPL/2014

ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 083/CPL/2014

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal do Município de Ministro Andreazza-RO, com o intuito de ampliar a concorrência entre os participantes e com isso obter menor preço e proposta mais vantajosa, divulga este Adendo Modificador com o seguinte teor:

1 – O item 5 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL do TERMO DE REFERENCIA; passa a vigorar a seguinte redação:

- "O prazo de entrega do material será de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de entrega da nota de empenho ao fornecedor.".

Mantêm-se a data da sessão inalterada, pois nota que não interfere na formulação da proposta.

Ministro Andreazza/RO. 13 de agosto de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 2.819/PMMA/2014

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:440D6D0B

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 093/CPL/2014

PROCESSO ORDINÁRIO N° 82/2014/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 2.819/2014/PMMA, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Lote, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. .

Inicio de recebimento de Propostas: 14 de Agosto de 2014 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 27 de Agosto de 2014 às 08h44min.
Abertura de Propostas: 27 de Agosto de 2014 às 08h45min.
Inicio da sessão: 27 de Agosto de 2014 às 09h00min.

OBJETO: Aquisição de tubos de aço corrugado mp 152, circular epoxy espessura de 2,70 MM, diâmetro de 3,05 metros, mod 120c, a fim de atender o Convênio 044/2014/FITHA.

O valor estimado da presente licitação é de R$ **369.510,00** (Trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e dez reais).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO. 13 de Agosto de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:78632DAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3077/2014

DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia ALEXANDRE SANTA CATARINA, candidato aprovado em concurso público para o exercício de cargo de Professor de Matemática – 30 horas Semanais.

Parágrafo Único – o candidato que se refere o artigo é, ALEXANDRE SANTA CATARINA, conforme tabela abaixo:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE SANTA CATARINA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NSA1	001	4ª CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B9FF00DF

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: JOÃO FERNANDES DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: Presidente Cons. Mun. de Saúde Mat.: 1086
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 2.660.258-93 Expedida por: SSP/CE

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná-RO, no dia 12 de agosto de 2014, para participar da Câmara Técnica e Reunião da CIR (Comissão Intergestores Regional), às 08:00 horas no auditório da IGRS/Ji-Paraná.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 12/08/2014 Chegada em: 12/08/2014 Nº. de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	PARA
RODOVÁRIO	Mirante da Serra – RO.	Ji-Paraná – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 50% R$ 75,20

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Ji-Paraná – RO.	01	75,20	75,20
			75,20

Em: 11/08/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:732FB388

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: CLEMIR JOSÉ BARBOSA.
Cargo, Função, Emprego: Secretário Mun. de Saúde Mat.: 236
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 588.313 Expedida por: SSP/MT

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná-RO, no dia 12 de agosto de 2014, para participar da Câmara Técnica e Reunião da CIR (Comissão Intergestores Regional), às 08:00 horas no auditório da IGRS/Ji-Paraná.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 12/08/2014 Chegada em: 12/08/2014 Nº. de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE **RODOVÁRIO**	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	Mirante da Serra – RO.	Ji-Paraná – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 10 Percentual: 100% R$ 188,00

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Ji-Paraná– RO.	01	94,00	94,00
			94,00

Em: 11/08/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:209A48D3

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: Diretor Dep. Adm. e Financeiro Mat.: 252
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 398.722 Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO
Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná-RO, no dia 12 de agosto de 2014, para participar da Câmara Técnica e Reunião da CIR (Comissão Intergestores Regional), às 08:00 horas no auditório da IGRS/Ji-Paraná.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 12/08/2014 Chegada em: 12/08/2014 Nº. de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE **RODOVÁRIO**	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	Mirante da Serra – RO.	Ji-Paraná – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 50% R$ 75,20

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Ji-Paraná – RO.	01	75,20	75,20
			75,20

Em: 11/08/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:EE735E3C

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO INDENIZAÇÃO DE CAMPO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: IONE APARECIDA NUNES.
Cargo, Função, Emprego: Dir. Vig. Epidemiológica Mat.: 263
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 432.718 Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Despesa com concessão de Indenização de Campo para Campanha de Combate ao Tracoma, que será realizada nos dias: 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25 de agosto de 2014.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 11/08/2014 Chegada em: 25/08/2014 Nº. de Dias: 11

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE **RODOVÁRIO**	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	Mirante da Serra – RO.	ÁREA RURAL

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 1.33 Percentual: 100% R$ 25,00

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ÁREA RURAL.	11	25,00	275,00
			275,00

Em: 08/08/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2BB0A80C

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO INDENIZAÇÃO DE CAMPO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: JOANA ANGELICA DE FRANCESCO DE ANGELO.
Cargo, Função, Emprego: Enfermeira Mat.: 852
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 51.915-80 Expedida por: SSP/CE

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Despesa com concessão de Indenização de Campo para Campanha de Combate ao Tracoma, que será realizada nos dias: 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25 de agosto de 2014.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 11/08/2014 Chegada em: 25/08/2014 Nº. de Dias: 11

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE **RODOVÁRIO**	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	Mirante da Serra – RO.	ÁREA RURAL

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 1.33 Percentual: 100% R$ 25,00

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ÁREA RURAL.	11	25,00	275,00
			275,00

Em: 08/08/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:80DE6BEF

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO INDENIZAÇÃO DE CAMPO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: EDILANE COUTINHO FARIA.
Cargo, Função, Emprego: Enfermeira Mat.: 2280
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 757.721 Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Despesa com concessão de Indenização de Campo para Campanha de Combate ao Tracoma, que será realizada nos dias: 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25 de agosto de 2014.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 11/08/2014 Chegada em: 25/08/2014 Nº. de Dias: 11

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE **RODOVÁRIO**	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	Mirante da Serra – RO.	ÁREA RURAL

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 1.33 Percentual: 100% R$ 25,00

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ÁREA RURAL.	11	25,00	275,00
			275,00

Em: 08/08/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:06EACFA5

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO INDENIZAÇÃO DE CAMPO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: OZIEL BASILIO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: Motorista Mat.: 2227
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 791.724 Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Despesa com concessão de Indenização de Campo para Campanha de Combate ao Tracoma, que será realizada nos dias: 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25 de agosto de 2014.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 11/08/2014 Chegada em: 25/08/2014 Nº. de Dias: 11

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE **RODOVÁRIO**	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	Mirante da Serra – RO.	ÁREA RURAL

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 1.33 Percentual: 100% R$ 25,00

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ÁREA RURAL.	11	25,00	275,00
			275,00

Em: 08/08/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:35DBFC13

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: JACIO WILSON GOMES FERREIRA.
Cargo, Função, Emprego: Motorista Mat.: 1647
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 1.187.142 Expedida por: SSP/PI

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná no dia 15 de agosto, para conduzir as pacientes: Elizabete Cortes de Oliveira, Maria Ferreira Soares, portadoras de ICR (Insuficiência Renal Crônica), junto a CLINERON, para sessão de hemodiálise.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 13/08/2014 Chegada em: 13/08/2014 Nº. de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE **RODOVÁRIO**	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	Mirante da Serra – RO.	Ji-Paraná – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 50% R$ 75,20

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Ji-Paraná – RO.	01	75,20	75,20
			75,20

Em: 13/08/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:83CD2867

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: JACIO WILSON GOMES FERREIRA.
Cargo, Função, Emprego: Motorista Mat.: 1647
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 1.187.142 Expedida por: SSP/PI

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná no dia 15 de agosto, para conduzir as pacientes: Elizabete Cortes de Oliveira, Maria Ferreira Soares, portadoras de ICR (Insuficiência Renal Crônica), junto a CLINERON, para sessão de hemodiálise.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 15/08/2014 Chegada em: 15/08/2014 Nº. de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE **RODOVÁRIO**	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	Mirante da Serra – RO.	Ji-Paraná – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 50% R$ 75,20

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Ji-Paraná – RO.	01	75,20	75,20
			75,20

Em: 13/08/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:06FE9CFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 0815/GAB/PMMN/2014

"FICA DECRETADO LUTO OFICIAL NESTE DIA EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO Sr. "ALDO JOÃO MORETTO."

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições:

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado **LUTO** oficial neste dia no Município de Monte Negro- RO, em razão do falecimento do **Sr.º ALDO JOÃO MORETTO.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro - RO, 12 de Agosto de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:027D14CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 0816/GAB/PMMN/2014

"FICA DECRETADO LUTO OFICIAL NESTE DIA EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO Sr. "ARENI FERNANDES ROSA."

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições:

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado **LUTO** oficial neste dia no Município de Monte Negro- RO, em razão do falecimento do **Sr.º ARENI FERNANDES ROSA.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro - RO, 13 de Agosto de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:FDBC9249

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 562/2014 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Artigo 1º Inclui no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0012 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2014 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2014, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de R$ 863.989,46 (Oitocentos e sessenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos), conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2144 – **CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR 2014**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 111.627,44(Cento e Onze Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2144 – **CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR 2014**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
R$: 752.362,02(Setecentos e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Dois Centavos).

Artigo 3º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 2º, no valor de 863.989,46(Oitocentos e sessenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos), será por excesso de arrecadação conforme o Convênio nº. 054/PGE/2014, – firmado junto ao Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC**.**

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro - RO, 12 de agosto de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:9C0FF4AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 445/GAB/2014

PORTARIA Nº. 445
DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Revisão e Elaboração do PCCS/SEMUSA dos servidores Públicos da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico do município de Monte Negro, sendo composta pelos seguintes membros:
Representante dos Servidores da SEMUSA:
Ana Cristina Azevedo
Gleycielle Pacheco Bezerra
Joseane Iane de Assis
Marcia Garcia
Silvia da Silva Souza
Sonia Leite Lopes
Vanilda da Silva Abrão
Vilson Antonio Gonçalves Leal
Representante do SINDSAÚDE
Golbery da Paixão
Josenilson Faustino
Representante da Administração Municipal:
Claudia Andreia Gomes Araujo
Eliana pinheiro da Silva
José Paulo de Assunção
Mauro Reveilleau Junior
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:3FE7179E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 446/GAB/2014

PORTARIA Nº. 446
DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando o requerimento para o gozo das férias regulamentares do Gerente de Abastecimento e controle de Combustivel Ramon Alves dos Santos de 11/08/2014 a 09/09/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **BEATRIZ FERASSO,** ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, a realizar o abastecimento de combustivel durante o periodo de Gozo das férias regulamentares do Gerente de Abastecimento e controle de Combustivel Ramon Alves dos Santos no período de 11/08/2014 a 09/09/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:A6A0F097

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 447/GAB/2014

PORTARIA Nº. 447
DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ODAIR VIOTTO, ocupante do cargo de **EXECULTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria nº. 198/GAB/2014.

Cumpra-se e
publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F287E546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 448/GAB/2014

PORTARIA Nº. 448
DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Artigo 50 da Lei Municipal nº. 371/2010;
CONSIDERANDO, ainda o processo Administrativo nº. 055/2014/CRH;

RESOLVE:

Art. 1º - **READAPTAR DE FUNÇÃO A SERVIDORA LEONICE APARECIDA BARRETO,** ocupante do cargo de Zeladora – Escola Mário Palmério, para exercer a função de Monitora de Pátio.
Art. 2º - A Secretaria de Educação deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, elaborar no prazo de 90 dias relatório circunstanciado de suas atividades e posteriormente enviar o Processo a Coordenadoria de Recursos Humanos, caso seja necessário outras providências.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:0BD63204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 449/GAB/2014

PORTARIA Nº. 449
DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o requerimento solicitando afastamento por motivo de doença em pessoa da família, constantes nos autos do Processo nº. 056/CRH/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR O REQUERIMENTO E AUTORIZAR A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA: ANA NILCE LEMOS DE JESUS, MAT. 616, ocupante do cargo de **PROFESSOR I 25 HORAS,** vincula a Secretaria Municipal Gestão em Saúde Educação – SEMED.
Art. 2º - Durante o período de licença da referida servidora será remunerado, obedecidos aos critérios da Lei Municipal nº. 015/1993, Retroativo ao dia 04/08/2014.
Art. 3º - O período da Licença poderá ser renovado por igual período a pedido da interessada, mediante Laudo Médico.
Art. 4º. – A presente Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:461AF67E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 021/IPREMON/ 2014

PORTARIA N.º 021/ 2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença da LAZARO APARECIDO TRONCON"

O Diretor Executivo do **IPREMON** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.20, da Lei Municipal n.º 341/2010, de 19 de Abril de 2010, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, ao servidor **LAZARO APARECIDO TRONCON**, efetivo no cargo de PROFESSOR 25 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com remuneração proporcional, a partir de 14 de Agosto de 2014, sob CID F32 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **054/2014**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.46 paragrafo único da lei Municipal 341/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Monte Negro RO, 11 de Agosto de 2014.

DENIL OLIVEIRA FRANCO
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Rosana Ferreira da Fama
Código Identificador:C8B75436

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 022/IPREMON/2014

PORTARIA N.º 022/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de salário Maternidade da servidora SUELI DOUZA PEREIRA."

O Diretor Executivo do **IPREMON** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.33, da Lei Municipal n.º 341/2010, de 19 de Abril de 2010, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Maternidade, a servidora Sr.ª **SUELI SOUZA PEREIRA**, efetiva no cargo de PROFESSOR 25 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com remuneração integral, sobre a base previdenciária retroativo a 05 de Agosto e término em 02 de Dezembro de 2014, conforme processo administrativo N.º 056/IPREMON/2014.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro

proporcional, de acordo com Art.46 paragrafo único da lei Municipal 341/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Monte Negro RO, 11 de Agosto de 2014.

DENIL OLIVEIRA FRANCO
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Rosana Ferreira da Fama
Código Identificador:52009921

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 023/IPREMON/201

PORTARIA N.º 023/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de salário Maternidade da servidora ELIZAINE SANTOS BARBA MAIA."

O Diretor Executivo do **IPREMON** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.33, da Lei Municipal n.º 341/2010, de 19 de Abril de 2010, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Maternidade, a servidora Sr.ª **ELIZAINE SANTOS BARBA MAIA**, efetiva no cargo de PROFESSOR 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com remuneração integral, sobre a base previdenciária retroativo a 04 de Agosto e término em 01 de Dezembro de 2014, conforme processo administrativo N.º 057/IPREMON/2014.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.46 paragrafo único da lei Municipal 341/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Monte Negro RO, 11 de Agosto de 2014.

DENIL OLIVEIRA FRANCO
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Rosana Ferreira da Fama
Código Identificador:98A257B9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 024/ IPREMON/2014

PORTARIA N.º 024/ 2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença da ROSANGELA DITORE LAURINDO"

O Diretor Executivo do **IPREMON** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.20, da Lei Municipal n.º 341/2010, de 19 de Abril de 2010, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, a servidora **ROSANGELA DITORE LAURINDO**, efetivo no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, retroativo ao dia 08 de Agosto de 2014, sob CID F32 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **058/2014**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.46 paragrafo único da lei Municipal 341/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Monte Negro RO, 11 de Agosto de 2014.

DENIL OLIVEIRA FRANCO
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Rosana Ferreira da Fama
Código Identificador:CCBE332E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 025/IPREMON/2014

PORTARIA N.º 025/ 2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença do servidor JOSE FÉLIX"

O Diretor Executivo do **IPREMON** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.20, da Lei Municipal n.º 341/2010, de 19 de Abril de 2010, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, ao servidor **JOSE FÉLIX**, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com remuneração proporcional, a partir de 11 de Agosto de 2014, sob CID S42.0 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **055/2014**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.46 paragrafo único da lei Municipal 341/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Monte Negro RO, 11 de Agosto de 2014.

DENIL OLIVEIRA FRANCO
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Rosana Ferreira da Fama
Código Identificador:B708DFDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 013/2014.
A Camará Municipal de Nova União, através de seu substituto da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 080/2014, tendo como Objeto**: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos.**
A favor de**: OUROCOMP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME.**
Valor Total: R$. R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 13 de agosto de 2014.

BRUNO ARAÚJO LENK
PresIdente da CPL
Portaria Nº001/13

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:1C01E93D

P M N U - RO
ERRATA

No Decreto nº 1553 de 08 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 11 de agosto de 2014, pág. 25. Onde se lê: Elementos de despesa: 3.3.90.08, leia-se: Elemento de despesa: 33.90.18.99.

Nova União, 11 de agosto de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:9C719CA7

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 538 /SEMOSPAMA/2014

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÓBRAS SERVIÇOS PUBLICOS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DEMATERIAIS ELÉTRICOS (LÂMPADAS E OUTROS).

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 034 / SEMOSPAMA/2014, o objeto deste feito às Empresas:

- HILGERT & CIA LTDA, CNPJ Nº. 22.881.858/0001 - 45, no valor de **R$ 7.410,50 (Sete mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos).**

- LUDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 19.805.401/0001-47, no valor de **R$ 7.095,00 (Sete mil e noventa e cinco reais).**

Nova União – RO, 13 de agosto de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:F576F7D5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA**: 07/08/2014	**CHEGADA:** 07/08/2014	**Nº. DE DIARIAS**	01 (uma)
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO		**V. TOTAL**	104,25
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Alexandre Nunes de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 28, Gleba 20-E** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, no dia 07 de Agosto de 2014, aonde irá conduzir o paciente Maria Auxiliadora na POC.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 104,25 (Cento e quatro reais e vinte e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista - RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 07/08/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E44A92B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL 053/CPL/2014

PROCESSO N.º 703/SEMOSP/2014

ERRATA

A Comissão Permanente de Licitações através do presente **Publica a Errata** referente ao Edital 053/CPL/2014 referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. Sendo assim a Comissão Permanente de Licitações – CPL, decide apresentar a presente justificativa e manter o teor dos autos conforme segue:

ONDE LE SE:
A sessão de abertura será realizada dia 12 de agosto de 2014

LEIA-SE:
A sessão de abertura será realizada dia 20 de agosto de 2014

Das Informações Complementares: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, site da prefeitura municipal de Novo Horizonte do Oeste www.novohorizonte.ro.gov.br ou licitacao@novohorizonte.ro.gov.br ou www.cidadecompras.com.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 11 de agosto de 2014.

CENOBELINO BATISTA TAVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:E9A9ED84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Nº 007/2014
Processo Administrativo: 0202/CMOPO/2014

A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria nº 042/GP/CMOPO/2014, torna público que realizará a Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014**, Tipo Menor Preço Global, e será julgada pelo **Menor Preço por Lotes.** Nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.135/06.
OBJETO:
Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico a aquisição de materiais permanente para a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO.
Processo Administrativo nº 0202/2014.
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 15 de agosto 2014, a partir das 08 horas, até o dia 25 de agosto de 2014, com término às 10h40min. (horário de Brasília).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 27 de agosto de 2014, às 10h45min. (horário de Brasília)
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 27 de agosto de 2014, às 11 horas (horário de Brasília-DF).
LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3. DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia nos sítios www.bll.org.br, a partir do dia 15 de agosto 2014.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site acima supracitado e na sala da CPL- Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, sito, a Rua Gonçalves Dias nº 4236, Bairro União, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente das 07h30m as 13h30m, para maiores informações através do telefone: (69) 3461-2291.

Ouro Preto do Oeste – RO, 13 de agosto de 2014.

ANDRÉ LUÍS FÉLIX DE SANTANA
Pregoeiro
Portaria nº 042/GP/CMOPO/14

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:34D749ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
PROCESSO Nº 499/F.M.S/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parecis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto nº. 005/GP/2013 torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial n.º 020/2014, Processo Administrativo nº 499/F.M.S/2014,** tendo como objeto: **Aquisição e recarga de extintores portáteis, conforme solicitação do responsável, atendendo o F.M.S, com valor estimado de R$ 2.250,33 (Dois mil duzentos e cinqüenta reais e trinta e três centavos)**, foi declarada **DESERTA,** de acordo com o Art. 24 Parag. V da Lei 8666/93, pois não houve comparecimento de nenhum licitante.

PARECIS– RO, 13 de Agosto de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
DEC.064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:630012E0

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 021/2014 PROCESSO Nº 1025/SEMED/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parecis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto nº. 005/GP/2013 torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial RP n.º 021/2014, Processo Administrativo nº 1025/SEMED/2014,** tendo como objeto: ***Eventual Aquisição de Material de Consumo (Filtro e refil de filtro para bebedouros) atendendo a Secretaria Municipal de Educação,* com valor estimado de R$ 13.926,67 (Treze mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)**, foi declarada **DESERTA,** de acordo com o Art. 24 Parag. V da Lei 8666/93, pois não houve comparecimento de nenhum licitante.

PARECIS– RO, 13 de Agosto de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
DEC.064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:92B9322D

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 070/2014

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 070/2014
E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO RP Nº 031/14
PROCESSO Nº 776/SEMAF/2014

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 064/GP/2013 de 04 de Julho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial RP n.º 031/2014, do Processo administrativo nº "MÃE" 258/2014, que tem por objeto a para "**Eventual** C**ontratação de Empresa devidamente qualificada para o fornecimento de serviços de publicação de atos administrativos oficiais, sendo 5.000 cm (cinco mil centímetros) de coluna em preto e branco aviso de licitações, erratas, extratos, relação de servidores, editais e todas e demais publicações institucionais atinentes ao interesse do município de Parecis-RO por um período de 12-(doze) meses p/ atender a SEMAF"** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **EDITORA DIARIO DA AMAZONIA LTDA com o CNPJ: 63.763.296/0001-12**, totalizando o valor total desta licitação o valor de R**$ 20.000,00** (Vinte mil reais) por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 07 de Agosto de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:07F5D0D7

CPL
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 499/F.M.S/2014

OBJETO*:* Aquisição e recarga de extintores portáteis, conforme solicitação do responsável, atendendo o F.M.S.
REALIZAÇÃO: Dia 02/09/2014
ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 hrs Horário de Brasília-DF
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 02/09/2014 às 09:00 hrs. Horário de Brasília-DF.
LOCAL: SALA DA CPL DE PM DE PARECIS-RO
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a Sextas-Feiras no horário das 7:00 às 13:00 hrs no endereço Rua Jair Dias nº 150, ou no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
Valor Estimado: - R$ 2.250,33 (Dois mil duzentos e cinqüenta reais e trinta e três centavos)

PARECIS– RO, 13 de Agosto de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
DEC.064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:BE7222D3

CPL
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 021/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1025/SEMED/2014

OBJETO*:* Eventual Aquisição de Material de Consumo (Filtro e refil de filtro para bebedouros) atendendo a Secretaria Municipal de Educação.
REALIZAÇÃO: Dia 03/09/2014
ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 hrs Horário de Brasília-DF
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 03/09/2014 às 09:00 hrs. Horário de Brasília-DF.
LOCAL: SALA DA CPL DE PM DE PARECIS-RO
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a Sextas-Feiras no horário das 7:00 às 13:00 hrs no endereço Rua Jair Dias nº 150, ou no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
Valor Estimado: - R$ 13.926,67 (Treze mil novecentos e vinte e seis mil e sessenta e sete centavos).

PARECIS– RO, 13 de Agosto de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
DEC.064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:8AF620EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 76/2014

Licitação a ser realizada em 27/08/2014 às 08:00 (oito)horas horário Local; Objeto:Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de uma empresa pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimentos de refeições (marmitex, Buffet, lanches) visando atender às necessidades das Secretarias Municipais,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 12 de Agosto de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:CD4F2BA9

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 118/CC/SEMAD/2014

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LÍVIA CAROLINA CAETANO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 115/2014 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **5922/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 13 de agosto de 2014.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:A0F851FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.027/GP/2014 .

Em, 12 de agosto de de 2014.

Altera o dispositivo da lei 2.021 que autoriza o Crédito Adicional Especial e suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:
Art. 1º Altera o dispositivo da lei 2.021, aberto no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e suplementar no valor de R$ 84.495,44(Oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

12.001	Secretaria Municipal de Saúde			
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				
12.001.10.302.1201.1046	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	65.618,00	10247/Rec. De Impostos e transf.

SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

12.001.10.302.1201.1046	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	18.877,44	10247/Rec. De Impostos e transf.
TOTAL A SUPLEMENTAR			84.495,44	
Art. 2º -Fica designado o valor de R$ 18.877,44 como anulação e o valor de R$ 65.618,00 como superávit financeiro, conforme planila em anexo.				
12.001.10.122.1195.2068	Manutenção das Atividades da Semsau		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	18.877,44	10247/Rec. De Impostos e transf.
TOTAL A ANULAR 18.877,44				

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, inserido nestas peças as respectivas programações para o exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 12 de agosto de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:EBC77746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 474/2014 DE, 07 DE AGOSTO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º NOMEAR a senhora ADINEA DE SOUZA VIDAL, brasileira, casada, ensino médio completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 766.101 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 421.667.722-34, residente e domiciliada na Av. Riachuelo, Quadra 03, casa 15, Bairro BNH I, no cargo de Diretora do Núcleo de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho .

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Agosto de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:CB50CB6E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 045

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA o** candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nascimento
000001427	ELIETE EBERT DA SILVA	16º	04.11.1991

Este Edital de convocação foi autorizado no Processo Administrativo nº. 4049/2014, de 21/05/2014 e está sendo publicado em substituição a 01 Auxiliar de Serviços Gerais que não compareceu (**Edital de não Comparecimento nº. 08)**, publicado em 23/07/2014. Este edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 11 de agosto de 2014.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:E67B10D6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 044

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: PROFESSOR PEB III – 25 HORAS SEMANAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nascimento
0003296	ADAUTO METRAN DE OLIVEIRA	5º Lugar	08/04/1983

Este Edital de convocação está sendo publicado em razão de pedido de declínio de vagas feito pelo convocado no edital nº. 041, de

23/07/2014 autorizado no processo 5586/2014 e entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 08 de agosto de 2014.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:4338B27E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE DECLÍNIO DE VAGA Nº. 003

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **RESOLVE** re-classificar os candidatos do concurso publico, por solicitação de declínio de vaga, de acordo com o abaixo relacionado:

CARGO: PROFESSOR PEB III – 25 HORAS SEMANAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nascimento
0003305	MARCIO RODRIGUES FAGUNDES	4º Lugar	08/04/1983

Este Edital de Declínio de Vaga entra em vigor a partir data de sua publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 06 de Agosto de 2013.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:4EF72AE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 470/2014 DE, 07 DE AGOSTO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor DEVACIR JOEL DE ALMEIDA, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 61869921 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 797.979.549-00, residente e domiciliado a Av. Padre Adolfo nº420, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico-III, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e

EXONERAR a senhora EVELINA FERREIRA ROSA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 259026 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 400.260.942-15, residente e domiciliada a Avenida Pastor José Escoriça Neto n.º 608, Bairro Vila Nova, nesta cidade, do cargo de Chefe da Divisão de Apoio aos Conselhos Municipais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

NOMEAR a senhora EVELINA FERREIRA ROSA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 259026 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 400.260.942-15, residente e domiciliada a Avenida Pastor José Escoriça Neto n.º 608, Bairro Vila Nova, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica-III, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

NOMEAR a senhora CLAUDIA APARECIDA SANTOS, brasileira, casada, nível médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 591.121 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 603.880.722-53, residente e domiciliada a Quadra 02, Casa 31, Bairro BNH I, nesta, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Apoio aos Conselhos Municipais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra retroage seus efeitos legais à 05 de Agosto de 2014, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 07 de Agosto de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:BC8F63B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 473 /2.014 DE, 07 DE AGOSTO DE 2.014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto do Art. 15, parágrafo único do Decreto Municipal n.º 3.494/2013.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o senhor AGEU SERGIO SEVERINO GUIMARÃES, brasileiro, casado, ensino superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 100.632.597-9 SSP/RS, inscrito no CPF n.º 321.807.721-49, residente e domiciliado na Rua Alcinda Ribeiro de Souza n.º 870, nesta, atualmente ocupante do cargo de Contador, da Secretaria Municipal de Fazenda, para dirigir o veículo oficial Gol, cor Branca, Placa NCM-8386, pertencentes a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 07 de Agosto de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:E72AC3D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.782/2014 DE, 31 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Termo de Constituição de Servidão Administrativa nº. 01/2014 (fls. 16/18 – Processo Administrativo nº. 4150/2014).

R E S O L V E

Art. 1.º Fica o Município de Pimenta Bueno AUTORIZADO a instituir SERVIDÃO ADMINISTRATIVA em área de terreno de 900,00m² (novecentos metros quadrados), localizado no Lote 01-S1, Sítio 03 Irmãos, Setor Urucumacuã, no Município de Pimenta Bueno,

com área total de 133.000m² (cento e trinta e três metros quadrados), sendo de propriedade do Sr. Domingos Ramos Santana.

§1º – A área de terreno de 900m² (novecentos metros quadrados) possui as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se no marco DY9-9380 para o marco M-01 medindo 30m (trinta metros) de frente para Estrada Vicinal (Linha 03); do marco M-01 para o marco M-01B, medindo 30m (trinta metros), confrontando do lado esquerdo de quem da estrada tem visão para imóvel o imóvel Lote 01-S1A; do marco M-01B para o marco M-01C, medindo 30m (trinta metros), com fundos correspondentes com o Lote 01-S1A; do marco M-01C para o marco DY9-9380, medindo 30m (trinta metro), confrontando do lado direito de quem da estrada tem a visão para o imóvel Lote 01-S1A; perfazendo uma área total de 900m² (novecentos metros quadrados).

§2º - A servidão administrativa ora autorizada pelo presente Decreto Municipal destina-se a implantação de sistema de capacitação de água pluvial, através da perfuração de um poço semi-artesiano para atender os munícipes residentes na referida região, ou outras interligações do mesmo sistema, com o que o proprietário do imóvel concorda.

Art. 2º. A instituição desta servidão administrativa se dá de forma gratuitamente.
Art. 3º. A servidão administrativa será instituída por prazo indeterminado, perdurando enquanto o poço semi-artesiano permanecer em uso para o serviço de abastecimento de água pluvial do Setor Urucumacuã.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 31 de Julho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:EA3A4D0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 482/2014 DE, 13 DE AGOSTO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto da Lei n.º 1.661/2011 de 01 de Março de 2011.

R E S O L V E

Art. 1.º Dá nova redação ao artigo 1.º da Portaria Municipal nº 193/2014 de 31 de Maio de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º - Ceder para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - RO/CIRETRAN, à contar de 03/03/2014, a servidora IEIDE CARLAS CARDOSO, servidora pública efetiva do Município de Pimenta Bueno - RO, no cargo de Professora PEB-III, 25 horas semanais, admitida em 16/05/2.011, brasileira, solteira, inscrita no CPF n° 731.149.012-04, portadora da cédula de identidade RG. nº 967.332 SSP/RO, residente e domiciliada na Rua Maria Neli Nogueira n.,º 121, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. A cedência da servidora será até 02 de Março de 2015, **com ônus para Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO /CIRETRAN.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor á partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 13 de Agosto de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:C7D7E0A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 481/2014 DE, 13 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFIETO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.060/2014*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 140 (cento e quarenta) diárias de alimentação, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais) perfazendo o total de R$-4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), tendo em vista que os mesmos estarão se deslocando para zona rural Destino: Linha 35 Setor Pirajuí e Linha 17 Setor Tatu e 2.º Torre da Embratel, nos dias ***18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29/08/2014 e 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11 e 12/09/2014,*** *para executarem serviços de construção e recuperação de estradas e pontes na zona rural.*

FÁBIO PACHECO GUIMARÃES - MOTORISTA
CPF 734.771.922-49
20 (vinte) diárias no valor total de R$-600,00

CICERO MARTINS DA SILVA – APONTADOR
CPF 172.669.632-49
20 (vinte) diárias no valor total de R$-600,00

LUIZ CARLOS GERHARDT - MOTORISTA
CPF n.º 559.754.027 - 00
20 (vinte) diárias no valor total de R$-600,00

FRANCISCO SANTANA DE JESUS – OPERÁRIO DE CAMPO
CPF nº 248.473.562 -68
20 (vinte) diárias no valor total de R$-600,00

JOSÉ DANUBIO DE MEDEIROS – OPERADOR DE PATROL
CPF nº 261.529.244-72
20 (vinte) diárias no valor total de R$-600,00

DECIO GONZALES – OPERARIO DE CAMPO
CPF 361.519.209-53
20 (vinte) diárias no valor total de R$-600,00

ANIZIO LORENZONE VENTURINI – OPERARIO DE CAMPO
CPF nº 051.701.922-15
20 (vinte) diárias no valor total de R$-600,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 13 de Agosto de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:8B1DD59E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 480/2014 DE, 13 DE AGOSTO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.017/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 16 (dezesseis) diárias de alimentação, para os dias ***13, 14, 15, 18, 19, 20/08/2014,*** *no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$-480,00 (quatrocentos e oitenta reais), aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocarão para a zona rural do município realizando auditoria na frota terceirizada que presta serviços de transporte escolar para o município.*

ROGERIO ANTONIO CARNELOSSI – AUDITOR INTERNO
CPF. 687.479.422-15
08 (oito) diárias no valor de R$-240,00

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER – AUDITORA INTERNA
CPF. 688.295.92-15
08 (oito) diárias no valor de R$-240,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 13 de Agosto de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:61C2B5EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº. 70/2014**,** cujo objeto é aquisição de material de consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sendo vencedora a empresa: **PALÁCIO DOS PARAFUSOS LTDA**, no valor de **R$ 5.758,00** (cinco mil, setecentos e cinqüenta e oito reais).

Pimenta Bueno, 08 de agosto de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:3497E63E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno –RO torna-se público o cancelamento da Inexigibilidade de licitação do processo nº. 5467/2014.tendo em vista que o curso de Gestão de Contratos de Terceiros e Implantação do E-social e Seus Reflexos no Dia a Dia das Empresas/Etapa 2-Sped Social foi adiado pela empresa, não tendo data certa para o acontecimento, conforme declaração da empresa em anexo.

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:2D8CE9C2

GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 DA PREFEITURA DE PIMENTA BUENO/RO.

Os recursos foram respondidos pela Banca Elaboradora e estão organizados de acordo com o protocolo gerado no momento da interposição do recurso. Os recursos aceitos estão dentro do prazo estabelecido no Edital de Abertura.
De acordo com o item 10.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

Protocolo: 220714.010004-75
Cargo: Médico Clínico Geral – Todas as horas e localidades
Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, de acordo com o item 10.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração. Sendo assim, recurso desconsiderado.

Protocolo: 220714.010100-95
Cargo: Professor PEB III 25h Séries Iniciais
Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a alternativa em que o recorrente alega ser a correta, já consta no gabarito preliminar como tal. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 220714.010249-1
Cargo: Motorista
Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o gabarito preliminar foi publicado no site da Noroeste Concursos. Sendo assim, recurso desconsiderado.

Protocolo: 220714.011033-96
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, por falta de embasamento teórico e fundamentação, o recurso foi desconsiderado.

Protocolo: 220714.015946-83
Cargo: Médico Clínico Geral – Todas as horas e localidades
Em resposta ao recurso interposto, no que diz respeito à questão 7, a Noroeste Concursos esclarece que, todas as alternativas estão corretas. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Protocolo: 220714.020825-19
Cargo: Médico Clínico Geral – Todas as horas e localidades
Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, não procede a argumentação do recorrente. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 220714.030037-82
Cargo: Motorista
Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, por falta de embasamento teórico e fundamentação, o recurso foi desconsiderado.

Protocolo: 220714.043426-41
Cargo: Médico Clínico Geral – Todas as horas e localidades
Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, por falta de embasamento teórico e fundamentação, o recurso foi desconsiderado.

Protocolo: 220714.045747-32
Cargo: Médico Clínico Geral – Todas as horas e localidades

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, por falta de embasamento teórico e fundamentação, o recurso foi desconsiderado.

Protocolo: 220714.051548-53
Cargo: Médico 20h Pediatra
Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, por falta de embasamento teórico e fundamentação, o recurso foi desconsiderado.

Protocolo: 220714.053335-63
Cargo: Motorista
Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a nota será publicada
no prazo estabelecido no Edital de Abertura. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 220714.055743-63
Cargo: Médico Clínico Geral – Todas as horas e localidades
Em resposta ao recurso interposto, no que diz respeito à questão 7, a Noroeste Concursos esclarece que, todas as alternativas estão corretas. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Protocolo: 220714.065905-15
Cargo: Médico Clínico Geral – Todas as horas e localidades
Em resposta ao recurso interposto, no que diz respeito à questão 23, a Noroeste Concursos esclarece que, todas as alternativas estão corretas. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Protocolo: 220714.071934-88
Cargo: Médico Clínico Geral – Todas as horas e localidades
Em resposta ao recurso interposto, no que diz respeito à questão 34, a Noroeste Concursos esclarece que, a questão possui mais de uma alternativa correta. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Protocolo: 220714.083843-28
Cargo: Professor PEB III 25h Educação Física
Em resposta ao recurso interposto, no que diz respeito à questão 7, a Noroeste Concursos esclarece que, todas as alternativas estão corretas. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Protocolo: 220714.091854-3
Cargo: Monitor de Transporte Escolar
Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, por falta de embasamento teórico e fundamentação, o recurso foi desconsiderado.

Protocolo: 220714.093257-83
Cargo: Médico Clínico Geral – Todas as horas e localidades
Em resposta ao recurso interposto, no que diz respeito à questão 19, a Noroeste Concursos esclarece que, a alternativa correta é a letra C e não a letra A. Sendo assim, recurso deferido e gabarito será alterado de A para C.

Protocolo: 220714.100502-5
Cargo: Médico Clínico Geral – Todas as horas e localidades
Em resposta ao recurso interposto, no que diz respeito à questão 23, a Noroeste Concursos esclarece que, todas as alternativas estão corretas. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Protocolo: 220714.101625-49
Cargo: Médico Clínico Geral – Todas as horas e localidades
Em resposta ao recurso interposto, no que diz respeito à questão 19, a Noroeste Concursos esclarece que, a alternativa correta é a letra C e não a letra A. Sendo assim, recurso deferido e gabarito será alterado de A para C.

Protocolo: 220714.102042-13
Cargo: Médico Clínico Geral – Todas as horas e localidades
Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, não procede a argumentação do recorrente. Sendo assim, recurso desconsiderado.

Protocolo: 220714.102945-20
Cargo: Médico Clínico Geral – Todas as horas e localidades
Em resposta ao recurso interposto, no que diz respeito à questão 23, a Noroeste Concursos esclarece que, todas as alternativas estão corretas. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Protocolo: 220714.104915-98
Cargo: Médico Clínico Geral – Todas as horas e localidades
Em resposta ao recurso interposto, no que diz respeito à questão 34, a Noroeste Concursos esclarece que, a questão possui mais de uma alternativa correta. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Protocolo: 220714.105830-93
Cargo: Médico Clínico Geral – Todas as horas e localidades
Em resposta ao recurso interposto, no que diz respeito à questão 34, a Noroeste Concursos esclarece que, a questão possui mais de uma alternativa correta. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Protocolo: 220714.110807-67
Cargo: Professor PEB III 25h Séries Iniciais
Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, por falta de embasamento teórico e fundamentação, o recurso foi desconsiderado.

Protocolo: 220714.112452-91
Cargo: Médico Clínico Geral – Todas as horas e localidades
Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, não consta na Lei n. 8.974, de 05.01.95, o Art. 13. Sendo assim, recurso indeferido

Protocolo: 220714.112522-48
Cargo: Professor PEB III 25h Educação Física
Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, por falta de embasamento teórico e fundamentação, o recurso foi desconsiderado.

Protocolo: 220714.122409-40
Cargo: Médico Clínico Geral – Todas as horas e localidades
Em resposta ao recurso interposto, no que diz respeito à questão 34, a Noroeste Concursos esclarece que, procede a argumentação do recorrente. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Protocolo: 220714.122532-14
Cargo: Médico Clínico Geral – Todas as horas e localidades
Em resposta ao recurso interposto, no que diz respeito à questão 15, não deve prosperar o argumento do recorrente baseado no princípio da hierarquia das normas tendo em vista que o conteúdo programático, nesse aspecto, cobra a Lei Orgânica do Município e não a Constituição Federal. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 220714.122819-95
Cargo: Médico Clínico Geral – Todas as horas e localidades
Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, não procede a argumentação do recorrente. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 230714.012451-3
Cargo: Médico Clínico Geral – Todas as horas e localidades
Em resposta ao recurso interposto, no que diz respeito à questão 7, a Noroeste Concursos esclarece que, todas as alternativas estão corretas. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Protocolo: 230714.015102-54
Cargo: Médico 20h Infectologista
Em resposta ao recurso interposto, no que diz respeito à questão 24, a Noroeste Concursos esclarece que, a questão possui mais de uma alternativa correta. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Protocolo: 230714.020117-15
Cargo: Médico Clínico Geral – Todas as horas e localidades
Em resposta ao recurso interposto, no que diz respeito à questão 23, a Noroeste Concursos esclarece que, todas as alternativas estão corretas. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Protocolo: 230714.022815-94

Cargo: Médico Clínico Geral – Todas as horas e localidades
Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o fato alegado não compromete a compreensão do candidato. Sendo assim, recurso improcedente.

Protocolo: 230714.023044-14
Cargo: Médico Clínico Geral – Todas as horas e localidades
Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o fato alegado não compromete a compreensão do candidato. Sendo assim, recurso improcedente.

Protocolo: 230714.065652-19
Cargo: Médico Clínico Geral – Todas as horas e localidades
Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, por falta de embasamento teórico e fundamentação, o recurso foi desconsiderado.

Protocolo: 230714.082538-6
Cargo: Monitor de Transporte Escolar
Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o resultado final será publicado no site da Noroeste Concursos no momento oportuno. Sendo assim, recurso desconsiderado.

Protocolo: 230714.090159-19
Cargo: Monitor de Transporte Escolar
Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, segundo o Site Oficial da FIFA a nomenclatura do estádio é Arena de São Paulo. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 230714.100716-75
Cargo: Monitor de Transporte Escolar
Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o resultado final será publicado no site da Noroeste Concursos no momento oportuno. Sendo assim, recurso desconsiderado.

Protocolo: 230714.110243-2
Cargo: Médico 20h Infectologista
Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o fato alegado não compromete a compreensão do candidato. Sendo assim, recurso improcedente.

Protocolo: 230714.124954-28
Cargo: Médico Clínico Geral – Todas as horas e localidades
Em resposta ao recurso interposto, no que diz respeito à questão 7, a Noroeste Concursos esclarece que, todas as alternativas estão corretas. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:4F71FBDB

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

O Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições legais torna pública o Gabarito Preliminar do Concurso Público.

Art. 1º Consta no anexo Único deste edital o Gabarito Preliminar.

Art. 2° Fica aberto prazo recursal das 8h do dia 22 de julho às 23h59min do dia 23 de julho de 2014.

Para envio do recurso, o candidato deverá acessar o link de Recurso no site www.noroesteconcursos.com.br, e protocolar seu recurso.

Pimenta Bueno/RO, 21 de julho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLÔMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:5CEE0F67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NAS DEPENDENCIAS DESSE PODER LEGISLATIVO.

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 63.762.918/0001-98, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna publico que realizará uma **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, **DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NAS DEPENDENCIAS DESSE PODER LEGISLATIVO 02 REGARGA EXTINTOR AP 10 L.02 RECARGA EXTINTOR PQS 6 KG 01 RECARGA EXTINTOR PQS 4 KG. Conforme as especificações indicadas no **TERMO DE REFERENCIA DO PROCESSO Nº 057/2014**. O Termo de Referência na integra encontra-se a disposição no endereço acima e poderá ser retirado no horário das 7:00 as 13:00 horas, os interessados deverão apresentar suas respectivas propostas ate as 13:00 do dia 21 de agosto de 2014 a sede da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações ou através do telefone (69)3539 2003.
Valor estimado da Dispensa R$271,67 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos)

Rio Crespo – RO, 13 de agosto 2014

EDINEUSA NOGUEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:67891B84

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

A Câmara Municipal de Rio Crespo – RO através da comissão permanente de licitação torna publico a dispensada de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Legislativo, conforme artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações para contratação de:objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA DOS APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR E A INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR NESSE PODER LEGISLATIVO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO PROCESSO 027/2014, junto ao fornecedor abaixo discriminado:

NOME DO CREDOR: R.FERREIRA LEITE-ME
CPF/CNPJ: 15.448.335/0001-15
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS 1147 CENTRO RIO CRESPO RO.
VALOR: R$1.470,00(UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)

Rio Crespo – RO, 13 de 2014

EDINEUSA NOGUEIRA LOPES
Presidente – CPL

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:2A8AABD1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

A Câmara Municipal de Rio Crespo – RO através da comissão permanente de licitação torna publico a dispensada de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Legislativo, conforme artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações para contratação de:objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO AR CONDICIONADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO, OBRA DE INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, TOTALIZANDO 17 PONTOS DE AR CONDICIONADOS, ESSES PONTOS SERÃO IMPLANTADOS NOS SEGUINTES AMBIENTES DA OBRA JÁ EDIFICADA, A SABER:
- SALAS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 E NO PLENÁRIO;

ESSA REFORMA NA REDE ELÉTRICA DO AR CONDICIONADOS NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO TEM POR OBJETIVO UM REDIMENSIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES, MELHORANDO A CARGA ELÉTRICA E O FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS ELÉTRICOS DESSA CASA DE LEIS.CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO PROCESSO 058/2014, junto ao fornecedor abaixo discriminado:

NOME DO CREDOR: TELESERVE TELEFONIA E INFORMATICA DE ARIQUEMES LTDA-ME
CPF/CNPJ: 84.739903/0001-89
ENDEREÇO: AL. ARACAJU Nº 2071 SETOR 03 ARIQUEMES RO.
VALOR: R$11.601,48(ONZE MIL SEISCENTOS E UM REAIS E Q1UARENTA E OITO CENTAVOS)

Rio Crespo – RO, 13 de 2014

EDINEUSA NOGUEIRA LOPES
Presidente – CPL

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:83E44BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2116/2014/GP/PMRC.

"Dispõe sobre nomeação da comissão de Avaliação do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, conforme especifica, e dá outras providências."

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo descritos para comporem a Comissão Especial com a finalidade de procederem a **AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO**, em atendimento às disposições contidas na Portaria nº 828, de 14 de novembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como os procedimentos inerentes à implantação das novas normas da Contabilidade Pública.

	SERVIDOR	FUNÇÃO
1.	Antônio Carlos de S. Santos	Presidente
2.	Elvair Candido de Souza	Membro
3.	Joanir Dalprá	Membro
4.	Deizy Kelly Araujo Moza	Membro
5.	Juliana Batista de Oliveira	Membro
6.	Rafael Rodrigo Lima	Membro
7.	Samuel Souza Portugal	Membro
8.	Maria Elena do Nascimento	Membro

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de agosto de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:EB04DCF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1038-A, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

"Determina o lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano no Município de Rio Crespo, Referente ao exercício de 2014, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Determina o lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2014.
Art. 2º - O valor do lançamento de que trata o artigo anterior deverá ser acrescido da Taxa Anual de Coleta de Lixo.
Art. 3º - Qualquer alteração que se fizer necessária em relação ao cadastro de imóvel ou valores deverá o contribuinte solicitar junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, as devidas retificações até o dia 30 de maio de 2014.
Art. 4º - Para o pagamento em cota única com vencimento em 30 de Junho de 2014, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) do valor lançado.
Art. 5º - Para o pagamento parcelado, fixam-se as seguintes datas de vencimento:
I – 1ª (primeira) parcela ou Cota Única com vencimento em 31 de Julho de 2014;
II – 2ª (segunda) parcela com vencimento de 30 de agosto de 2014;
III – 3ª (terceira) parcela com vencimento em 31 de setembro de 2014.

Parágrafo Único – Não será permitido o parcelamento em 03 (três) parcelas cujo valor das parcelas for inferior a R$ 15,00 (quinze reais).

Art. 6° - Quando o vencimento da parcela a ser paga ocorre em dia que não haja expediente na Instituição recebedora, o prazo para o pagamento da mesma, passa a ser o primeiro dia útil subsequente ao do seu vencimento.
Art. 7° - Ficam notificados do lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Rio Crespo, relativo ao exercício de 2014, todos os munícipes contribuintes, conforme relação de contribuintes constantes no cadastro do município, e devendo o presente ser afixado no quadro mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.
Art. 8° - Os carnes de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, estarão sendo remetidos aos contribuintes até dia 30 de maio de 2014.
Parágrafo Único – O contribuinte que não receber seu carnê até a data acima mencionada deverá solicitar o mesmo junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, para providenciar o respectivo pagamento.
Art. 9° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:324F72D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1039, DE 06 DE MAIO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO/RO A I CONFERÊNCIA TERRITORIAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – TERRITÓRIO DA CIDADANIA VALDE DO JAMARI".

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. – O Município de Rio Crespo adere a **I Conferência Territorial de Economia Solidária – Território da Cidadania Vale do Jamari**, tendo como Cidade Sede - Ariquemes.

Art. 2°. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, 06 de maio de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:8F176E32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1043, DE 19 DE MAIO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO, ESTADO DE RONDÔNIA".

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Plano Diretor desse Município será elaborado pela empresa Linha Verde Transmissora de Energia S.A. (LVTE), através da AR - Arquitetura, Urbanismo e Extensão Rural, sob a coordenação da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO indicada pelo Prefeito do Município.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomear os membros da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal com a finalidade de acompanhar todo o processo de elaboração do **PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO** deste Município, como segue:

SERVIDOR	REPRESENTATIVIDADE
Cristina de Jesus Leite da Silva	Chefia de Gabinete
Silvana Gavioli	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Francisca Maria de S. Meireles	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Antônio José Norberto Filho	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Moacir Botton Junior	Secretário Municipal de Agric. e Meio Ambiente
Cassiane Andrade A. de Sousa e Silva	Secretaria Municipal de Finanças
Ediceu de Sousa e Silva	Secretaria Municipal de Ação Social

Artigo 2º - A **EQUIPE TÉCNICA** nomeada deverá coordenar as ações desde o Lançamento do **PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO**, bem como monitorar sua implementação no Município.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, 19 de maio de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal
DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:1E30D0DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1044, DE 19 DE MAIO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO/RO A 2ª CONFERÊNCIA MACROREGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE SAÚDE".

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. – O Município de Rio Crespo adere a **2ª Conferência de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Saúde**, a realizar-se-á no dia 05 e 06 de junho de 2014, tendo como Sede - Ariquemes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, 19 de maio de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:C8AE34C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1045, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal e Câmara de Rio Crespo/RO, correspondente ao Edital nº 002/2012.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o quanto disposto na no Art. 37, III da Constituição Federal/88;
Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal e Câmara de Rio Crespo/RO, correspondente ao Edital nº002/2012, homologado em 04 de Junho de 2012.
Art. 2º - O presente Decreto passará a vigorar em 04 de Junho de 2014.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de Maio de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:A6E0C7EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1049, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **EVANI INACIO DA CRUZ SILVA**, ocorrido em 31 de Maio de 2014, nesta Cidade de Rio Crespo-RO.
CONSIDERANDO os serviços prestados pela homenageada ao Município de Rio Crespo.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o Município de Rio Crespo por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento de **EVANI INACIO DA CRUZ SILVA.**
Art. 2º. – Fica decretado ponto facultativo para os serviços não essenciais nas repartições públicas municipais no dia 02 de junho.
Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Crespo, 02 de Junho de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:DD2D850B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2099/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de Julho de 2014, para o cargo de Assessor Técnico Especial o Srº. **Silvano Cambito**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de Julho de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em
30/07/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:BF5A02C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2100/2014-GAB-PREF

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de Julho de 2014, para o cargo de Diretora de Cultura a Srª. **Adeuzenar Rodrigues Lima**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de Julho de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em
30/07/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:01E6E283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2101/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de Julho de 2014, para o cargo de Diretor de Desporto e Lazer o Srº. **Antonio Mendes de Souza**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de Julho de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em
30/07/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:FDD3B64F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2102/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de Julho de 2014, para o cargo de Divisão de Inspeção e Registro a Srª. **Katia Rodrigues Martins**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de Julho de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em
30/07/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:E0438BB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2103/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear**, a partir do dia 1º de Julho de 2014, para o cargo de Seção de Apoio aos Conselhos a Srª. **Regiane Moreira Pereira**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de Julho de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em
30/07/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:62FE6611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2104/2014-GAB-PREF

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear**, a partir do dia 1º de Julho de 2014, para o cargo de Seção de Fiscalização o Srº. **Daniel Brigido Machado**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de Julho de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em
30/07/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:65145DEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2105/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear**, a partir do dia 1º de Julho de 2014, para o cargo de Seção de Monitoramento de Transporte Escolar a Srª. **Lucilene Inácio de Souza da Veiga**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.

Art. 2º - O Cargo que se refere no Art. 1º, terá as seguintes atribuições: Acompanhar os alunos da Linha C-90 Burareiro e Setor Chacareiro, no período vespertino, desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos freqüentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos executar tarefas afins.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de Julho de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em
30/07/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:8FDD4BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2106/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear**, a partir do dia 1º de Julho de 2014, para o cargo de Seção de Monitoramento de Transporte Escolar a Srª. **Marciana Francisca de Azevedo**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.

Art. 2º - O Cargo que se refere no Art. 1º, terá as seguintes atribuições: Acompanhar os alunos da Linha C-90 Setor Chacareiro, no período vespertino, desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos freqüentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos executar tarefas afins.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de Julho de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em
30/07/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:502A95B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2107/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de julho de 2014, para o cargo de Seção de Monitoramento de Transporte Escolar a Srª. **Maria do Livramento da Silva de Moura**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.

Art. 2º - O Cargo que se refere no Art. 1º, terá as seguintes atribuições: Acompanhar os alunos da Linha C-90 e Setor Chacareiro no período matutino, desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos freqüentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos executar tarefas afins.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de Julho de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em
30/07/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:DBB7EAC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2108/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de Julho de 2014, para o cargo de Seção de Monitoramento de Transporte Escolar a Srª. **Aulenice Rosa dos Santos**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no Artigo 5º da Lei Municipal nº604/2013.

Art. 2º - O Cargo que se refere no Art. 1º, terá as seguintes atribuições: Acompanhar os alunos na linha C-100 Oriente Novo, no período vespertino, desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos freqüentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos executar tarefas afins.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de Julho de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em
30/07/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:3A41FB5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2109/2014-GAB-PREF

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de Julho de 2014, para o cargo de Seção de Monitoramento de Transporte Escolar a Srª. **Ana Maria da Rosa Mesquita Custodio**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.

Art. 2º - O Cargo que se refere no Art. 1º, terá as seguintes atribuições: Acompanhar os alunos da Linha C-90 e Setor Chacareiro no período matutino, desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos freqüentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos executar tarefas afins.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de Julho de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em
30/07/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:9CAB4123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2110/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar,** do cargo de **Divisão de Patrolamento** o Srº. **Antonio Luiz Pereira**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante no Art. 8º, da Lei Municipal nº 605/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 1º de Agosto de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em
01/08/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:095991AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2111/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar,** do cargo de **Seção de Biblioteca** a Srª. **Suelen Alves Ribeiro dos Santos**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 1º de Agosto de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em
01/08/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:BADD58C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2112/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar,** do cargo de Diretora de Supervisão e Gerenciamento Geral a Srª. **Diulli Araujo de Jesus**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no anexo I, da Lei Municipal nº563/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 1º de Agosto de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em
01/08/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:ECF2AE51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2113/2014-GAB-PREF

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear,** para o cargo de Divisão de Recursos Humanos a Srª. **Suelen Alves Ribeiro dos Santos**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, constante no Art. 7º, da Lei Municipal nº 605/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 1º de Agosto de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em
01/08/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:5070FF02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2114/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear,** para o cargo de Divisão de Patrolamento o Srº. **Jose Francisco de Moraes**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante Art. 8º, da Lei Municipal nº 605/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 1º de Agosto de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em
01/08/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:F2A57B34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2115/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear,** para o cargo de Divisão de Oficina o Srº. **João Carlos Caetite**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante no anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 1º de Agosto de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 01/08/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:E12C4AE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2117/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de **Divisão de Laboratório** a Srª. **Irene Amaro Cardoso**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no anexo I, da Lei Municipal nº563/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 1º de Agosto de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em
01/08/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:D744F1E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2118/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **Nomear**, para o cargo de **Divisão de Triagem e Acompanhamento** o Srº. **Paulo Francisco de Araujo Junior**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Ação Social, constante no Art. 8º, da Lei Municipal nº 605/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de Agosto de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em
04/08/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:855E72A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2119/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, para o cargo de **Divisão de Laboratório** a Srª. **Ana Claudia dos Santos**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no anexo I, da Lei Municipal nº563/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de Agosto de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em
05/08/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:26E8D9C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.781/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$68.171,97".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$68.171,97 (SESSENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.15.451.0006.1054 – Devolução de Saldo de Convênio nº 065/12/GJ/DER-RO – Recuperação de Ruas e Avenidas
33.30.93.00 – Indenizações e Restiuição.....R$68.171,97
TOTAL:.....R$68.171,97

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS SALDO E RENDIMENTOS ATÉ **31/12/2013** DO **CONVÊNIO Nº 065/2012** - RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
VALOR TOTAL: **R$68.171,97**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Rolim de Moura/RO, 12 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3841258A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.782/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$ 40.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS),** conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.003.04.122.0008.1056 – Ampliação do Ponto de Taxi do Terminal Rodoviário
44.90.51.00– Obras e Instalações.....R$40.000,00
Sub-Total:.....R$40.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
02.008.99.999.0016.2203– Emenda Parl. Ver. Gerson Bastos de Oliveira
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar.....R$40.000,00
Sub-Total:.....R$40.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Rolim de Moura/RO, 12 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1383EA9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.783/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$40.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2200– Emenda Parl. Ver. Cicero Sergio Lopes
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar.....R$40.000,00
TOTAL:.....R$40.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.2211 – Manutenção e Melhoramento da EMEIEF João Batista Dias
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$20.000,00
Sub. Total:.....R$20.000,00

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU
02.010.20.606.0012.1027 – Aquisição de 02 (dois) Pneus de Trator e Construção de uma garagem para a Associação de Produtores Rurais da Linha 172, Sul, Km 13
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$20.000,00
Sub-total:.....R$20.000,00
TOTAL:.....R$40.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:04CE4249

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.784/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$408.401,98".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$408.401,98 (QUATROCENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.305.0003.2145 – Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde - SUS
33.90.30.00 – Material de Consumo....R$90.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$280.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$38.401,98
TOTAL:.....R$408.401,98

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA: 006.00624012-7**.....R$408.401,98**
TOTAL:.....R$408.401,98

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B61C5D16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.785/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$19.229,03".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$19.229,03 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.56.782.0006.2209 – Manutenção das Linhas Vicinais e Travessões – CV47/FITHA/13
33.30.93.00 – Indenizações e Restiuições.....R$19.229,03
TOTAL:.....R$19.229,03

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS SALDO E RENDIMENTOS ATÉ 31/12/2013 DO CONVÊNIO Nº 047/2013 – "FITHA – 2013"
VALOR TOTAL: R$19.229,03

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7641F85B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.786/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R$10.667,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso vinculado na importância de **R$10.667,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.1057 – Aquisição de Equipamentos/Material Permanente – Prop. 07851282000/1120-01 Fundo a Fundo - FNS
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$10.667,00
TOTAL:.....R$10.667,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da portaria nº 2413 de 14 de outubro de 2013, conforme abaixo descriminado:

PROPOSTA Nº 07851282000/1120-01
MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDO A FUNDO
VALOR: 10.667,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:43323DCE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.787/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$171.544,82".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$171.544,82 (CENTO E SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0016.2135 – Assistência Farmacêutica – Recurso Estado
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$171.544,82
Sub-total:.....R$171.544,82

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA: 10.683-6**.....R$171.544,82**
TOTAL:.....R$171.544,82

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:29EB5656

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.788/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$491.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R$491.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.1060 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Municipal – PROP. 078512820001/1140-02 – Fundo a Fundo - FNS
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$491.000,00
TOTAL:.....R$491.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 078512820001/1140-02 - FUNDO A FUNDO VALOR: 491.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:FCA57DCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.789/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$ 45.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
02.012.20.606.0012.2238 – Projeto Melhor Caminho II
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$45.000,00
Sub-Total:.....R$45.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2199 – Emenda Parl. Ver. Fabricio Melo de Almeida
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar.....R$45.000,00
Sub-Total:.....R$45.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1AC94006

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.790/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$5.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.15.451.0006.2239 – Manutenção de Praças
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$5.000,00
Sub-Total:.....R$5.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2204– Emenda Parl. Ver. Rivanildo Santana de Souza
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar.....R$5.000,00
TOTAL:.....R$5.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5AA40203

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.791/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$332.000,18".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$332.000,18 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.15.452.0006.2212 – Manutenção da Zona Urbana
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$12.520,00
33.90.95.00 – Indenização pelo Trabalho de Campo.....R$148.399,56
33.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$100.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$71.080,62
TOTAL:.....R$332.000,18

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.15.451.0006.1034 – Construção de Barragens Para Prevenção de Cheias (Alagamentos)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$50.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$50.000,00
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$50.000,00
TOTAL:.....R$160.000,00

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.04.451.0006.2096 – Manutenção da Zona Urbana
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$172.000,18
TOTAL:.....R$332.000,18

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:186417C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.792/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$40.196,59".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R$40.196,59 (QUARENTA MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.002.04.122.0008.1064 – Transferência de Recursos Lei Pelé nº 9.615/98
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$7.661,28
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$6.160,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$26.375,31
TOTAL:.....R$40.196,59

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

LEI PELÉ Nº 9615/98
VALOR: R$40.196,59

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0F74E4DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.793/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$16.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de R$16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0002.2240 – Aquisição de Aparelho Desfibrilador para o Hospital Municipal
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$16.000,00
TOTAL:.....R$16.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.008.99.999.0016.2203– Emenda Parl. Ver. Gerson Bastos de Oliveira
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar.....R$16.000,00
TOTAL:.....R$16.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7AA09DFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 186/2014

"Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 84/2011 (SEMEC)".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65 da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC)				
Cargo	**Subsídio**	**Vencimento**	**Gratificação de Representação**	**Quantitativo de Vagas**
Secretario Municipal de Educação e Cultura	R$ 5.778,00	R$ 0,00	R$ 0,00	1
Assessor Especial de Secretaria	R$ 0,00	R$ 2.700,00	Art. 39, § 1º	1
Assessor Técnico	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	2
Diretor de Transporte Escolar	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Diretor de Cultura	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Diretor Administrativo e Financeiro	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Diretor de Recursos Vinculados	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Diretor de Ensino Fundamental e Educação Infantil	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Coordenador de Transporte Escolar	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador do ANFITEATRO	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Eventos Culturais	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Controle de Materiais e Manutenção de Escolas Municipais	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Recursos Humanos	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Documentação Escolar	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Projetos	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Diretor das Escolas Municipais	**R$ 0,00**	**Art. 42**	**R$ 1.485,00**	9
Vice-Diretor das Escolas Municipais	**R$ 0,00**	**Art. 42**	**R$ 742,50**	9
Chefe do Departamento de Literário	R$ 0,00	Art. 42	R$ 450,00	1

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F19A6E24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 187/2014

"Inclui o § 3º ao Artigo 80 e altera o Anexo V, ambos da Lei Complementar nº 108/2012".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Acresce o § 3º ao Artigo 80, da Lei Complementar nº 108/2012.
...
§ 3º – Também fará jus a gratificação de que trata o presente artigo, o Auxiliar Educacional II (nova nomenclatura dos motoristas de veículos pesados dada pela LC 108/2012 Anexo I), lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC ou nas Escolas Municipais, que realizem o transporte escolar.

Art. 2º Altera o Anexo V da Lei Complementar nº 108/2012.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO V
TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE LOTAÇÃO NAS ESCOLAS POLOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMEC OU NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

CARGOS	**VALOR**
Professor/Pedagogo/Supervisor 40 horas Servidor Administrativo	R$ 424,86
Professor/Pedagogo/Supervisor 20 horas	R$ 212,43
Motorista	R$ 637,30
Zeladora, merendeira e serviços gerais, cozinheira e braçal	R$424,86
Servidor residente em Escola Pólo.	R$ 509,84
Auxiliar Educacional II (nova nomenclatura dos motoristas de veículos pesados dada pela LC 108/2012 Anexo I), lotados na Secretaria Municipal de Educação/SEMEC ou nas Escolas Municipais	**R$637,50**

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:BEBA110B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/SEMAD/2014

PODER EXECUTIVO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/SEMAD/2014, no uso de suas atribuições, torna Público o **CANCELAMENTO** do referido Processo Seletivo com a finalidade de contração de profissionais **PSICÓLOGOS**, para o preenchimento de vagas no quadro de profissionais da SEMUSA.

Informamos ainda que transcorrerá de acordo com o cronograma vigente, o referido Processo Seletivo para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO.**

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:9039235D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3019/2014 DE 12/08/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2757/2014 de 04/06/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 151.000,00 (cento e cinqüenta e um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
02.010.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU		
02.010.04.122.0008.2.109.	MANUTENÇÃO DA SEMMADU		
493 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.011.10.302.0004.2.140.	Manutenção e melhoramento Hospitalar, Policlinica, Clinica da Mulher e Laboratorio Municipal - 15%		
71 - 3.3.90.30.00.00	10247	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
		Total Suplementação:	**151.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
02.010.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU		
02.010.15.451.0014.2.110.	MANUTENÇÃO DO CONTRAM		
503 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.011.10.302.0004.2.147.	Manuntenção da Rede Cegonha - SUS		
90 - 3.3.90.30.00.00	10716	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
		Total Redução:	**151.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 12/08/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:A5C3AF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 2990/2014 DE 01/07/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2774/2014 de 12/06/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.151.133,75 (um milhão cento e cinqüenta e um mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
02.004.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC		
02.004.12.122.0008.1.039.	CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO - 2ª ETAPA		
639 - 4.4.90.51.00.00	21236	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.151.133,75
		Total Suplementação:	**1.151.133,75**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	2.4.7.1.99.08.00.	Fonte: 10000	1.151.133,75
		Total da Receita:	**1.151.133,75**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 01/07/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:3D295A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 2991/2014 DE 01/07/2014

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2014
Decreto nº 2991/2014 de 01/07/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2776/2014 de 23/06/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.602.0012.2.221.		PROJETO ÁGUA PRODUTIVA	
594 - 3.3.90.32.00.00	10000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
		Total Suplementação:	**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.99.999.0016.2.197.		EMENDA PARL. VER. RODNEI ANTÔNIO PAES	
463 - 9.9.99.99.00.00	10000	EMENDA PARL. VER. RODNEI ANTÔNIO PAES	20.000,00
		Total Redução:	**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 01/07/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:BF10DA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 2998/2014 DE 07/07/2014

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2014
Decreto nº 2998/2014 de 07/07/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2779/2014 de 02/07/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 260.284,32 (duzentos e sessenta mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.16.125.0041.2.237.		TÍTULO JÁ CONV. Nº 128/PGE/2012	
655 - 3.3.90.39.00.00	21437	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	260.284,32
		Total Suplementação:	**260.284,32**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.6.2.99.06.00.	Fonte: 10000	260.284,32
	Total da Receita:	**260.284,32**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 07/07/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:55BCCB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA/INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO

O senhor NEIVA TEDESCO, portador do CPF nº 699.452.252-00, torna público que requereu a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 13 de Agosto de 2014 a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO** (LP, LI, LO), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 73-B, gleba 10, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 192 km 10 Sul, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:F034BC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA/INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO

O senhor JOÃO BATISTA MAAS, portador do CPF nº 502.173.809-72, torna público que requereu a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 13 de Agosto de 2014 a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO** (LP, LI, LO), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 73-B, gleba 10, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 192 km 10 Sul, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:751BE82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

O senhor ALMANINHO PAULA DE SOUZA, portador do CPF nº 489.882.606-78, torna público que requereu a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 13 de Agosto de 2014 a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO** (LP, LI, LO), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 70-DA, gleba 04, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 204 Sul, Km 08, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:5435D013

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA/INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO

O senhor EURIDES DOS SANTOS BATISTA, portador do CPF nº 317.593.607-59, torna público que requereu a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 13 de Agosto de 2014 a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO** (LP, LI, LO), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade, localizado na Linha 168 Norte, Km 4,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:30E62A6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: ADMINISTRATIVO N. 107/2014
CONTRATO: ADMINISTRATIVO N. 233/2014
Contratado: RODRIGO MODESTO DE ALMEIDA.
Objeto: Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de 12 aparelhos de Ar condicionado Split e de janela, e compreendendo ainda, realocação e remanejamento físico interno e externo dos equipamentos, sem qualquer ônus adicional para o contratante, conforme as especificações nas notas de Empenho 672 e 673/2014.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$: 4.800,00 (nove mil seiscentos reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária:
Conforme, Unidade Orçamentária 06.001, Programa de Trabalho 10.301.0011.2.024, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Empenho n.672/2014; e Unidade Orçamentária 06.001, Programa de Trabalho 10.301.0011.2.023, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Empenho n.673/2014.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de julho de 2.014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:FED4D3FD

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.496/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.232/2014
Contratado: CLAUDIVAN DA SILVA NASCIMENTO.
Objeto: Despesas com contratação de empresa para fornecimento de alimentação pra o **FORUM SELO UNICEF MUNICIPAL 2013/2014,** para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social, conforme especificações contidas no Projeto Básico, encartados nos autos do Processo Administrativo n.496/2014 e Nota de Empenho 283/2014, fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
Valor Total: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.282/2014, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244.0012.2.012, elemento de despesa 3.3.9.0 39 00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de julho de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:181ED7DB

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.496/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.232/2014
Contratado: CLAUDIVAN DA SILVA NASCIMENTO.
Objeto: Despesas com contratação de empresa para fornecimento de alimentação pra o **FORUM SELO UNICEF MUNICIPAL 2013/2014,** para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social, conforme especificações contidas no Projeto Básico, encartados nos autos do Processo Administrativo n.496/2014 e Nota de Empenho 283/2014, fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
Valor Total: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.282/2014, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244.0012.2.012, elemento de despesa 3.3.9.0 39 00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de julho de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:26749FB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO DA LICENÇA DE OPERAÇAO

O Sr. **ALEXANDRO FERNANDES DA COSTA**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇAO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/9216/2009 DE SUA PROPIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA C-01 LT 07 GL 03** MUNICÍPIODEURUPÁ-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:A56DAA9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO 38/CPL/2014 PROCESSO 608/SEMPLAD/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO através de seu Pregoeiro torna público e para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/CPL/2014 do Processo 608/SEMPLAD/2014, datada para o dia 13 de agosto 2014 às 09h00min horário de Brasília, com o objetivo Aquisição de **veículo novo (0 KM), tipo Pick Up, transformado em ambulância Tipo "A" Simples Remoção**, **referente ao convenio n° 266/2013,** para atender as necessidades deste Município de Vale do Paraíso de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Projeto Básico/Termo de Referência, deu **FRACASSADA**, pelo motivo de que as propostas apresentadas pelas licitantes estarem com valor superior ao limite máximo do convênio previsto para a aquisição.
Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (69) 3464-1005/1193, em dias úteis no horário das 07h00min às 13h00min ou email cpl.net@outlook.com**.**

Vale do Paraíso – RO 13 de agosto 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:B2F409FF

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 05/05/2010 a 05/05/2011 do Processo Administrativo nº. **154/SEMSAU/2014,** do Funcionário **Romildo Batista de Oliveira** a ser gozada no período de 15/09/2014 a 14/10/2014.

Vale do Paraíso - RO, 01 de Agosto de 2014.

HOMOLOGO EM, ___ /__ /___

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:FC57043A

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 90/2014
De: 06/08/2014
Pregão Eletrônico nº: 26/2014
Processo nº: 2 - 155/2014.
Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO Machado & Pego Ltda - ME.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médico - hospitalares, laboratoriais e odontológicos conforme memorando de nº 242/2014/SEMSAU, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.
II – DO PREÇO
CLÁUSULA SEGUNDA: O preço global do presente contrato é de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
IV – DO PAGAMENTO
CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, à contratada, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho, e liberação por quem de direito, através de ordem

bancaria de pagamento nominal, no prazo de 15 dias úteis contados da apresentação da Nota fiscal.
§ 1º Os pagamentos só serão feitos em nome da empresa Contratada, portanto é dever da mesma obter conta bancária em seu nome e fornecer os dados (números da agência e conta) desta, para que se efetue o pagamento.
§ 2º Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
§ 3º Nos casos em que a verba orçamentária tenha sua origem em convênio realizado entre a prefeitura e os órgãoS ou GovernoS Federal e Estadual a nota fiscal citada no caput desta cláusula deverá fazer constar o nome e o número do convênio e órgão ou governo do qual se originou.
§ 4° Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações devidas, o valor correspondente à parcela, será atualizado monetariamente pela variação da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), tornando-se como termo inicial à data da efetiva entrega e o termo final, a data do efetivo pagamento.
INTERVENIENTE: SEMSAU
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

Vale do Paraíso/RO, 11 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:AAA7A785

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.5.325/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIALAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, inciso I, II e III, 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° da Lei n. 3.270/PMC/2013 e Lei 3.362/PMC/2014. Considerando a conclusão do objeto do convênio nº. 430/PCN/2012 – Aquisição de maquinário e veículos; Considerando a necessidade de finalizar a prestação de contas final do convênio em questão; Considerando a necessidade da construção da Praça de Esporte e Cultura – PEC no município, referente ao termo de compromisso nº. 363.726-39/2011/Ministério da Cultura/Caixa - Mobilização Social; Considerando a necessidade de equipar a Praça de Esportes e Cultura, ref. ao Termo de Compromisso nº. 363.726-39/2011/Ministério da Cultura/Pac 02 – Aquisição de Mobiliário/Vídeo/Teatro. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 371.835,20(trezentos e setenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Convênio nº. 430/PCN/2012 no valor de R$ 43.922,04 (quarenta e três mil novecentos e vinte e dois reais e quatro centavos) vinculado a C/C 394-4 Ag. 1823. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
04.122.0002.2.0097		Atend. Apoio Adm. Semosp					
06.14.00		Rec.Outras Fontes Exer. Ant. – Outros					
454	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	43.922,04				
27.812.0025.1.0027		Infra- Estrutura Esportiva/Lazer – Conv. - OP		26.782.0020.2.0102		Conservação de Estradas Vicinais	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	160,00	471	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	160,00
06.14.00		Rec.Outras Fontes Exer. Ant. – Outros		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Termo de Compromisso nº 363.726-39/2011/M.CULTURA/PAC 02, firmado entre a união representado pelo Ministério da Cultura /Caixa e o Município de Cacoal/RO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R$ 19.056,00 (dezenove mil e cinqüenta e seis reais) vinculado a C/C 388-0 Ag. 1823-6. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.149,73				
	3.3.90.33.00	Passagens e Desp. Locomoção	1.256,27				
	3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terc. - P. Física	8.650,00				
02.14.00		Transferência de Convênio - Outros		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Provável Excesso de Arrecadação em decorrente do Termo de Compromisso nº 363.726-39/2011/M.CULTURA/PAC 02, firmado entre a união representado pelo Ministério da Cultura /Caixa e o Município de Cacoal/RO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R$ 308.697,16 (trezentos e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	308.697,16				
TOTAL				371.835,20			

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizados recursos provenientes de anulações parciais de dotações, SUPERAVIT FINANCEIRO E PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, especificados na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso I. II e III; da Lei 4.320/64. Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito Adicional Especial no PPA. LOA e LDO.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal/RO,12 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:8D14ED16

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.362/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIALAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 371.835,20(trezentos e setenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Convênio nº. 430/PCN/2012 no valor de R$ 43.922,04 (quarenta e três mil novecentos e vinte e dois reais e quatro centavos) vinculado a C/C 394-4 Ag. 1823. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
04.122.0002.2.0097		Atend. Apoio Adm. Semosp					
06.14.00		Rec.Outras Fontes Exer. Ant. – Outros					
454	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	43.922,04				
27.812.0025.1.0027		Infra- Estrutura Esportiva/Lazer – Conv. - OP		26.782.0020.2.0102		Conservação de Estradas Vicinais	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	160,00	471	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	160,00
06.14.00		Rec.Outras Fontes Exer. Ant. – Outros		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Termo de Compromisso nº 363.726-39/2011/M.CULTURA/PAC 02, firmado entre a união representado pelo Ministério da Cultura /Caixa e o Município de Cacoal/RO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R$ 19.056,00 (dezenove mil e cinqüenta e seis reais) vinculado a C/C 388-0 Ag. 1823-6. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.149,73				
	3.3.90.33.00	Passagens e Desp. Locomoção	1.256,27				
	3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terc. -P. Física	8.650,00				
02.14.00		Transferência de Convênio - Outros		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Provável Excesso de Arrecadação em decorrente do Termo de Compromisso nº 363.726-39/2011/M.CULTURA/PAC 02, firmado entre a união representado pelo Ministério da Cultura /Caixa e o Município de Cacoal/RO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R$ 308.697,16 (trezentos e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	308.697,16				
TOTAL							371.835,20

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizados recursos provenientes de anulações parciais de dotações, SUPERAVIT FINANCEIRO E PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, especificados na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso I. II e III; da Lei 4.320/64. Art. 3ºFica inclusa a presente abertura de crédito Adicional Especial no PPA. LOA e LDO. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,12 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1F288C1E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.5.327/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIALAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL.

FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41, 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° da Lei n. 3.270/PMC/2013 e Lei 3.366/PMC/2014. Considerando a Lei nº 3.041/PMC/2012 que "Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA e da outras providências;" Considerando a Lei nº. 3.241/PMC/2013, que "Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no Município de Cacoal – RO, institui taxas relativas ao licenciamento ambiental e dá outras providências;" Considerando a necessidade da criação de Unidade Gestora Orçamentária para custear despesas do FUMDEMA para o bom funcionamento e independência, tais como: equipamentos tecnológicos, para auxiliar nas medições de fiscalizações in-loco.DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 34.953,72(trinta e quatro mil novecentos e cinqüenta e três reais e setenta e dois centavos) para atender ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUMDEMA		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação em decorrente da Lei nº. 3.241/PMC/2013, que Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no Município de Cacoal-RO, institui taxas relativas ao licenciamento ambiental e dá outras providencias, no valor de R$ 34.953,72 (trinta e quatro mil novecentos e cinqüenta e três reais e setenta e dois centavos), Agência 1179-7, Banco do Brasil, C/C nº. 46051-6 – PMC-FUMDEMA, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
18.122.0023.2.0177		Apoio Serviço Administrativo - FUMDEMA					
01.00.00		RecursosOrdinários					
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00				
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00				
	3.3.90.33.00	Passagens e desp. c/ Locomoção	1.000,00				
	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. de Pes. Física	1.000,00				
	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Juridica	1.000,00				
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	15.953,72				
18.541.0023.2.0178		Incentivo ao Fortalecimento de Políticas Públicas do Meio Ambiente - FUMDEMA					
01.00.00		RecursosOrdinários					
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00				
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00				
	3.3.90.32.00	Material de DistribuiçãoGratuita	2.500,00				
	3.3.90.33.00	Passagens e desp. c/ Locomoção	1.000,00				
	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. de Pes. Física	2.000,00				
	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Juridica	2.500,00				
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	2.000,00				

Total	34.953,72

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64. Art. 3ºFica inclusa a presente abertura de crédito adicional especial no PPA, LOA e LDO. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,12 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:78E1ADD6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.5.326/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41, 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° da Lei n. 3.270/PMC/2013 e Lei 3.365/PMC/2014. Considerando ainda necessidade de dar continuidade à execução do processo licitatório referente ao Contrato Repasse nº. 772602/2012/MDA-PRONAT/CAIXA, para aquisição de 01 grade aradora 18 discos, para atender as Associações Rurais do Município; Considerando a conclusão do objeto e a necessidade de efetuar a devolução do saldo de Convênio, conforme memorando 156/2014, referente ao Contrato Repasse nº. 28300287/2008/MDA/CAIXA–Ministério do Desenvolvimento Agrário, referente a aquisição de máquinas e equipamento, para atender às Associações Rurais do município; Considerando a necessidade de atendimento ao convênio nº. 12/2014, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e Prefeitura Municipal de Cacoal, para implantação de sinalização semafórica.DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 349.657,56(trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para atender as Secretarias Municipais de Agricultura – SEMAGRI e Transportes e Trânsito - SEMTTRAN, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Contrato Repasse nº. 772602/2012/MDA-PRONAT/CAIXA, celebrado entre a União Federal por intermédio do MDA-PRONAT e Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R$ 34.189,18 (trinta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e dezoito centavos) vinculado a C/C 403-7 Caixa Econômica Federal, Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas, Agência 1823. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
20.606.0022.1.0017		Apoio ao Desenv. Agropecuário - CONV					
03.94.00		Rec. do tesouro – Exercícios Anterior / RENUM. DEP.BANCário					
509	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.004,86				
06.14.00		TRANSf. DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT					
510	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	31.184,32				
20.122.0002.2.0107		ATEND APOIO ADM - SEMAGRI		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Contrato Repasse nº. 28300287/2008/MDA/CAIXA, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R$ 18.209,94 (dezoito mil duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos) vinculado a C/C 647.074-9 Caixa Econômica Federal, Aquisição de Equipamentos, Agência 1823. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
03.00.00		Recursos do tesouro – Exercícios Anterior / SUPERAVIT					
495	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	18.209,94				
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação em decorrente de repasse financeiro realizado pelo Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Transito – DETRAN, decorrente do convênio nº. 012/2014, no valor de R$ 297.258,44(duzentos e noventa e sete mil duzentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), Agência 1179-7, Banco do Brasil, C/C nº. 46.576-3, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
15.451.0020.1.0033		Infraestrutura para o Transito Urbano					
02.14.00		Transf. de Convênio - Outros					
597	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	297.258,44				
							349.657,56

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada recursos proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2013 e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme especificação na coluna B de acordo com disposto no art. 43, § 1° inciso I e II da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal/RO,12 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Procurador

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:82406117

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.322/PMC/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I da Lei n. 3.270/PMC/2013. Considerando a necessidade de adquirir um veículo utilitário, calcário, alevinos e mudas de café clonal, a fim de ser distribuído aos pequenos produtores rurais e dar assistência nas ações desenvolvidas, conforme estabelecido em reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Reforma Agrária – CMDRSRA – Ata nº 02 de 24/03/2014. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI e Fundo Municipal Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária - FMDRRA, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.601.0022.2.0110		ATEND AÇÕES DO SETOR RURAL		20.601.0022.2.0110		ATEND AÇÕES DO SETOR RURAL	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
508	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	507	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes. Jurídica	15.000,00
				18		FUNDO MUNIC. DESENV. RURAL E REFORMA AGRÁRIA - FMDRRA	
				20.601.0022.2.0111		INCENTIVO E FORTALEC SETOR PRIMÁRIO	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				519	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
18		FUNDO MUNIC. DESENV. RURAL E REFORMA AGRÁRIA - FMDRRA		18		FUNDO MUNIC. DESENV. RURAL E REFORMA AGRÁRIA - FMDRRA	
20.601.0022.2.0111		INCENTIVO E FORTALEC SETOR PRIMÁRIO		20.601.0022.2.0111		INCENTIVO E FORTALEC SETOR PRIMÁRIO	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
516	3.3.90.32.00	Material de Distr. Gratuita	74.000,00	514	3.3.50.41.00	Contribuições	25.000,00
				517	3.3.90.36.00	Outros Serv Terc Pes. de Física	8.000,00
				518	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes. Jurídica	30.000,00
				20.122.0022.2.0114		APOIO ADMINISTRATIVO - FMDRRA	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				520	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	1.000,00
				522	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	3.000,00
				524	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes. Jurídica	2.000,00
				525	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
01.94.00		Renumeração Depósito Bancário		01.94.00		Renumeração Depósito Bancário	
516	3.3.90.32.00	Material de Distr. Gratuita	1.000,00	523	3.3.90.36.00	Outros Serv Terc Pes. Física	1.000,00
TOTAL							100.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:CBECB36A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.5.328/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL.

FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41, 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° da Lei n. 3.270/PMC/2013 e Lei 3.368/PMC/2014. Considerando a necessidade de aprimorar a infra-estrutura escolar da Educação Infantil, por meio de aquisição de material permanente, tais como: equipamentos e mobiliário, para os Centros de Educacionais Infantil do município. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 236.456,60(duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta centavos) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente dos Programas de Repasse do Governo Federal em atendimento ao PROGRAMA DE MANUTANÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme a /resolução/CD/FNDE/ 29 de 27 de Julho de 2012, no valor de R$ 236.456,60 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta centavos) na Conta Corrente especifica C/C. 43.685-2 AG. 1179 Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.			
12.365.0017.2.0079		Des. Ativ. Apr. Esp. Educ. Infantil					
06.08.00		Rec Out Font Exerc. Anterior-FNDE					
378	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	236.456,60				
							236.456,60

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2013, conforme especificação na coluna B de acordo com disposto no art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,12 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D6020F24

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.368/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 236.456,60(duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta centavos) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente dos Programas de Repasse do Governo Federal em atendimento ao PROGRAMA DE MANUTANÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme a /resolução/CD/FNDE/ 29 de 27 de Julho de 2012, no valor de R$ 236.456,60 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta centavos) na Conta Corrente especifica C/C. 43.685-2 AG. 1179 Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.			
12.365.0017.2.0079		Des. Ativ. Apr. Esp. Educ. Infantil					
06.08.00		Rec Out Font Exerc. Anterior-FNDE					
378	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	236.456,60				
							236.456,60

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2013, conforme especificação na coluna B de acordo com disposto no art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,12 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1C44EECA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.323/PMC/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I da Lei n. 3.270/PMC/2013. Considerando a necessidade em cobrir despesas com Diárias de Pessoa Civil e Programa de valorização Escolar do Município de Cacoal - PROVEMC. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no de R$ 26.908,82(vinte e seis mil novecentos e oito reais e oitenta e dois centavos) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0002.2.0078		Atend. Serv. Admin, - SEMED		12.122.0002.2.0078		Atend. Serv. Admin, - SEMED	
01.01.00		Rec Imp e Transf Imp-EDUCAÇÃO		01.01.00		Rec Imp e Transf Imp-EDUCAÇÃO	
365	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	9.808,82	367	3.3.90.33.00	Passagens e desp c/ locomoção	6.253,82
				371	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.555,00
15		FUNDEB		15		FUNDEB	
12.361.0017.2.0092		Desenv das Atividades - FUNDEB		12.361.0017.2.0092		Desenv das Atividades - FUNDEB	
01.11.00		Transferência FUNDEB		01.11.00		Transferência FUNDEB	
418	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	10.000,00	420	3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/ Locomoção	10.000,00
12.361.0017.2.0172		Prog. Valorização Escolar Munic. Cacoal - PROVEMC		12.361.0017.1.0008		Constru. E Ampli. Unid. Escolar - FUNDEB	
01.11.00		Transferência FUNDEB		01.11.00		Transferência FUNDEB	
445	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	7.100,00	433	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	7.100,00
							26.908,82

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:429D71FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.366/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIALAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 34.953,72(trinta e quatro mil novecentos e cinqüenta e três reais e setenta e dois centavos) para atender ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUMDEMA					
18.122.0023.2.0177		Apoio Serviço Administrativo - FUMDEMA					
01.00.00		RecursosOrdinários					
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00				
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00				
	3.3.90.33.00	Passagens e desp. c/ Locomoção	1.000,00				
	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. de Pes. Física	1.000,00				
	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Juridica	1.000,00				
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	15.953,72				
18.541.0023.2.0178		Incentivo ao Fortalecimento de Políticas Públicas do Meio Ambiente - FUMDEMA					
01.00.00		RecursosOrdinários					
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00				
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00				
	3.3.90.32.00	Material de DistribuiçãoGratuita	2.500,00				
	3.3.90.33.00	Passagens e desp. c/ Locomoção	1.000,00				
	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. de Pes. Física	2.000,00				
	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Juridica	2.500,00				
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	2.000,00				
				Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação em decorrente da Lei nº. 3.241/PMC/2013, que Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no Município de Cacoal-RO, institui taxas relativas ao licenciamento ambiental e dá outras providencias, no valor de R$ 34.953,72 (trinta e quatro mil novecentos e cinqüenta e três reais e setenta e dois centavos), Agência 1179-7, Banco do Brasil, C/C nº. 46051-6 – PMC-FUMDEMA, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
Total							34.953,72

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64. Art. 3ºFica inclusa a presente abertura de crédito adicional especial no PPA, LOA e LDO. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,12 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:651F477A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.365/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 349.657,56(trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para atender as Secretarias Municipais de Agricultura – SEMAGRI e Transportes e Trânsito - SEMTTRAN, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Contrato Repasse nº. 772602/2012/MDA-PRONAT/CAIXA, celebrado entre a União Federal por intermédio do MDA-PRONAT e Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R$ 34.189,18 (trinta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e dezoito centavos)vinculado a C/C 403-7 Caixa Econômica Federal, Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas, Agência 1823. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
20.606.0022.1.0017		Apoio ao Desenv. Agropecuário - CONV					
03.94.00		Rec. do tesouro – Exercícios Anterior / RENUM. DEP.BANCário					
509	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.004,86				
06.14.00		TRANSf. DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT					
510	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	31.184,32				
20.122.0002.2.0107		ATEND APOIO ADM - SEMAGRI		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Contrato Repasse nº. 28300287/2008/MDA/CAIXA, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R$ 18.209,94 (dezoito mil duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos)vinculado a C/C 647.074-9 Caixa Econômica Federal, Aquisição de Equipamentos, Agência 1823. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
03.00.00		Recursos do tesouro – Exercícios Anterior / SUPERAVIT					
495	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	18.209,94				
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação em decorrente de repasse financeiro realizado pelo Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Transito – DETRAN, decorrente do convênio nº. 012/2014, no valor de R$ 297.258,44(duzentos e noventa e sete mil duzentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), Agência 1179-7, Banco do Brasil, C/C nº. 46.576-3, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
15.451.0020.1.0033		Infraestrutura para o Transito Urbano					
02.14.00		Transf. de Convênio - Outros					
597	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	297.258,44				
							349.657,56

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada recursos proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2013 e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme especificação na coluna B de acordo com disposto no art. 43, § 1° inciso Ie II da Lei 4.320/64. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,12 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:44DB1ADE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.361/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação vinculado a repasse financeiro já efetuado pela União por intermédio do Ministério da Defesa para aquisição de máquina tipo retroescavadeira, decorrente do Convênio nº. 567/DEPCN/2013,no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) na Conta Corrente especifica C/C. 406-1, AG. 1823, Banco Caixa Econômica Federal, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
20.606.0022.1.0017		Apoio Desenv. Agropecuário - Conv					
02.14.00		Transf de Convênio-Outros					
510	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	250.000,00				
TOTAL							250.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:B368EB88

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.324/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41, 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° da Lei n. 3.270/PMC/2013 e Lei 3.361/PMC/2014. Considerando a necessidade de atendimento ao convênio nº. 567/DEPCN/2013, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e Prefeitura Municipal de Cacoal, para aquisição de máquina tipo retroescavadeira. DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme abaixo discriminado:

<table>
<tr><td colspan="5">A</td><td colspan="4">B</td></tr>
<tr><td colspan="5">A CRIAR/ SUPLEMENTAR</td><td colspan="4">A REDUZIR/VINCULAR</td></tr>
<tr><td>Fich</td><td>Cód</td><td colspan="2">Especificação</td><td>Valor (R$)</td><td>Fich</td><td>Cód</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td></tr>
<tr><td colspan="5">17
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0022.1.0017
Apoio Desenv. Agropecuário - Conv
02.14.00
Transf de Convênio-Outros
510 | 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente | 250.000,00</td><td colspan="4">Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação vinculado a repasse financeiro já efetuado pela União por intermédio do Ministério da Defesa para aquisição de máquina tipo retroescavadeira, decorrente do Convênio nº. 567/DEPCN/2013,no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) na Conta Corrente especifica C/C. 406-1, AG. 1823, Banco Caixa Econômica Federal, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.</td></tr>
<tr><td colspan="8">TOTAL</td><td>250.000,00</td></tr>
</table>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C721F3E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2014/PMCNR

PROCESSO Nº 616 e 811/2014
MODALIDADE:PREGÃO ELETRONICO

Ao 01 dia do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2454 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 019/2008, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2014/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto nº 019/2008.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, sempre em referencia a quantidade contratada, em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual de pneus, câmaras de ar e protetores.**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 037/2014/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: JAPURA PNEUS LTDA
C.N.P.J.: 04.214.987/0007-93 TEL/FAX: 69 3216-5800
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO CANTUARIA, NUMERO: 3511, BAIRRO: NOVA PORTO VELHO, CEP:76820-179, PORTO VELHO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: EDUARDO GOMES BARBOSA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 2; 4; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Pneu 205/70R15	24	UNID	Pirelli	310,00	7.440,00
4	Pneu 235/75R15	24	UNID	Pirelli	320,00	7.680,00
8	Câmara de ar, nova 215x80 de fabricação nacional e certificado pelo INMETRO, de primeira linha.	10	UNID	Pirelli	48,00	480,00
9	Pneu 175x70 R13, radial, de fabricação nacional e certificado pelo INMETRO.	08	UNID	Pirelli	145,00	1.160,00
10	Pneu 215x75 R17.5, radial, Liso de fabricação nacional e certificado pelo INMETRO	06	UNID	Pirelli	777,00	4.662,00
11	Pneu 900x20, borrachudo, de fabricação nacional e certificado pelo INMETRO	48	UNID	Pirelli	776,00	37.248,00
12	Pneu 900x20, liso de fabricação nacional e certificado pelo INMETRO	24	UNID	Pirelli	719,00	17.256,00
13	Pneu 205x75/ R16, radial liso de fabricação nacional e certificado pelo INMETRO	08	UNID	Pirelli	469,00	3.752,00
14	Pneu 215x80, liso comum de fabricação nacional e certificado pelo INMETRO	08	UNID	Pirelli	339,00	2.712,00
Valor total dos itens						82.390,00

FORNECEDOR: MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME
C.N.P.J.:02.092.051/0001-16 TEL/FAX: 69 3421-0030
ENDEREÇO: AVENIDA TRANSCONTINENTAL, NUMERO: 2182, 02 DE ABRIL, CEP:76.900.837, JI-PARANA/RO
NOME DO REPRESENTANTE: LAIANA VANESSA BORGES DE SOUZA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 5; 6; 7; 15; 16; 17.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
5	Câmara de ar 16 bico curto, nova, de fabricação nacional e certificado pelo INMETRO, de primeira linha.	08	UNID	Vulcanbor	40,00	320,00
6	Câmara de ar, nova, 700x16 de fabricação nacional e certificado pelo INMETRO, de primeira linha.	06	UNID	vulcanbor	58,00	348,00
7	Câmara de ar, nova, 900x20 de fabricação nacional e certificado pelo INMETRO, de primeira linha.	60	UNID	Vulcanbor	58,23	3493,80
15	Protetor Aro 20, de fabricação nacional e certificado pelo INMETRO, de primeira linha.	60	UNID	Ga flex	17,19	1031,40
16	Protetor Aro 16, de fabricação nacional e certificado pelo INMETRO, de primeira linha.	08	UNID	Ga flex	18,91	151,28
17	Protetor 215x80 Aro 16, de fabricação nacional e certificado pelo INMETRO, de primeira linha.	10	UNID	Ga flex	24,80	248,00
Valor total dos itens						5.592,48

FORNECEDOR: S. F. SANTANA RENOVADORA DE PENEUS EIRELLI LTDA EPP
C.N.P.J.: 11.234.494/0001-95 TEL/FAX: 69 3535-8002
ENDEREÇO: RODOVIA BR-364, KM 516, NUMERO: 3870, LOTE 07, CEP: 76.875-547. ARIQUEMES/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ADRIANO LEAL
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 1; 3.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Pneu 175/70R14	16	UNID	Fate	189,85	3.037,60
3	Pneu 245/75R16	12	UNID	Fate	636,94	7.643,28
Valor total dos itens						10.680,88

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão aos Secretários(as) das pastas os Senhores(as) Rubens Marco Cresqui Rigon e Izolda Madella Secretarios(as).

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto nº 019/2008.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelada em no máximo 05 (cinco) dias**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial das 8h00min. as 12h00min. e das 13h30min às 17h30min. no Almoxarifado do Hospital de Pequeno Porte (HPP), localizado á avenida 1° de maio,2217-setor 03- 76887-000 Campo Novo de Rondônia, e no almoxarifado da SEMEC, sito á avenida rio branco, n° 2015, setor 01, centro deste município.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **037/3014/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 037/2014/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelas Secretarias de saúde e educação.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **037/2014/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **037/2014/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANO LEAL
S. F. Santana Renovadora de Pneus Eirelli LTDA EPP

EDUARDO GOMES BARBOSA
Japurá Pneus Ltda

LAIANA VANESSA BORGES DE SOUZA
Multilub Comercio de Lubrificantes LTDA ME

IZOLDA MADELLA
Secretaria de Educação

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor jurídico

RUBENS MARCO CRESQUI RIGON
Secretario de Saúde

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:D3F79C82

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº21/2014/PMCNR

PROCESSO Nº 995/2014
MODALIDADE:PREGÃO ELETRONICO

Ao 1° dia do mês de Agosto do ano de dois mil e Quatorze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**,**inscrito no CNPJ sob o no63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2454 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II**,**nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 019/2008, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao**PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2014/CPL/PMCNR-RP,**em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto nº 019/2008.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, sempre em referencia a quantidade contratada, em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é**fornecimento eventual de pneus**,conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de**Pregão Eletrônico 040/2014/CPL/PMCNR-RP**e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. Aquantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. Aexistência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: JAPURA PNEUS LTDA
C.N.P.J.: 04.214.987/0007-93TEL/FAX: 69 3216- 5800
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO CANTUARIA, N°: 3511- NOVA PORTO VELHO CEP:76.820/179 –PORTO VELHO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: EDUARDO GOMES BARBOSA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 1; 2; 3; 7; 8; 9.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Pneu 17.5 x 25 L2 (16 Lonas) Florestal certificado pelo INMETRO, de primeira linha.	UN	16	Chengshan	2.280,00	36.480,00
2	Pneu 14.00 x 24 G2 (16 Lonas) certificado pelo INMETRO, de primeira linha.	UM	18	Taishan	1.900,00	34.200,00
3	Pneu 19.5 x L24 IT525 TL (12 Lonas) certificado pelo INMETRO, de primeira linha.	UM	12	Taishan	1.977,00	23.724,00
7	Pneu 750-16 (Borrachudo)certificado pelo INMETRO, de primeira linha.	UM	4	Pirelli	468,90	1.875,60
8	Pneu 750-16 (Comum)certificado pelo INMETRO, de primeira linha.	UM	2	Pirelli	430,00	860,00
9	Pneu 215/80 R 16 (Borrachudo)certificado pelo INMETRO, de primeira linha.	UN	4	Pirelli	360,00	1.440,00

FORNECEDOR: GBIM IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA-ME
C.N.P.J.: 16.806.894/0001-41TEL/FAX: 69 9995-1940/ 8473-0577
ENDEREÇO: AVENIDA CAPITÃO CASTRO, N°:4656- CENTRO, CEP:76980-000- VILHENA/RO
NOME DO REPRESENTANTE: LUCIMAR ANGELO DE PICOLI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 4; 5; 6.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Pneu 12.5 / 80-18 SG I3 TL (12 Lonas) certificado pelo INMETRO, de primeira linha.	UN	8	Jk	969,90	7.759,20
5	Pneu 9.00R20 Radial com câmara certificado pelo INMETRO, de primeira linha.	UN	12	Hankook	1.107,50	13.290,00
6	Pneu 275/80 R 22.5 Radial sem câmara (Borrachudo) certificado pelo INMETRO, de primeira linha.	UN	24	Hankook	1.299,40	31.185,60

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de**12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. AAdministração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretario(a) da pasta o Sr(a) TALLES EDUARDO DOS SANTOS Secretario(a).

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.

2. AAdesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto nº 019/2008.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será**parcelada em no máximo 05 (cinco) dias**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial das 8h00min. as 12h00min. e das 13h30min às 17h30min. no Almoxarifado daSecretaria de Estradas de Rodagens e Transporte localizado na rua 21 de setembro, setor 02, quadra nova, Campo Novo de Rondônia/RO

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de**30 (trinta)**dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico**040/3014/CPL/PMCNR-RP**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição**imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6.**O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.

7.Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico**Nº 040/2014/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. Aeventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. AAta de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. Acomunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de Estradas de Rodagens e Transporte

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico**040/2014/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.

2. Aeficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico**040/2014/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

LUCIMAR ANGELO DE PICOLI
Gbim Importação, Exportação e Comercialização de Acessorios para Veiculos LTDA-ME

EDUARDO GOMES BARBOSA
Japura Pneus LTDA

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor Jurídico

TALLES EDUARDO DOS SANTOS
Secretário de SEMERT

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:EBB0ED8A

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2014/PMCNR

PROCESSO Nº 469/2014
MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2454 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 019/2008, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2014/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto nº 019/2008.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, sempre em referencia a quantidade contratada, em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual de filtros de combustíveis e óleos lubrificantes**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 035/2014/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
C.N.P.J.: 08.055.411/0001-96 TEL/FAX: 69 3521-1627/ 69 3422-3045
ENDEREÇO: AVENIDA JK, 1854, BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE-JARU/RO
NOME DO REPRESENTANTE: EDLEI ALVES DE SOUZA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 17.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
03	Filtro Lubrificante, Ford Ranger ano/modelo 2012/2013 Diesel	Unid.	12	Tecfil	84,50	1.014,00
04	Filtro Combustível, FIAT Ducato, ano/modelo 2013/2013, Diesel	Unid.	24	Tecfil	147,00	3.528,00
05	Filtro de Ar, FIAT Ducato, ano/modelo 2013/2013 Diesel	Unid.	08	Tecfil	74,50	596,00
06	Filtro de Combustível FIAT UNO WAY, 1.0 2010/2011 Gasolina	Unid.	06	Tecfil	13,62	81,72
07	Filtro Lubrificante FIAT UNO WAY, 1.0, 2010/2011 Gasolina	Unid.	12	Tecfil	14,39	172,68
08	Filtro de Ar, FIAT UNO WAY, 1.0, 2010/2011 Gasolina	Unid.	04	Tecfil	12,50	50,00
09	Filtro de Combustível, CITROEN JUMPER, MINIBUS 2.3, 2013/2013, Diesel	Unid.	12	Tecfil	130,00	1.560,00
10	Filtro Lubrificante, CITROEN JUMPER, MINIBUS 2.3, 2013/2013, Diesel	Unid.	12	Tecfil	100,00	1.200,00
11	Filtro de Ar, CITROEN JUMPER, MINIBUS 2.3, 2013/2013, Diesel	Unid.	04	Tecfil	88,00	352,00
12	Filtro de Combustível, S-10, Diesel FBD-2231/1	Unid.	24	Tecfil	44,00	1.056,00
13	Filtro Lubrificante, S-10, Diesel LB-2435	Unid.	24	Tecfil	58,72	1.409,28
14	Filtro de Ar S-10, Diesel HD-2623	Unid.	08	Tecfil	28,34	226,72
17	Óleo Lubrificante para Câmbio 75W80, Motor Diesel, de 1° qualidade, com selo de garantia e atestado de qualidade.	Litro	10	Petronas	26,39	263,90
Valor total dos Itens						11.510,30

FORNECEDOR: MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME
C.N.P.J.: 02.092.051/0001-16 TEL/FAX: 69 3421 0030
ENDEREÇO: AVENIDA TRANSCONTINENTAL, NUMERO:2182, BAIRRO:02 DE ABRIL-JI PARANA/RO
NOME DO REPRESENTANTE: LAIANA VANESSA BORGES DE SOUZA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 1; 2; 15; 16; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Filtro Combustível, ford ranger ano/modelo 2012/2013, FBD-451, Diesel	Unid	12	Petrobras	15,59	187,08
02	Filtro de Ar, ford ranger ano/modelo 2012/2013, C-162.444, Diesel	Unid	04	Petrobras	23,00	92,00
15	Óleo Lubrificante 15w40 para Motor Diesel, de 1° qualidade, com selo de garantia e atestado de qualidade.	Litro	360	Petrobras	9,50	3.420,00
16	Óleo Lubrificante 5W30, para motor Diesel, de 1° qualidade, com selo de garantia e atestado de qualidade.	Litro	200	Petrobras	21,99	4.398,00
18	Óleo Lubrificante para Câmbio API GL-4/75w90, de 1° qualidade, com selo de garantia e atestado de qualidade.	Litro	05	Petrobras	28,87	144,35
19	Óleo Lubrificante para Diferencial 80w90, Motor Diesel, de 1° qualidade, com selo de garantia e atestado de qualidade.	Litro	05	Petrobras	12,45	62,25
20	Óleo Lubrificante para Diferencial SAE90, Motor Diesel, de 1° qualidade, com selo de garantia e atestado de qualidade.	Litro	05	Petrobras	8,09	40,45
21	Óleo Lubrificante para Câmbio SAE140, Motor Diesel, de 1° qualidade, com selo de garantia e atestado de qualidade.	Litro	05	Petrobras	9,49	47,45
22	Óleo Lubrificante para Motor 5W30, Motor Gasolina, de 1° qualidade, com selo de garantia e atestado de qualidade.	Litro	36	Petrobras	22,79	820,44
23	Óleo Lubrificante para Câmbio 75w80, Motor Gasolina, de 1° qualidade, com selo de garantia e atestado de qualidade.	Litro	02	Petrobras	35,00	70,00
24	Óleo FTA para Direção hidraúlica, de 1° qualidade, com selo de garantia e atestado de qualidade.	Litro	30	Petrobras	10,19	305,70
25	Fluido de Freio em frascos de 500ml, de 1° qualidade, com selo de garantia e atestado de qualidade.	Litro	05	Petrobras	12,22	61,10
26	Óleo 4 tempos, para motos, de 1° qualidade, com selo de garantia e atestado de qualidade.	Litro	15	Petrobras	8,99	134,85
Valor total dos Itens						9.783,67

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretario(a) da pasta o Sr(a) RUBENS MARCO CRESQUI RIGON Secretario(a).

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto nº 019/2008.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelada em no máximo 05 (cinco) dias**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial das 8h00min. as 12h00min. e das 13h30min às 17h30min. no Almoxarifado do Hospital de Pequeno Porte HPP, localizado à avenida 1° de maio, 2217-setor 03 CEP:76.887.000- Campo Novo de Rondônia/RO

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **035/3014/CPL/PMCNR-RP**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 035/2014/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de Saude.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **035/2014/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **035/2014/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

LAIANA VANESSA BORGES DE SOUZA
Multilub Comercio de Lubrificantes Ltda ME

EDLEI ALVES DE SOUZA
Comercial E & R de Auto Peças Ltda EPP

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor jurídico

RUBENS MARCO CRESQUI RIGON
Secretario de Saúde

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:83515D40

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014/PMCNR

PROCESSO Nº 951/2014
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2454 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 019/2008, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2014/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto nº 019/2008.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 06 (seis) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, sempre em referencia a quantidade contratada, em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.
CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento futuro eventual de material de expediente e suprimento de informática**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 039/2014/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA EPP
C.N.P.J.: 34.770.156/0001-73 TEL/FAX: 69 3535-3034
ENDEREÇO: AVENIDA CANAÃ N°3000- SETOR 01- ARIQUEMES
NOME DO REPRESENTANTE: JOSSIANE APARECIDA BRUEL DE CASTRO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67.

Item	Produto	Marca	Qtde	Class	Valor Unitário	Valor Total
0053	Mouse: apontador (mouse) com tecnologia óptica (sem esfera) de dois botões e 01 (um) botão de rolagem (net scroll), com conector USB, sendo vedado o uso de adaptador.	Multilaser	10	UN	R$ 7,28	R$ 72,80
0054	Teclado Padrão Preto C/fio e Conector Usb, 102 Teclas Abnt/2	Multilaser	10	UN	R$ 19,97	R$ 199,70
0055	Cabo Para Conexão de Periférico Padrão Usb Tipo B Com Micro Usb Tipo A. Comprimento: 3,00 M.	Multilaser	05	UN	R$ 8,89	R$ 44,45
0056	Fonte de alimentação 500w, padrão: ATX12v V2.3, Eficiência: 80%, Tensão Seleção Manual (110 – 220v), Frequência: 50/60Hz, Potência Total (Real): 500W	Multilaser	05	UN	R$ 199,50	R$ 997,50
0057	Memória DDR-3 2gb: Padrão DDR3-SRDRAM de 240 pinos, frequência de trabalho de 1333 mhz (PC3-10600), configuração de pino: 240 pinos, tensão de alimentação: 1,5v.	Samsung	05	UN	R$ 126,00	R$ 630,00
0058	Placa mãe SOCKETE 775, padrão micro atx, frequência Front Side Bus 1336/1066/800 Mhz, suporta Dual Channel DDR3, suporta até 8 gb de memória, 2 slots DDR3 (800/1066 Mhz), conexões VGA., Áudio, placa de rede on	Intel	03	UN	R$ 249,90	R$ 749,70
0059	Conector Rj45 Macho	Multilaser	100	UN	R$ 0,94	R$ 94,00
0060	Cabo par trancado; flexivel para rede; nao blindado, cor azul; categoria 5e, cm; 4 pares; 24 awg; norma conforme resolucao anatel 242 de 30.11.2000, caixa com 305m	Multilaser	01	CX	R$ 355,80	R$ 355,80
0061	Toner Compatível Com O Original Cb435/436a/ 285a, Para Impressora Hp Laserjet P1102.	Multilaser	25	UN	R$ 39,97	R$ 999,25
0062	Toner Compatível Com O Original Ml1910 Para Impressora Samsung Modelo Scx 4600	Multilaser	20	UN	R$ 52,99	R$ 1.059,80
0063	Toner Compatível Com O Original Mlt-D3055/d305l Para Impressora Samsung Modelo Ml-3750 Nd	Ecologic	10	UN	R$ 138,99	R$ 1.389,90
0064	Cartucho de Tinta Compatível Com O Original de Fábrica, Não Remanufaturado Preto Nº. 21, 16 Ml, P/ Impressora Hp J3680	Ecologic	06	UN	R$ 49,98	R$ 299,88
0065	Cartucho de Tinta Compatível Com O Original de Fábrica, Não Remanufaturado Colorido Nº. 22, 11 Ml, P/ Impressora Hp J3680	Ecologic	06	UN	R$ 62,89	R$ 377,34
0066	Cartucho de Tinta Compatível Com O Original de Fábrica, Não Remanufaturado Colorido Nº. 60, 11 Ml, P/ Impressora Hp D1660	Ecologic	06	UN	R$ 62,57	R$ 375,42
0067	Cartucho de Tinta Compatível Com O Original de Fábrica, Não Remanufaturado Preto Nº. 60, 12 Ml, P/ Impressora Hp D1660	Ecologic	06	UN	R$ 44,99	R$ 269,94
Valor total dos itens						R$7.915,48

FORNECEDOR: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP
C.N.P.J.: 04.925.681/0001-50 TEL/FAX: 693521-2853
ENDEREÇO: AVENIDA PADRE ADOLPHO ROHI, 2136, CENTRO- 76.890-000
NOME DO REPRESENTANTE: DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01; 02; 03 ; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52.

Item	Produto	Marca	Qtde	Class	Valor Unitário	Valor Total
0001	Almofada Para Carimbo Nº 03 Cor Azul	Japan stamp	05	UN	R$ 3,48	R$ 17,40
0002	Apontador de Lápis Com Lamina, Em Metal.	Tris	15	UN	R$ 0,78	R$ 11,70
0003	Borracha Branca - macia especial para apagar escrita e lápis, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, cargas , acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete virgula três) mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	Red bor	100	UN	R$ 0,30	R$ 30,00
0004	Calculadora Grande 12 Dígitos Tamanho 20x15cm, Com Garantia Mínima de 06 Meses.	Zetta	10	UN	R$ 19,97	R$ 199,70
0005	Caneta Com Tinta Permanente Para Escrita Em Cd e Dvd Ponta Fina de Cor Preta	Desart	20	UN	R$ 1,56	R$ 31,20
0006	Caneta esferográfica, porosa, de escrita fina, comprimento de 14 cm do corpo de cristal transparente com tampa atrás, de encaixar e ventilar, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, na cor azul. Caixa com 50 Unidades.	Compactor	05	CX	R$ 24,90	R$ 124,50
0007	Caneta esferográfica, porosa, de escrita grossa, comprimento de 14 cm do corpo de cristal transparente com tampa atrás, de encaixar e ventilar, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, na cor preta. Caixa com 50 Unidades.	Compactor	05	CX	R$ 33,00	R$ 165,00
0008	Caneta esferográfica, porosa, de escrita grossa, comprimento de 14 cm do corpo de cristal transparente com tampa atrás, de encaixar e ventilar, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, na cor azul. Caixa com 50 Unidades.	Compactor	10	CX	R$ 19,99	R$ 199,90
0009	Caneta esferográfica, porosa, de escrita grossa, comprimento de 14 cm do corpo de cristal transparente com tampa atrás, de encaixar e ventilar, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, na cor vermelha. Caixa com 50 Unidades.	Compactor	10	CX	R$ 26,00	R$ 260,00
0010	Clipe Em Aço Niquelado Nº 2/0 Com 100 Unidades	Chaparrau	20	CX	R$ 1,16	R$ 23,20
0011	Clipe Em Aço Niquelado Nº 3/0 Com 50 Unidades	Chaparrau	20	CX	R$ 1,16	R$ 23,20

0012	Clipe Em Aço Niquelado Nº 4/0 Com 100 Unidades	Chaparrau	15	CX	R$ 1,15	R$ 17,25
0013	Clipe Em Aço Niquelado Nº 6/0 Com 100 Unidades	Chaparrau	15	CX	R$ 2,00	R$ 30,00
0014	Clipe Em Aço Niquelado Nº 9/0 Com 100 Unidades	Chaparrau	15	CX	R$ 2,99	R$ 44,85
0015	Cola Bastão, Acondicionada Em Tubo Plástico, Resistente, Contendo 9g, de Primeira Qualidade.	Tris	20	UN	R$ 1,38	R$ 27,60
0016	Cola Branca, Liquida Tipo Escolar Embalagem Com 90 G.	Piratininga	30	UN	R$ 1,00	R$ 30,00
0017	Colchete de Material Latão, Tipo Gancho Tamanho 07, Tratamento Superficial Niquelado, Com 72 Unidades.	Bacchi	05	CX	R$ 6,10	R$ 30,50
0018	Colchete de Material Latão, Tipo Gancho Tamanho 10, Tratamento Superficial Niquelado, Com 72 Unidades.	Bacchi	05	CX	R$ 6,80	R$ 34,00
0019	Corretivo Liquido, Não Tóxico A Base de Água, Embalagem de 18 Ml Com Pincel Aplicador.	Piratinninga	25	UN	R$ 1,39	R$ 34,75
0020	Elástico, Látex, Amarelo Nº 18, Caixa Com 100 G.	Mamuth	10	CX	R$ 4,40	R$ 44,00
0021	Estilete com lamina de 10 cm de comprimento com variação de 10 mm para mais ou pra menos e 1,8 cm de largura (lamina larga, com tratamento antiferrugem e trava de segurança).	Brw	10	UN	R$ 0,80	R$ 8,00
0022	Extrator de Grampo Tipo Espátula, Em Inox, Med. Aprox. 1,5cm de Largura X 15 Cm de Comprimento, Prazo de Validade Indeterminado.	Japan stamp	10	UN	R$ 0,80	R$ 8,00
0023	Extrator de Grampo Tipo Piranha, Med. Aprox. 56mm de Comprimento X 38 de Largura X 45mm de Abertura	Desart	10	UN	R$ 7,45	R$ 74,50
0024	Fita Adesiva Transparente, Aprox. 48mmx50m	Adelbras	100	UN	R$ 3,45	R$ 345,00
0025	Grampeador de Pressão Tipo Pistola Para Grampos 106/6 Mm	Sertic	05	UN	R$ 30,38	R$ 151,90
0026	Grampeador para papel, tipo alicate, com capacidade para até 25 folhas de gramatura 75 g/m² e capacidade para 200 grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, com variação de 10mm para mais ou para menos.	Tilibra	20	UN	R$ 20,14	R$ 402,80
0027	Grampo 106/06 Para Grampeador de Pressão Tipo Pistola, Caixa Com 5.000 Unid. Em Metal Niquelado Prateado, Antiferrugem.	Acc	10	CX	R$ 8,89	R$ 88,90
0028	Grampo 26/06 Para Grampeador, Caixa Com 5.000 Unidades Em Metal Niquelado Prateado, Antiferrugem.	Brw	15	CX	R$ 2,43	R$ 36,45
0029	Lápis Grafite Nº 2 Embalagem Caixa Com 144 Unidades	Labra	02	CX	R$ 33,43	R$ 66,86
0030	Livro Ata, Capa Dura Na Cor Preta, 50 Folhas, Folhas Off-Set, Brancas, Pautadas, Numeradas Sequencialmente.	Tilibra	20	UN	R$ 4,87	R$ 97,40
0031	Livro Ata, Capa Dura Na Cor Preta, 100 Folhas, Folhas Off-Set, Brancas, Pautadas, Numeradas Sequencialmente	Tilibra	40	UN	R$ 10,80	R$ 432,00
0032	Livro Ata, Capa Dura Na Cor Preta, 200 Folhas, Folhas Off-Set, Brancas, Pautadas, Numeradas Sequencialmente	Tilibra	50	UN	R$ 13,62	R$ 681,00
0033	Marca Texto Verde Limão de 1º Qualidade	Brw	15	UN	R$ 0,67	R$ 10,05
0034	Molha Dedo, Contendo 12g, Revestido Em Material Plástico, Com Glicerina, Validade Mínima de Um Ano e Anti-Manchas.	Japan stamp	09	UN	R$ 3,80	R$ 34,20
0035	Papel Carbono, Na Cor Preta, Tamanho A4 Embalagem Com 100 Folhas.	Radex	05	CX	R$ 20,85	R$ 104,25
0036	Papel Sulfite branco A4 Caixa Com 10 Resmas Com 500 Folhas	Chamex	20	CX	R$ 160,00	R$ 3.200,00
0037	Papel Cartão, Cores Variadas 50x70cm 240g.	Vmp	100	UN	R$ 0,98	R$ 98,00
0038	Pasta catalogo de cor preta seletiva, tamanho mínimo oficio, com presilhas para fixar os envoltórios plásticos, que deverão vir junto, totalizando 100 plásticos	Acp	10	UN	R$ 23,50	R$ 235,00
0039	Pasta Estreita de Papelão Colorida Com Abas e Elástico, Tamanho Ofício, Cor Verde Claro.	Policart	100	UN	R$ 1,87	R$ 187,00
0040	Percevejo Ou Tacha Para Fixação de Papel 100x01	Brw	10	CX	R$ 3,20	R$ 32,00
0041	Perfurador grande, em metal, perfuração dupla (dois furos), mínimo 40 folhas por perfuração, régua indicadora do tipo de papel e dispositivo de coleta.	Tilibra	05	UN	R$ 39,77	R$ 198,85
0042	Pistola de Cola Quente Grande Profissional 100 W 11/12 Mm, Com Carcaça de Plástico de Alta Resistência.	Cis	02	UN	R$ 27,45	R$ 54,90
0043	Marcador Permanente (pincel Atômico), Cor Azul, Corpo Em Plástico, Com Ponta Faclada.	Brw	40	UN	R$ 1,25	R$ 50,00
0044	Marcador Permanente (pincel Atômico), Cor Vermelha, Corpo Em Plástico, Com Ponta Faclada	Brw	30	UN	R$ 1,25	R$ 37,50
0045	Marcador Permanente (pincel Atômico), Cor Preta, Corpo Em Plastico, Com Ponta Faclada	Brw	30	UN	R$ 1,25	R$ 37,50
0046	Prancheta Em Acrílico Com Prendedor de Metal	Waleu	50	UN	R$ 13,10	R$ 655,00
0047	Régua 30 Cm, Graduação Cm/mm, Transparente, Em Plástico/acrílico, Rígido.	Waleu	55	UN	R$ 0,98	R$ 53,90
0048	Tesoura Multiuso Lamina Em Aço Inox e Cabo Em Polipropileno, Medindo Aprox. 21 Cm.	Brw	10	UN	R$ 2,20	R$ 22,00
0049	Tinta Para Carimbo Cor Azul, Embalagem Com 40 Ml.	Japan stamp	10	UN	R$ 2,80	R$ 28,00
0050	Tecido Não Tecido (tnt), Com 45g/m2 Largura 1,40 M.	Non wolven	50	M	R$ 1,40	R$ 70,00
0051	Tinta Para Carimbo Cor Preta, Embalagem Com 40 Ml	Japan stamp	10	UN	R$ 3,10	R$ 31,00
0052	Papel Térmico Bobina Com 40m, Largura 79 Mm + 0,5 Mm (03x01)	Silfer	10	UN	R$ 9,98	R$ 99,80
	Valor total dos itens					R$9.010,51

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **06 (seis) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretario(a) da pasta o Sr(a) RUBENS MARCO CRESQUI RIGON Secretaria(a).

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto nº 019/2008.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelada em no máximo 05 (cinco) dias**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial das 8h00min. as 12h00min. e das 13h30min às 17h30min. no Almoxarifado do hospital de pequeno porte (HPP) localizado na avenida 1 de maio,2217- setor 03,cep 76887000 Campo Novo de Rondônia

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **039/3014/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 039/2014/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de saúde.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **039/2014/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **039/2014/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA
Papelaria Teixeira LTDA EPP

JOSSIANE APARECIDA BRUEL DE CASTRO
Laptop informática e tecnologia LTDA EPP

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor jurídico

RUBENS MARCO CRESQUI RIGON
Secretário de Saúde

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:07386E70

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014/PMCNR

PROCESSO Nº 281/2014
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

Aos onze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2454 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 019/2008, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2014/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto nº 019/2008.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, sempre em referencia a quantidade contratada, em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual de material para construção, pintura, hidráulico, elétrico e ferragens** , conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 044/2014/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: J DE A PINTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EPP
C.N.P.J.: 02.366.476/0001-76 TEL/FAX: 69 3239 2025
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 1839, SETOR 03,CAMPO NOVO DE RONDONIA-RO, CEP: 76887000
NOME DO REPRESENTANTE: JOSE DE ARIMATEA PINTO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 17;18; 19; 20; 28; 31; 33; 35; 41; 44; 46; 48; 49; 51; 54; 59; 68; 73.

Código	Produto	Marca	Qtde	Class	Valor Unitário	Valor Total
0017	Tinta Acrilica Semi-Brilho 18l Cores Variadas	Dacar	05	LT	R$ 295,50	R$ 1.477,50
0018	Tinta P/ Piso e Telhados 18lts Cores Variadas	Dacar	10	LT	R$ 184,90	R$ 1.849,00
0019	Cadeado Nº 25	Stam	10	UN	R$ 8,64	R$ 86,40
0020	Dobradiça Galvanizada 3" 1/2	Silvania	24	UN	R$ 1,31	R$ 31,44
0028	Assento Sanitário Almofadado	Astra	25	UN	R$ 19,05	R$ 476,25
0031	Caixa D` Água de Polietileno C/tampa 500l	Permatex	03	UN	R$ 163,71	R$ 491,13
0033	Caixa de Descarga Plastica Cores Variadas	Permatex	25	UN	R$ 21,05	R$ 526,25
0035	Coluna P/lavatorio Em Louca Branca	Deca	05	UN	R$ 47,80	R$ 239,00
0041	Lavatorio Em Louça	Deca	05	UN	R$ 59,70	R$ 298,50
0044	Mangueira Trançada Preta 3/8	Plastic	50	M	R$ 1,38	R$ 69,00
0046	Registro de Pressão Esfera 20mm	Vigua	15	UN	R$ 5,87	R$ 88,05
0048	Sifão Sanfonado Duplo	Astra	15	UN	R$ 15,45	R$ 231,75
0049	Sifão Sanfonado Universal	Astra	20	UN	R$ 5,60	R$ 112,00
0051	Torneira Longa Metal 15cm Acab.C60	TD Metais	20	UN	R$ 39,38	R$ 787,60
0054	Tubo de Esgoto 40mm C 6mts	Icatubos	15	BAR	R$ 14,15	R$ 212,25
0059	Cabo Triplex 16mm	Cooperfio	50	M	R$ 3,97	R$ 198,50
0068	Interruptor P/alvenaria Branca	Radial	40	UN	R$ 2,86	R$ 114,40
0073	Lampada Mista 250w220v	Empalux	10	UN	R$ 19,18	R$ 191,80
Total dos itens						R$ 7.480,82

FORNECEDOR: SOUSA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
C.N.P.J.: 14.915.312/0001-30 TEL/FAX: 69 3530 2972
ENDEREÇO: AVENIDA CAPITÃO SILVIO, 2641, SETOR BOA VISTA, CEP: 76.888.000, MONTE NEGRO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: CLODOALDO DA SILVA ANCIA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 29; 30; 32; 34; 36; 37; 38; 39; 40; 42; 43; 45; 47; 50; 52; 53; 55; 56; 57; 58; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 69; 70; 71; 72; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84.

Código	Produto	Marca	Qtde	Class	Valor Unitário	Valor Total
0001	Areia Fina Tipo 1	Região	10	M	R$ 94,99	R$ 949,90
0002	Areia Lavada Tipo 1	Região	10	M	R$ 63,99	R$ 639,90
0003	Argamassa interior. Aci Sc 20 Kg	Argaforte	15	SCO	R$ 8,47	R$ 127,05
0004	Brita 01	Região	10	M³	R$ 143,99	R$ 1.439,90

0005	Cimento Sc de 50 Kg	Itau	50	SCO	R$ 29,39	R$ 1.469,50
0006	Cumieira Em Fibrocimento 05 Mm	Multilit	100	PAR	R$ 26,53	R$ 2.653,00
0007	Portal Simples Em Madeira	Região	05	JG	R$ 45,26	R$ 226,30
0008	Meio Tijolo de 6 Furos	Porto seguro	1.000	1UN	R$ 0,30	R$ 300,00
0009	Porta de Madeira Almofada 60x2, 10x3, 5	Região	03	UN	R$ 127,63	R$ 382,89
0010	Porta de Madeira Almofada 80x2, 10x3, 5	Região	05	UN	R$ 126,60	R$ 633,00
0011	Telha de Fibrocimento 5mm2,44x1,10	Multilit	100	UN	R$ 41,26	R$ 4.126,00
0012	Tijolos 06 Furos tam. 9x19x15	Porto seguro	5.000	UN	R$ 0,38	R$ 1.900,00
0013	Vista Simples P/ Porta de Madeira	Região	08	JG	R$ 19,89	R$ 159,12
0014	Cal Pintura Sc 8 Kg	Usical	30	SCO	R$ 9,24	R$ 277,20
0015	Massa Corrida Pva sc C/ 15kg	Resicolor	10	SCO	R$ 22,42	R$ 224,20
0016	Tinta A Base D`água 18lts Int/ext Cores Variadas	Resicolor	05	LT	R$ 109,89	R$ 549,45
0021	Fechadura Cromo/inox Externa	Soprano	10	UN	R$ 22,94	R$ 229,40
0022	Fechadura Cromo/inox Interna	Soprano	10	UN	R$ 18,96	R$ 189,60
0023	Fechadura Cromo/inox P/banheiro	Soprano	15	UN	R$ 19,29	R$ 289,35
0024	Prego 18x24	Gerdau	10	KG	R$ 6,34	R$ 63,40
0025	Prego 18x27	Gerdau	10	KG	R$ 6,41	R$ 64,10
0026	Prego 19x36	Gerdau	10	KG	R$ 5,95	R$ 59,50
0027	Prego Telheiro 18x27	Gerdau	10	PC	R$ 7,38	R$ 73,80
0029	Bacia Em Louça C/caixa Acoplada	Logasa	05	UN	R$ 337,14	R$ 1.685,70
0030	Bacia Louça Sanitaria	Logasa	05	UN	R$ 107,49	R$ 537,45
0032	Caixa D` Água de Polietileno C/tampa 1000l	Fortleve	03	UN	R$ 268,89	R$ 806,67
0034	Chuveiro Plastico Simples 1/2	Astra	10	UN	R$ 4,99	R$ 49,90
0036	Fita Veda Rosca 18mmx10mts	Durin	15	UN	R$ 1,61	R$ 24,15
0037	Joelho Esgoto 40mm	Krona	20	UN	R$ 0,46	R$ 9,20
0038	Joelho Esgoto 100mm	Krona	15	UN	R$ 2,39	R$ 35,85
0039	Joelho Soldavel 20mm	Krona	15	UN	R$ 0,33	R$ 4,95
0040	Joelho Soldavel 25mm	Krona	20	UN	R$ 0,32	R$ 6,40
0042	Mangueira Cristal 3/4x2	Mantac	100	M	R$ 2,50	R$ 250,00
0043	Mangueira Preta 3/4x2mm	Mantac	50	M	R$ 0,72	R$ 36,00
0045	Mictório Em Louça Branca	Celit	05	UN	R$ 269,89	R$ 1.349,45
0047	Registro de Pressão Esfera 40mm	Lg	10	UN	R$ 17,39	R$ 173,90
0050	Torneira de Metal p/lavatorio de Mesa	Lg	15	UN	R$ 49,74	R$ 746,10
0052	Torneira P/ Bebedouro Plastica	Durin	30	UN	R$ 3,85	R$ 115,50
0053	Torneira Plastica P/lavatorio de Mesa	Durin	15	UN	R$ 14,29	R$ 214,35
0055	Tubo de Esgoto 100mm C 6mts	Multiplus	15	BAR	R$ 40,70	R$ 610,50
0056	Tubo Soldavel 20 C/6mts	Multiplus	20	BAR	R$ 8,58	R$ 171,60
0057	Tubo Soldavel 25 C/6mts	Multiplus	15	BAR	R$ 10,62	R$ 159,30
0058	Valvula P/ Pia Inox	Ico	08	UN	R$ 13,67	R$ 109,36
0060	Disjuntor Bifásico 40a	Soprano	15	UN	R$ 42,82	R$ 642,30
0061	Disjuntor Unipolar 40a	Soprano	30	UN	R$ 12,97	R$ 389,10
0062	Fio Flexivel 10mm	Sil	150	M	R$ 4,51	R$ 676,50
0063	Fio Flexivel 6mm	Sil	100	M	R$ 2,89	R$ 289,00
0064	Fio Paralelo 2x1 1/2	Sil	150	M	R$ 2,45	R$ 367,50
0065	Fio Sólido 06 Mm	Sil	100	M	R$ 2,77	R$ 277,00
0066	Fio Sólido 10 Mm	Sil	100	M	R$ 4,84	R$ 484,00
0067	Fita Isolante 20 M	Tigre	30	UN	R$ 3,15	R$ 94,50
0069	Lampada Fluorescente Compacta 25w127v	Taschibra	100	UN	R$ 11,80	R$ 1.180,00
0070	Lampada Fluorescente Compacta 30w127v	Taschibra	150	UN	R$ 14,70	R$ 2.205,00
0071	Lâmpada Incandescente 150w127v	Taschibra	30	UN	R$ 4,33	R$ 129,90
0072	Lampada Mista 160w220v	Taschibra	10	UN	R$ 11,94	R$ 119,40
0074	Soquete de Porcelana Com Rosca E27 Com Tampa de Plastico	Decorlux	50	UN	R$ 4,49	R$ 224,50
0075	Tomada P/ Alvenaria 10a Branca	Radial	30	UN	R$ 2,85	R$ 85,50
0076	Tomada P/ Alvenaria 20a Branca	Radial	30	UN	R$ 4,25	R$ 127,50
0077	Balde Para Pedreiro Em Plastico 12l Com Alça Metálica	Astra	05	UN	R$ 5,83	R$ 29,15
0078	Carrinho de Mão Em Aço Carbono	Metalosa	03	UN	R$ 82,44	R$ 247,32
0079	Corda 8mm Nylon	Mantac	15	KG	R$ 0,77	R$ 11,55
0080	Enxada Media Com Cabo Redondo Em Madeira	Ramada	05	UN	R$ 18,46	R$ 92,30
0081	Facão 18 Polegadas C/ Cabo de Polietileno, 46 Cm de Comprimento Total	Ramada	08	UN	R$ 18,97	R$ 151,76
0082	Lima Chata 08 Polegadas	Kf	10	UN	R$ 11,41	R$ 114,10
0083	Pá Ajuntadeira de Bico Grande 32x27 Cm, Cabo Em Madeira	Ramada	10	UN	R$ 24,72	R$ 247,20
0084	Rastelo de Plástico Com Cabo Revestido Em Plástico Para Jardinagem, Remoção de Folhas e Gramas Seca. Produzido Em Pol...	Ramada	10	UN	R$ 14,61	R$ 146,10
Total dos itens						R$ 32.454,07

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **doze (12) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretario(a) da pasta o Sr(a) RUBENS MARCO CRESQUI RIGON Secretaria(a).

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto nº 019/2008.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelada em no máximo cinco (05) dias**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial das 8h00min. as 12h00min. e das 13h30min às 17h30min. no Almoxarifado do Hospital de Pequeno Porte (HPP), localizado na avenida 1° de maio, setor 03, n°: 2185, Campo Novo de Rondônia/RO CEP:76.887.000

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **044/3014/CPL/PMCNR-RP**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 044/2014/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de saúde.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **044/2014/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **044/2014/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

JOSE DE ARIMATEA PINTO
J. de A. Pinto Materiais de Construções EPP

CLODOALDO DA SILVA ANCIA
Sousa Silva Materiais para Construção LTDA-ME

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor jurídico

RUBENS MARCO CRESQUI RIGON
Secretário de Saúde

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:83C06FF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (3º BIMESTRE) ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.737.456,84	36.168.368,37	7.558.442,34	18.613.126,23	3.388.089,34	8.968.979,19	95,87	8,29	9.644.147,04
LEGISLATIVA	962.828,93	962.828,93	164.989,70	438.852,28	164.989,70	438.852,28	4,69	45,58	0
JUDICIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO	3.879.423,86	4.163.602,90	585.821,94	2.525.640,38	617.979,15	1.999.999,37	21,38	48,04	525.641,01
DEFESA NACIONAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEGURANÇA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RELAÇÕES EXTERIORES	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA SOCIAL	700.515,48	1.624.220,04	171.966,38	448.552,94	165.178,10	280.294,22	3	17,26	168.258,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.646.700,00	1.973.893,52	91.040,72	207.182,92	48.190,72	150.432,92	1,61	7,62	56.750,00
SAÚDE	3.881.605,08	6.445.199,32	935.761,19	4.271.631,78	848.044,58	2.419.353,28	25,86	37,54	1.852.278,50
TRABALHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EDUCAÇÃO	5.634.485,00	15.604.931,67	5.063.715,15	8.225.677,35	1.281.468,98	3.033.350,13	32,42	19,44	5.192.327,22
CULTURA	30.000,00	30.000,00	0	0	0	0	0	0	0
DIREITOS DA CIDADANIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
URBANISMO	307.000,00	1.495.747,52	27.854,97	56.002,00	16.414,44	22.443,93	0,24	1,5	33.558,07
HABITAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SANEAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GESTÃO AMBIENTAL	465.000,00	82.385,35	3.481,84	7.691,84	912,8	2.994,40	0,03	3,63	4.697,44
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AGRICULTURA	433.000,00	1.041.320,00	69.600,83	590.189,84	18.587,76	38.190,41	0,41	3,67	551.999,43
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INDÚSTRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COMUNICAÇÕES	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ENERGIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRANSPORTE	840.000,00	1.893.180,63	435.754,00	1.135.821,33	94.540,28	191.908,27	2,05	10,14	943.913,06
DESPORTO E LAZER	25.000,00	25.000,00	7.030,29	9.498,24	0	0	0	0	9.498,24
ENCARGOS ESPECIAIS	830.000,00	724.160,00	1.425,33	696.385,33	131.782,83	391.159,98	4,18	54,02	305.225,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.898,49	101.898,49	0	0	0	0	0	0	0
RESERVA DO RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.100.314,53	1.158.954,53	167.311,99	551.717,69	161.027,89	386.505,74	4,13	33,35	165.211,95
TOTAL (III) = (I + II)	20.837.771,37	37.327.322,90	7.725.754,33	19.164.843,92	3.549.117,23	9.355.484,93	100	25,06	9.809.358,99

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:1B9A9013

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (3º BIMESTRE) ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE

RREO – Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.658,46	84.126,60	67.872,00	17.051,57	15.861,49	117.657,04	1.524.212,54	824.899,88	821.507,73	-319.604,58	327.032,22
EXECUTIVO	16.658,46	84.126,60	67.872,00	17.051,57	15.861,49	117.657,04	1.524.212,54	824.899,88	821.507,73	-319.604,58	327.032,22
LEGISLATIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUDICIÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRIBUNAL DE CONTAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0	0	0	0	0	0	595.620,20	433.440,76	433.440,76	-162.179,44	0

TOTAL (III) = (I + II)	16.658,46	84.126,60	67.872,00	17.051,57	15.861,49	117.657,04	2.119.832,74	1.258.340,64	1.254.948,49	481.784,02	327.032,22

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:54DB7AAB

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (3º BIMESTRE) ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE

RREO – ANEXO X (LDB, art. 72)						R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	703.353,56	703.353,56	157.209,35	341.544,45	48,56	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	110.047,92	110.047,92	13.793,18	28.966,64	26,32	
1.1.1- IPTU	47.285,30	47.285,30	0	0	0	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	254,86	254,86	0	0	0	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	52.507,76	52.507,76	10.524,91	22.245,91	42,37	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	3.268,27	6.720,73	67,21	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0	0	0	0	0	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	169.456,51	169.456,51	54.500,24	102.930,78	60,74	
1.2.1- ITBI	169.456,51	169.456,51	54.500,24	102.930,78	60,74	
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0	0	0	0	0	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0	0	0	0	0	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0	0	0	0	0	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0	0	0	0	0	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	223.849,13	223.849,13	41.314,89	79.005,68	35,29	
1.3.1- ISS	210.000,00	210.000,00	32.714,54	70.386,77	33,52	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.461,18	2.461,18	8.243,05	8.261,61	335,68	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	10.339,61	10.339,61	230,88	230,88	2,23	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.048,34	1.048,34	126,42	126,42	12,06	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0	0	0	0	0	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	47.601,04	130.641,35	65,32	
1.4.1- IRRF	200.000,00	200.000,00	47.601,04	130.641,35	65,32	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0	0	0	0	0	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0	0	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0	0	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0	0	0	0	0	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0	0	0	0	0	
1.5.1- ITR	0	0	0	0	0	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0	0	0	0	0	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0	0	0	0	0	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0	0	0	0	0	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0	0	0	0	0	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.129.814,98	12.129.814,98	2.546.755,45	6.920.669,00	57,06	
2.1- Cota-Parte FPM	5.100.000,00	5.100.000,00	1.373.252,50	3.466.556,42	67,97	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.100.000,00	5.100.000,00	1.373.252,50	3.466.556,42	67,97	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0		00	0	0	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.780.000,00	6.780.000,00	1.105.803,03	3.254.496,01	48	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.382,10	12.382,10	1.851,22	4.628,05	37,38	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0	0	4.061,92	27.307,86	0	
2.5- Cota-Parte ITR	3.376,18	3.376,18	168,53	749,33	22,19	
2.6- Cota-Parte IPVA	234.056,70	234.056,70	61.618,25	166.931,33	71,32	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0	0	0	0	0	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.833.168,54	12.833.168,54	2.703.964,80	7.262.213,45	56,59	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATUALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS A O ENSINO	14.233,81	14.233,81	6.118,50	15.492,81	108,85	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	489.942,26	489.942,26	130.082,34	157.964,53	32,24	
5.1- Transferências do Salário-Educação	198.961,68	198.961,68	77.447,85	77.447,85	38,93	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	3.540,00	3.540,00	0	0	0	
5.3 - Transferências Diretas – PNAE	106.481,18	106.481,18	0	0	0	
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	180.959,40	180.959,40	52.634,49	52.634,49	29,09	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0	0	0	27.882,19	0	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0	0	0	0	0	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.000,00	6.079.085,92	0	345.699,50	5,69	
6.1- Transferências de Convênios	650.000,00	6.079.085,92	0	345.699,50	5,69	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0	0	0	0	0	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0	0	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0	0	0	0	0	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.154.176,07	6.583.261,99	136.200,84	519.156,84	7,89	
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.425.963,00	2.425.963,00	508.538,62	1.378.672,04	56,83	
10.1- Cota- Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.020.000,00	1.020.000,00	274.650,45	693.311,14	67,97	
10.2- Cota- Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.356.000,00	1.356.000,00	221.160,57	650.899,11	48	
10.3- ICMS- Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.476,42	2.476,42	370,24	925,6	37,38	

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0	0	0	0	0
10.5- Cota- Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	675,24	675,24	33,68	149,79	22,18
10.6- Cota- Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	46.811,34	46.811,34	12.323,68	33.386,40	71,32
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.785.371,91	3.785.371,91	643.894,06	1.882.619,41	49,73
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.425.963,00	2.425.963,00	508.538,62	1.378.672,04	56,83
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.356.160,96	1.356.160,96	133.885,38	499.722,56	36,85
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.247,95	3.247,95	1.470,06	4.224,81	130,08
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	0	0	0	0	0

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.647.481,77	2.632.781,77	459.290,67	1.495.122,09	56,79
13.1- Com Educação Infantil	100.000,00	100.000,00	22.260,86	22.260,86	22,26
13.2- Com Ensino Fundamental	2.547.481,77	2.532.781,77	437.029,81	1.472.861,23	58,15
14- OUTRAS DESPESAS	1.134.637,19	1.149.337,19	165.458,96	550.288,81	47,88
14.1- Com Educação Infantil	50.000,00	50.000,00	7.252,35	7.252,35	14,5
14.2- Com Ensino Fundamental	1.084.637,19	1.099.337,19	158.206,61	543.036,46	49,4
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.782.118,96	3.782.118,96	624.749,63	2.045.410,90	54,08

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	296.584,93
16.01 FUNDEB 60%	86.066,03
16.02 FUNDEB 40%	210.518,90
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0
17.01 FUNDEB 60%	0
17.02 FUNDEB 40%	0
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	296.584,93

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	100,01
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério 1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (12) x 100) %	74,85
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (12) x 100) %	18,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,11

CONTROLE DA ATUALIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM (EXERCÍCIO ANTERIOR) QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE (EXERCÍCIO)2	0

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSO DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	0	0	0	0	0

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	150.000,00	150.000,00	29.513,21	29.513,21	19,68
23.1- Creche	150.000,00	150.000,00	29.513,21	29.513,21	19,68
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	150.000,00	150.000,00	29.513,21	29.513,21	19,68
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0	0	0	0	0
23.2 - Pré-escola	0	0	0	0	0
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0	0	0	0	0
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0	0	0	0	0
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.632.118,96	3.632.118,96	595.236,42	2.015.897,69	55,5
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.632.118,96	3.632.118,96	595.236,42	2.015.897,69	55,5
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0	0	0	0	0
25- ENSINO MÉDIO	0	0	0	0	0
26- ENSINO SUPERIOR	0	0	0	0	0
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0	0	0	0	0
28- OUTRAS	1.120.542,74	1.120.542,74	215.417,04	586.844,22	52,37
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.902.661,70	4.902.661,70	840.166,67	2.632.255,12	53,69

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	499.722,56
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.224,81
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OU TROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO S EM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	503.947,37
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.541.463,53
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTE S DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	21,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM AS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	0	0	0
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	198.961,68	241.102,38	66.799,92	90.482,82	37,53
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0	0
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.545,00	6.147.240,00	271.460,00	273.208,40	4,44
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41+ 42 + 43)	202.506,68	6.388.342,38	338.259,92	363.691,22	5,69
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.105.168,38	11.291.004,08	1.178.426,59	2.995.946,34	26,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM (EXERCICIO)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	318.532,31	0
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	318.532,31	0
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0	0

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE (EXERCÍCIO ANTERIOR)	190.545,21	0
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.878.394,60	0

49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.762.556,64	0
49.1 Orçamento do Exercício	1.745.470,20	0
49.2 Restos a Pagar	17.086,44	0
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.224,81	0
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	310.607,98	0

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:99BF1BD0

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (3º BIMESTRE) ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE

RREO – ANEXO 12 5ª Ed. (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	703.353,56	703.353,56	341.544,45	48,56	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.285,30	47.285,30	0	0	
Impsoto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	169.456,51	169.456,51	102.930,78	60,74	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.000,00	210.000,00	70.386,77	33,52	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	130.641,35	65,32	
Imposto Territorial Rural - ITR	0	0	0	0	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.716,04	2.716,04	8.261,61	304,18	
Dívida Ativa dos Impostos	62.847,37	62.847,37	22.476,79	35,76	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.048,34	11.048,34	6.847,15	61,97	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.129.814,98	12.129.814,98	6.920.669,00	57,06	
Cota-Parte FPM	5.100.000,00	5.100.000,00	3.466.556,42	67,97	
Cota-Parte ITR	3.376,18	3.376,18	749,33	22,19	
Cota-Parte IPVA	234.056,70	234.056,70	166.931,33	71,32	
Cota-Parte ICMS	6.780.000,00	6.780.000,00	3.254.496,01	48	
Cota-Parte IPI-Exportação	0	0	27.307,86	0	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.382,10	12.382,10	4.628,05	37,38	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.382,10	12.382,10	4.628,05	37,38	
Outras	0	0	0	0	
TOTAL DE RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	12.833.168,54	12.833.168,54	7.262.213,45	56,59	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.267.099,52	2.267.099,52	1.088.253,33	48	
Provenientes da União	2.267.099,52	2.267.099,52	1.088.253,33	48	
Provenientes dos Estados	0	0	0	0	
Provenientes de Outros Municípios	0	0	0	0	
Outras Receitas do SUS	0	0	0	0	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0	2.343.042,85	559.000,00	23,86	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0	0	0	0	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	31.179,98	31.179,98	43.653,68	140,01	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.298.279,50	4.641.322,35	1.690.907,01	36,43	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100
DESPESAS CORRENTES	4.082.991,23	4.221.482,62	3.137.971,64	74,33	2.516.966,18	59,62
Pessoal e Encargos Sociais	2.744.266,23	3.026.588,56	2.226.280,35	73,56	2.106.230,69	69,59
Juros e Encargos da Dívida	0	0		00		00
Outras Despesas Correntes	1.338.725,00	1.194.894,06	911.691,29	76,3	410.735,49	34,37
DESPESAS DE CAPITAL	99.300,00	2.557.742,85	1.309.881,22	51,21	24.198,49	0,95
Investimentos	99.300,00	2.512.742,85	1.264.881,22	50,34	7.078,00	0,28
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	45.000,00	45.000,00	100	17.120,49	38,05
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.182.291,23	6.779.225,47	4.447.852,86	65,61	2.541.164,67	37,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0	0	0	0	0	0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0	0	0	0	0	0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.267.099,52	4.671.517,37	2.717.692,99	61,1	1.066.270,88	41,96
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.267.099,52	2.267.099,52	1.522.297,15	34,23	1.066.270,88	41,96
Recursos de Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0
Outros Recursos	0	2.404.417,85	1.195.395,84	26,88	0	0

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0	0	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0	0	255.266,08	5,74	0	0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0	0	0	0	0	0
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0	0	0		00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.267.099,52	4.671.517,37	2.972.959,07	66,84	1.066.270,88	41,96
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO (VI) = [IV(f+g) - V(f+g)]	1.915.191,71	2.107.708,10	1.474.893,79	33,16	1.474.893,79	58,04
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)						20,31
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]						0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em (Exercício de Referência)	893.129,72	808.571,16	82.413,02	2.145,54	893.129,72
Inscritos em (Exercício de Referência - 1)	0	0	0	0	0
Inscritos em (Exercício de Referência - 2)	0	0	0	0	0
Inscritos em (Exercício de Referência - 3)	0	0	0	0	0
Inscritos em (Exercício de Referência - 4)	0	0	0	0	0
TOTAL	893.129,72	808.571,16	82.413,02	2.145,54	893.129,72

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º E 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em (Exercício de Referência)	0	0	0
Inscritos em (Exercício de Referência - 1)	0	0	0
Inscritos em (Exercício de Referência - 2)	0	0	0
Inscritos em (Exercício de Referência - 3)	0	0	0
Inscritos em (Exercício de Referência - 4)	0	0	0
TOTAL	0	0	0

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (K)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em (Exercício de Referência - 1)	0	0	0
Diferença de limite não cumprido em (Exercício de Referência - 2)	0	0	0
Diferença de limite não cumprido em (Exercício de Referência - 3)	0	0	0
Diferença de limite não cumprido em (Exercício de Referência - 4)	0	0	0
Total (IX)	0	0	0

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100
Atenção Básica	1.571.920,00	3.976.337,85	2.180.605,20	49,29	780.510,21	30,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	555.179,52	555.179,52	498.885,10	11,28	256.017,28	10,1
Suporte Profilático e Terapêutico	0	0	0	0	0	0
Vigilância Sanitária	140.000,00	140.000,00	38.202,69	0,86	29.743,39	1,17
Vigilância Epidemiológica	0	0	0	0	0	0
Alimentação e Nutrição	0	0	0	0	0	0
Outras Subfunções	1.891.191,71	2.083.708,10	1.706.159,87	38,57	1.469.560,86	57,95
TOTAL	4.158.291,23	6.755.225,47	4.423.852,86	100	2.535.831,74	100

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:203E839B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DE METAS FISCAIS - LEI MUNICIPAL 1.933-GP-2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS 2015
Lei: , Data:

PASSIVOS CONTIGENTES	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total	83.456.430,88	78.362.845,90	0,266	85.576.224,23	75.449.072,48	0,495	87.749.860,32	72.643.642,17	1,105
Receitas Primárias (I)	79.498.381,05	74.646.367,18	0,253	81.517.639,93	71.870.783,95	0,472	83.588.187,98	69.198.405,50	1,052
Despesa Total	83.456.430,88	78.362.845,90	0,266	85.576.224,23	75.449.072,48	0,495	87.749.860,32	72.643.642,17	1,105
Despesa Primárias (II)	79.768.122,88	74.899.645,90	0,254	81.648.176,21	71.985.872,48	0,472	83.566.489,18	69.180.442,17	1,052
Resultado Primário (I - II)	-269.741,83	-253.278,71	-0,001	-130.536,28	-115.088,52	-0,001	21.698,80	17.963,33	0,000
Resultado Nominal	-3.028.008,00	-2.843.200,00	-0,010	-3.224.828,52	-2.843.200,00	-0,019	-3.434.442,37	-2.843.200,00	-0,043
Dívida Pública Consolidada	14.902.163,16	13.992.641,46	0,047	11.677.334,64	10.295.430,48	0,068	8.242.892,27	6.823.870,88	0,104
Dívida Consolidada Líquida	10.242.169,77	9.617.060,82	0,033	7.017.341,25	6.186.904,05	0,041	3.582.898,88	2.966.099,58	0,045

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal
905.580.227-15

MARTA RODRIGUES DIAS
Contador
390.427.231-49

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E6FDD17E

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DE METAS FISCAIS - LEI MUNICIPAL 1.933-GP-2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2015
Lei:
Data:

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2013	% PIB	Metas Realizadas 2013	% PIB	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	90.353.877,00	0,523	83.287.998,70	0,482	-7.065.878,30	-7,820
Receitas Primárias (I)	83.111.912,00	0,481	81.409.681,75	0,471	-1.702.230,25	-2,050
Despesa Total	90.353.877,00	0,523	76.679.711,61	0,444	-13.674.165,39	-15,130
Despesa Primárias (II)	87.688.873,00	0,507	73.286.920,82	0,424	-14.401.952,18	-16,420
Resultado Primário (I - II)	-4.576.961,00	-0,026	8.122.760,93	0,047	12.699.721,93	-277,470
Resultado Nominal	-2.310.001,00	-0,013	-5.296.920,85	-0,031	-2.986.919,85	129,300
Dívida Pública Consolidada	20.773.171,16	0,120	31.293.227,64	0,181	10.520.056,48	50,640
Dívida Consolidada Líquida	16.113.177,77	0,093	12.642.394,57	0,073	-3.470.783,20	-21,540

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal
905.580.227-15

MARTA RODRIGUES DIAS
Contador
390.427.231-49

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:C179FE0A

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DE METAS FISCAIS - LEI MUNICIPAL 1.933-GP-2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015
Lei: , Data:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	78.112.257,00	90.353.877,00	15,670	81.389.146,56	-9,920	83.456.430,88	2,540	85.576.224,23	2,540	87.749.860,32	2,540
Receitas Primárias (I)	75.526.513,00	83.111.912,00	10,040	77.529.140,87	-6,720	79.498.381,05	2,540	81.517.639,93	2,540	83.588.187,98	2,540
Despesa Total	78.112.257,00	90.353.877,00	15,670	81.389.146,56	-9,920	83.456.430,88	2,540	85.576.224,23	2,540	87.749.860,32	2,540
Despesa Primárias (II)	76.080.057,00	87.688.873,00	15,260	77.925.946,56	-11,130	79.768.122,88	2,360	81.648.176,21	2,360	83.566.489,18	2,350
Resultado Primário (I - II)	-553.544,00	-4.576.961,00	726,850	-396.805,69	-91,330	-269.741,83	-32,020	-130.536,28	-51,610	21.698,80	-116,620
Resultado Nominal	429.000,00	2.310.001,00	438,460	2.843.000,00	23,070	-3.028.008,00	-206,510	-3.224.828,52	6,500	-3.434.442,37	6,500
Dívida Pública Consolidada	23.083.172,16	20.773.171,16	-10,010	17.930.171,16	-13,690	14.902.163,16	-16,890	11.677.334,64	-21,640	8.242.892,27	-29,410
Dívida Consolidada Líquida	18.423.178,77	16.113.177,77	-12,540	13.270.177,77	-17,640	10.242.169,77	-22,820	7.017.341,25	-31,490	3.582.898,88	-48,940
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	87.352.937,00	95.775.109,62	9,640	81.389.146,56	-15,020	88.881.098,89	9,210	97.062.692,92	9,210	105.997.410,87	9,210
Receitas Primárias (I)	84.461.299,49	88.098.626,72	4,310	77.529.140,87	-12,000	84.665.775,82	9,210	92.459.345,15	9,210	100.970.320,33	9,210
Despesa Total	87.352.937,00	95.775.109,62	9,640	81.389.146,56	-15,020	88.881.098,89	9,210	97.062.692,92	9,210	105.997.410,87	9,210
Despesa Primárias (II)	85.080.327,74	92.950.205,38	9,250	77.925.946,56	-16,160	84.953.050,87	9,020	92.607.402,66	9,010	100.944.109,27	9,000
Resultado Primário (I - II)	-619.028,25	-4.851.578,66	0,000	-396.805,69	0,000	-287.275,05	0,000	-148.057,51	0,000	26.211,06	0,000
Resultado Nominal	-479.750,70	-2.448.601,06	0,000	-2.843.000,00	0,000	-3.224.828,52	0,000	-3.657.681,13	0,000	-4.148.633,38	0,000
Dívida Pública Consolidada	25.813.911,43	22.019.561,43	-14,700	17.930.171,16	-18,570	15.870.803,77	-11,490	13.244.724,88	-16,550	9.956.998,62	-24,820
Dívida Consolidada Líquida	20.602.640,82	17.079.968,44	-17,100	13.270.177,77	-22,310	10.907.910,81	-17,800	7.959.243,88	-27,030	4.327.961,35	-45,620

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal
905.580.227-15

MARTA RODRIGUES DIAS
Contador
390.427.231-49

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:9D12EC9B

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DE METAS FISCAIS - LEI MUNICIPAL 1.933-GP-2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2015
Lei: , Data:

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	8.681.500,85	-26,500	29.952.703,86	127,650	24.970.236,87	115,910
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	-10.920.336,78	100,000	7.821.809,17	100,000	7.181.000,62	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:2081B4D1

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DE METAS FISCAIS - LEI MUNICIPAL 1.933-GP-2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2015
Lei: , Data:

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
desconto p/ Antecipação		DAT-IPTUI- CONTRIB. DO IPTU	830.000,00	880.000,00	0,00	Aumento receb.
			0,00	0,00	0,00	do Principal.
Tributos Municipais		DAT- divida ativa/contribuinte geral	200.000,00	212.000,00	0,00	

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal
905.580.227-15

MARTA RODRIGUES DIAS
Contador
390.427.231-49

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:DB45BD17



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (3º BIMESTRE) ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.973.863,56	1.728.139,43	1.374.723,68	2.822.612,47	2.173.230,18	1.982.696,97	2.084.005,59	2.311.472,10	1.586.710,24	1.642.761,42	2.979.466,73	1.616.849,96	24.276.532,33	22.098.841,91
Receita Tributária	78.577,59	53.599,52	49.318,16	72.580,14	33.469,17	66.031,37	48.693,64	17.074,03	49.810,91	70.056,26	90.358,82	49.508,86	679.078,47	645.386,63
IPTU	21.997,62	14.025,15	2.665,66	2.330,01	1.699,51	3.437,35	0	0	0	0	0	0	46.155,30	33.473,09
ISS	19.031,37	11.717,97	16.682,52	36.078,68	16.623,84	15.709,09	16.715,82	5.895,01	9.133,82	5.927,58	22.570,03	10.144,51	186.230,24	178.343,83
ITBI	7.396,95	3.772,28	4.624,84	9.910,81	10.393,09	17.075,36	10.544,27	6.039,31	14.717,12	17.129,84	19.394,83	35.105,41	156.104,11	169.901,77
IRRF	22.439,55	21.046,45	23.123,83	22.395,85	2.191,16	27.312,97	17.549,06	737,76	20.829,52	43.923,97	45.763,35	1.837,69	249.151,16	211.755,60
Outras Receitas Tributárias	7.712,10	3.037,67	2.221,31	1.864,79	2.561,57	2.496,60	3.884,49	4.401,95	5.130,45	3.074,87	2.630,61	2.421,25	41.437,66	51.912,34
Receita de Contribuições	0	10.541,04	5.118,22	396.192,08	5.255,40	253.546,58	31.531,57	164.427,20	40.564,58	116.430,68	-21.600,38	2.761,48	1.004.768,45	898.453,31
Receita Patrimonial	7.696,38	8.256,92	6.900,14	130.060,85	10.682,78	-375.456,29	9.947,14	19.760,42	14.323,30	20.376,72	233.353,74	57.687,43	143.589,53	463.879,86
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	1.871.567,62	1.647.149,08	1.292.163,89	2.181.782,26	2.109.919,46	1.929.718,30	1.988.684,39	2.105.223,85	1.474.439,39	1.429.537,27	2.650.965,66	1.495.772,38	22.176.923,55	19.965.020,98
Cota-Parte do FPM	286.435,37	374.509,66	309.955,89	309.960,65	431.148,97	650.438,93	678.354,49	724.383,37	429.700,65	260.865,41	883.125,05	490.127,45	5.829.005,89	5.752.828,95
Cota-Parte do ICMS	642.911,97	582.700,21	543.229,66	613.593,14	591.946,88	627.118,16	643.287,54	461.881,80	504.068,28	539.455,36	558.216,19	547.586,84	6.855.996,03	6.751.564,50
Cota-Parte do IPVA	25.571,39	30.309,13	9.214,76	34.761,44	9.620,80	20.875,82	22.351,78	29.316,38	25.866,27	27.778,65	33.844,58	27.773,67	297.284,67	181.565,65
Cota-Parte do ITR	264,97	183,44	1.298,26	4.393,93	237,49	171,36	114,25	0	206,74	259,81	12,97	155,56	7.298,78	3.227,12
Transferências da LC 87/1996	1.004,46	1.004,46	1.004,46	1.004,46	1.004,46	1.004,46	925,61	925,61	0	925,61	925,61	925,61	10.654,81	12.915,48
Transferências da LC 61/1989	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do FUNDEB	281.999,00	326.663,59	283.904,29	293.667,03	340.457,00	355.525,61	364.067,92	331.640,67	262.039,39	278.222,62	349.035,10	293.388,90	3.760.611,12	3.794.694,23
Outras Transferências Correntes	633.380,46	331.778,59	143.556,57	924.401,61	735.503,86	274.583,96	279.582,80	557.076,02	252.558,06	322.029,81	825.806,16	135.814,35	5.416.072,25	3.468.225,05
Outras Receitas Correntes	16.021,97	8.592,87	21.223,27	41.997,14	13.903,37	108.857,01	5.148,85	4.986,60	7.572,06	6.360,49	26.388,89	11.119,81	272.172,33	126.101,13
DEDUÇÕES (II)	-191.237,60	-197.741,27	-172.940,60	-583.882,50	-206.791,69	-467.521,07	-295.522,06	-407.728,62	-232.532,93	-272.148,54	-268.083,11	-216.075,28	-3.512.205,27	-3.301.163,84
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0	0	0	-391.139,81	0	-248.747,32	-26.515,37	-164.427,20	-40.564,58	-106.291,58	27.141,71	-2.761,48	-953.305,63	-760.743,52
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-191.237,60	-197.741,27	-172.940,60	-192.742,69	-206.791,69	-218.773,75	-269.006,69	-243.301,42	-191.968,35	-165.856,96	-295.224,82	-213.313,80	-2.558.899,64	-2.540.420,32
Receita do IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/TCE-RO)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.782.625,96	1.530.398,16	1.201.783,08	2.238.729,97	1.966.438,49	1.515.175,90	1.788.483,53	1.903.743,48	1.354.177,31	1.370.612,88	2.711.383,62	1.400.774,68	20.764.327,06	18.797.678,07

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:47604436